

**Plano Municipal de
Educação
Cerqueira César
SP
2015-2025**

I - APRESENTAÇÃO

1. MENSAGEM DO PREFEITO E DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Plano Municipal de Educação de Cerqueira César constituirá um documento que vem a contribuir para a garantia de preservação do direito do exercício da cidadania plena, objeto maior da administração pública. Poderemos garantir a interação entre os diversos setores da sociedade, estreitando vínculos das diversas áreas públicas e promovendo uma verdadeira Política Pública que contemple o desenvolvimento de todo e qualquer cidadão.

Pelo exposto é nosso compromisso o investimento efetivo em uma Educação de Qualidade às nossas crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, num esforço coletivo entre Poder Público e Sociedade Civil Organizada.

O município de Cerqueira César através do Plano Municipal de Educação efetivará uma política pública de melhoria da qualidade de ensino e de vida aos nossos cidadãos.

José Rossetto
Prefeito Municipal

O município de Cerqueira César evolui com a elaboração de mais um Plano Municipal de Educação, seguindo os princípios da participação democrática de todos os envolvidos no processo educacional, educadores e comunidade, e construção de uma política educacional para todos os níveis, bem como as etapas e modalidades de educação e de ensino.

O nobre documento retrata o respeito ao princípio constitucional de gestão democrática do ensino público, preconizada na Constituição Federal Art. 206, Inciso VII, considerando princípios de gestão democrática de ensino e da educação, a garantia de princípios de transparência e impessoalidade, a autonomia e a participação, a liderança e o trabalho coletivo, a representatividade e a competência.

O Plano Municipal de Educação propõe uma política pública para elevação global do nível de escolaridade da população de Cerqueira César; a melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis da educação; a diminuição das desigualdades sociais garantindo o acesso e à permanência de nossas crianças na educação pública; e a democratização da gestão do ensino público nos estabelecimentos oficiais.

Nosso objetivo é que nossos alunos se tornem independentes, autônomos, participativos e protagonistas de suas próprias aprendizagens.

Fernanda Barbaresco Pires Leonel
Secretária Municipal de Educação

2.O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EXIGÊNCIA LEGAL

Por volta de 1932, um grupo de homens e mulheres da elite intelectual, além de renomados educadores, lançou o “Manifesto dos Pioneiros”, no qual destacaram a necessidade central de se elaborar um plano amplo e contextualizado visando promover e desenvolver a educação no País. Esse movimento tomou ampla dimensão e repercussão tão forte que, dois anos depois, quando da elaboração da Constituição de 1934, o art. 150 explicitava como uma das competências da União “fixar o Plano Nacional de Educação, compreensivo do ensino em todos os graus e ramos, comuns e especializados” (Didonet, 2000, p.18). As Constituições posteriores (1946, 1967, 1969 – Emenda Constitucional) mantiveram a necessidade de o País ter um Plano de Educação, exceto a Constituição de 1937, que omitiu esse tema. No entanto, somente em 1962 foi elaborado um primeiro Plano Nacional de Educação - PNE, sob a vigência da primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 4.024 de 1961. Ele não foi proposto na forma de um projeto de lei, mas apenas como uma iniciativa do Ministério da Educação e Cultura, iniciativa essa aprovada pelo então Conselho Federal de Educação. Era basicamente um conjunto de metas quantitativas e qualitativas a serem alcançadas num prazo de oito anos (Didonet, 2000, p.18). Em 1965, o PNE sofreu uma primeira revisão, quando foram introduzidas algumas normas descentralizadoras e estimuladoras da elaboração de planos estaduais. Em 1966, uma nova revisão, que se denominou de Plano Complementar de Educação, introduziu importantes alterações na distribuição dos recursos federais, beneficiando a implantação de ginásios orientados para o mercado de trabalho e o atendimento de analfabetos com mais de dez anos. A idéia de uma lei propriamente dita ressurgiu em 1967, novamente proposta pelo Ministério da Educação e Cultura e discutida em quatro encontros nacionais de Planejamento, sem que a iniciativa chegasse a termos concretos. No bojo da emergência do processo de redemocratização do país, surgiram vários movimentos sociais em defesa do direito à educação, reivindicando inclusive, a ação planejada do poder público. Todo esse processo político desaguou na Constituição de 1988. Por esse motivo, cinquenta anos após a primeira tentativa oficial, a Constituição Federal de 1988, retomou a idéia de um plano nacional de longo prazo, com força de lei, capaz de conferir estabilidade às iniciativas governamentais na área da educação. O art. 214 da CF contempla esta obrigatoriedade. “A lei estabelecerá que o Plano Nacional de Educação, de duração plurianual, visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e a integração das ações do poder público a conduzam à: I – erradicação do analfabetismo; II – universalização do atendimento

escolar; III – melhoria da qualidade do ensino; IV – formação para o trabalho; V – promoção humanística, científica e tecnológica do país.” Nos anos seguintes, iniciam-se as discussões sobre as novas diretrizes e bases da educação nacional que duraram cerca de oito anos, culminando na nova LDB (Lei nº 9.394/96). Por outro lado, no mês de março de 1990, foi realizada a Conferência Mundial de Educação para Todos, em Jomtien, Tailândia, promovida pela Unesco, com uma grande quantidade de entidades internacionais participando do evento, que tinha o objetivo de erradicar o analfabetismo e universalizar a educação obrigatória (Didonet, 2000, p. 19). A Declaração Mundial sobre Educação para Todos e o Marco de Ação para satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem foram aprovados e constituem documentos de compromissos dos países signatários, entre eles o Brasil (Didonet, 2000, p.19). Ainda na década de 90, precisamente nos anos de 1993 e 1994, o Ministério da Educação, em parceria com o Unicef e a Unesco, coordenou um movimento voltado para a elaboração do Plano Decenal de Educação para Todos. Alguns processos, denominados ascendentes, geraram planos municipais, estaduais e, finalmente, um plano nacional. A Lei nº 9.394, de 1996, que “estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional”, determina nos artigos 9º e 87, respectivamente, que cabe à União a elaboração do Plano, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e institui a Década da Educação. Estabelece, ainda, que a União encaminhe o Plano ao Congresso Nacional, um ano após a publicação da citada lei, com diretrizes e metas para os dez anos posteriores, em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos. A LDB explicita então: “Art. 87. É instituída a Década da Educação, a iniciar-se um ano a partir da publicação desta Lei”. §1º A União, no prazo de um ano a partir da publicação desta Lei, encaminhará, ao Congresso Nacional, o Plano Nacional de Educação, com diretrizes e metas para os dez anos seguintes, em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos”. Em 10 de fevereiro de 1998, o deputado Ivan Valente apresentou no Plenário da Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 4.155/98 que “apresenta o Plano Nacional de Educação. A construção desse plano atendeu aos compromissos assumidos pelo Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública – desde sua participação nos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, consolidou os trabalhos do I e do II Congresso Nacional de Educação – Coned e sistematizou as contribuições advindas de diferentes segmentos da sociedade civil. Na justificção, destaca o autor, a importância desse documento-referência que contempla dimensões e problemas sociais, culturais, políticos e educacionais brasileiros, embasado nas lutas e proposições daqueles que defendem uma sociedade mais justa e igualitária” (Didonet, 2000, p. 33). Um segundo projeto de lei, encaminhado pelo Poder Executivo e elaborado pelo Ministério da Educação após consulta a várias entidades educacionais e realização de seminários regionais de estudos para coleta de sugestões, foi protocolado na Câmara dos Deputados, sob o nº 4.173/98. Em 13 de março de 1998, o PL nº 4.173 foi anexado ao de nº

4.155, que tinha precedência por ter sido protocolado antes. Num processo único, foram distribuídos às comissões da Câmara dos Deputados para estudos e tramitação legislativa. No final dos estudos e debates, o relator do Projeto de Lei optou em apresentar um substitutivo, em setembro de 1999, que foi entregue aos membros da Comissão de Educação, Cultura e Desporto para análise. Como resultado do recebimento de sugestões, uma nova versão foi apresentada à Comissão de Educação, Cultura e Desporto, em 09 de novembro de 1999, e aprovada no dia 30 do mesmo mês. Em abril de 2000, foi aprovado requerimento de urgência ao Projeto do PNE, conduzindo-o ao plenário da Câmara dos Deputados, deixando de tramitar nas duas comissões restantes (de Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça e de Redação). O Parecer dos relatores dessas comissões seria dado em plenário. Em 23 de maio, a Sessão Plenária foi transformada em Comissão Geral com a finalidade de realizar um amplo debate do Projeto, com especialistas e dirigentes de entidades da educação. Finalmente, o substitutivo da Comissão de Educação e Desporto ao PL nº 4.155 foi aprovado, com duas emendas incorporadas ao texto, e encaminhado ao Senado que aprovou na íntegra da Lei que institui o PNE e seu anexo. Estava assim aprovado o Plano Nacional de Educação. Em janeiro de 2001, o Presidente da República sancionou a lei que instituiu o Plano Nacional de Educação, com vetos a nove metas, que ainda não foram submetidas à votação do Congresso Nacional. Ressalta-se que a maioria dos vetos recaiu sobre os recursos financeiros e três deles referem-se especialmente ao capítulo do financiamento da educação. Os vetos implicaram no comprometimento da viabilização das metas e diretrizes explicitadas no plano, pois não se tem um indicador de prioridade conferida à educação; não permite comparações internacionais, isso no caso do “percentual de gastos públicos com educação em relação ao PIB”; não permitiu as três esferas governamentais, a definição de parâmetros acerca do valor correspondente ao padrão mínimo de qualidade, no caso de “orientar os orçamentos nas três esferas, de modo a cumprir as vinculações e subvinculações constitucionais”, entre outras restrições. É importante ressaltar que o PME constitui uma peça de planejamento prevista na constituição, tanto quanto o Plano Plurianual – PPA. Entretanto, a compatibilização deve ser feita com prevalência do PME, uma vez que seu prazo de vigência é maior.

Plano Nacional de Educação

O Plano Nacional de Educação – PNE, aprovado pela Lei nº 13.005/2014, tem como objetivos: a elevação global do nível de escolaridade da população; a melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis; a redução das desigualdades sociais e regionais no tocante ao acesso e à permanência, com sucesso, na educação pública; e a democratização da gestão do ensino público, nos estabelecimentos oficiais.

Com vigência de dez anos, o PNE apresenta um diagnóstico e estabelece diretrizes, objetivos e metas para todos os níveis e modalidades de ensino, para a formação e a valorização do magistério e para o financiamento e a gestão da educação. Essa abordagem está direcionada para os seguintes temas: Educação Infantil; Ensino Fundamental; Ensino Médio; Educação Superior; Educação de Jovens e Adultos; Educação à Distância e Tecnologias Educacionais; Educação Especial; Educação Indígena; Magistério da Educação Básica; Financiamento e Gestão. Embora esteja definido em relação ao acompanhamento e à avaliação do PNE que, “será preciso, de imediato, iniciar a elaboração dos Planos Estaduais em consonância com este Plano Nacional e, em seguida, dos Planos Municipais, também coerentes com o Plano do respectivo Estado. Os três documentos deverão compor um conjunto integrado e articulado. Integrados principalmente quanto aos objetivos, às prioridades, diretrizes e metas estabelecidas. E também articulados nas ações, de forma que, na soma dos esforços das três esferas, de todos os Estados, Municípios, o Distrito Federal e mais a União, chegue-se às metas aqui estabelecidas” (PNE, item 6: Acompanhamento e Avaliação). De acordo com artigo 8º da Lei Nº 13.005/2014 os entes federados deverão sancionar a lei até 25 de junho do ano de 2015. Não obstante, é bom ressaltar que, “a implantação e o desenvolvimento desse conjunto precisam de uma coordenação em âmbito nacional, de uma coordenação em cada Estado e no Distrito Federal e de uma coordenação na área de cada Município, exercida pelos respectivos órgãos responsáveis pela Educação”.

3 PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A PARTICIPAÇÃO POPULAR

Os dados para reestruturação do novo Plano Municipal de Educação para o decênio 2014/2024 foram divulgados na 1ª Conferência Municipal realizada na Câmara Municipal de Cerqueira César em 23 de agosto do ano de 2013.

Foram criados grupos para estudos e levantamento dos dados nas modalidades Educação Infantil, Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos, Ensino Médio e Ensino Técnico, chamados G4, os quais encaminharam os documentos resultantes das pesquisas para elaboração do documento base do Plano Municipal de Educação.

No dia 01 de abril do ano de 2015 foi realizada a 2ª Conferência para elaboração do PME, na Câmara Municipal com início às 19 horas, onde participaram os vereadores, os representantes das escolas municipais, Secretaria de Educação e da Cooperativa Educacional Cerqueirense, para apreciação do cronograma das atividades previstas para a Audiência Pública do Plano Municipal de Educação ano 2015/2025.

Em 24 de abril de 2015 foi realizada a 3ª Audiência Pública do PME, às dezenove horas, na sede da Câmara Municipal de Cerqueira César. Autoridades

presentes Chefe do Poder Executivo Municipal Senhor José Rossetto, Presidente da Câmara Municipal Luiz Carlos Pereira, vereadores César Ricardo de Souza, Ismael José Gomes, Luiz Henrique Alves Cruz Junior, Vicente Pavan, a Secretária de Educação Senhora Fernanda Barbaresco Pires Leonel, o Secretário de Saúde Mauro Bertolani, diretor de Cultura Adauto Felisário Munhoz, Assessora de Comunicação Regiane Aparecida de Oliveira, Chefe de Supervisão Maria Blanca Pires Ruiz, gestores Maria Márcia Mantovani Martins, Patrícia Silene Garcia, Rosana Zambaldi, Adriana de Fátima Presente, Zadiréo Zanluck, Elisete Cristina Dias Amaro, Aparecida de Carvalho Murakami, Maria Aparecida Saggin, os coordenadores pedagógicos Leda Maria Diniz Yoyart Bassetto e Mário Rodrigues Marques, as formadoras da Secretaria de Educação Maria Angélica Martins Palma e Rosecler Felipe Canato Godoi, as docentes Adriana Aparecida Cardoso Domingues, Elenice Ferreira Barbaresco, Camila de Araujo Gil e a secretária de escola Dayane de Souza Mendes Silva.



1ª Audiência Pública 1





3ª Audiência Pública 1

II - CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

1. ASPECTOS HISTÓRICOS

O município leva o slogan de "*A cidade que faz amigos*", foi fundado em 10 de outubro de 1917, de acordo com a Lei Estadual Nº 1.556 de 10 de outubro de 1.917.

Era um distrito de Avaré com o nome de *Três Ranchos*, passou a ter o atual nome lembrando o então presidente do Estado (1891 - 1892) o político: José Alves de Cerqueira César (1835 - 1911).

A estação ferroviária de Cerqueira César foi construída e inaugurada em 1896, como ponta da linha tronco, que, na época, completava 421 km. Os relatórios da ferrovia, durante a construção do trecho além de Avaré, citavam o "prolongamento até Três Ranchos", núcleo do futuro município, que recebeu desde a inauguração da estação o seu nome definitivo. Com a situação precária da Sorocabana, que perdurou até cerca de 1905, acabou por ser o ponto final da ferrovia por dez anos, e por isso desenvolveu-se rapidamente. Em 1923, foi construído um novo prédio para a estação. Em 15 de janeiro de 1999, passou por ali o último trem de passageiros da antiga linha tronco da Sorocabana, suprimido pela Ferrobán, sucessora da Fepasa Estatal.

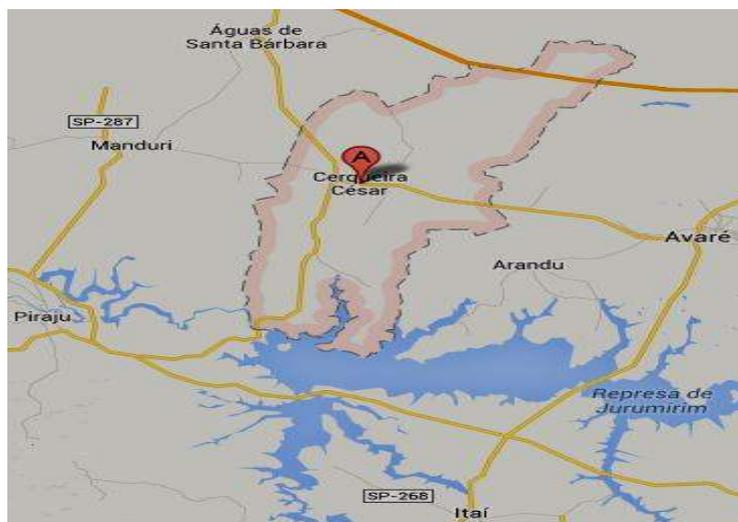
A construção da estrada de ferro Sorocabana e da estação ferroviária representou um marco importante na formação de Cerqueira César. Ponto terminal da rede ferroviária, nas glebas doadas por José Joaquim Esteves e Porfírio Dias Batista, estabeleceu bases mais sólidas para o crescimento do povoado e para desenvolvimento de toda região. Elevado à categoria de distrito do município de Avaré, em 6 de junho de 1899, tornou-se município autônomo em 10 de outubro de 1917.

O município de Cerqueira César, no interior de São Paulo foi um dos primeiros a ser dedicado à Santa Teresinha do Menino Jesus, no mundo. Pois instantes após sua canonização pelo Papa Pio XI, em 1925, o então Arcebispo da Cúria de Botucatu elevou a antiga Paróquia da Sagrada Família à Santa Teresinha do Menino Jesus em devoção à "santinha das rosas".

Em junho de 1988 a antiga Matriz de Santa Teresinha, em Cerqueira César (SP) foi implodida, pois o templo apresentava rachaduras. O fato ganhou repercussão nacional já que foi a primeira Igreja Católica a ser implodida no Brasil e no mundo. Mais tarde a construção da arrojada Matriz deu lugar ao Santuário de Santa Teresinha do Menino Jesus, pertencente à Arquidiocese de Botucatu, uma obra arquitetônica moderna. Atualmente o Santuário Arquidiocesano de Santa Teresinha, localizado na cidade de Cerqueira César, interior paulista, abriga as Relíquias de Santa Teresinha vindas especialmente de Lisieux na França.

2. ASPECTOS FÍSICOS

Cerqueira César é um município brasileiro do estado de São Paulo. Localiza-se a uma latitude 23°02'08" sul e a uma longitude 49°09'58" oeste, estando a uma altitude de 737 metros. Fica a aproximados 300 km da capital e possui acessos pelas Rodovia Raposo Tavares e Rodovia Castelo Branco, cujos municípios limítrofes são Avaré, Àguas de Santa Barbara, Arandu, Iaras, Manduri, Piraju e Itaí.



Fonte: Dados cartográficos© 2013 Google Maplink

O clima de Cerqueira César é o tropical de altitude, com verão quente e chuvoso– máxima de 28,6°C em janeiro e 23,5°C em julho e inverno seco com mínima de 17,6°C em janeiro e 9,6 ° em julho.

A temperatura média anual fica em torno dos 20° C, com índice pluviométrico de 1356 mm.

O município de Cerqueira César tem uma área territorial de 509 km²e uma população de 17.532 habitantes distribuída em 15.716 moradores da zona urbana e 1.669 moradores da zona rural. A população com menos de 15 anos é de 23,05%. De 2000 a 2010 apresenta uma taxa de crescimento anual da população de 1,48.

Possui 99,92% do nível de atendimento de coleta de lixo, 97,58 do nível de atendimento de esgoto sanitário e 99,76% do nível de atendimento de abastecimento de água de unidade municipal DAE. Outros dados importantes são: taxa de natalidade 14,48; taxa de mortalidade infantil 19,53; taxa de mortalidade na infância 4,02; PIB- 245.539, IDH- 0,76.

A economia do município se baseia principalmente na agropecuária, agricultura, suinocultura e algumas agroindústrias. Suas principais fontes de matérias-primas são: leite, frango, suíno, café, cana de açúcar, resina, madeira, milho e laranja.

Destaca-se pela tranquilidade e suas belezas naturais como a Represa de Jurumirim que proporciona um excelente meio de lazer através da pesca, do passeio de barco e esportes aquáticos, de suas 12 cascatas como a do *Saltinho* e cachoeira do Macuco e pela sua excelente água jorrando de fonte natural. É cortada pelos rios Paranapanema e Rio Novo, e divisa com a Usina Hidrelétrica de Jurumirim.

3. ASPECTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS

A cidade tem se desenvolvido e atualmente não apresenta problemas de falta de emprego devido ao aumento da agricultura de cana de açúcar e da laranja, funcionamento de 3 (três) unidades da Fundação Casa, uma unidade de Centro de Detenção Provisória e uma unidade Prisional do Estado de São Paulo.

A comunidade cerqueirense apresenta baixo nível de riqueza. Os vínculos empregatícios se distribuem em 31,3% na agropecuária, 17% na Indústria, 1,5% na construção civil, 15,2% no comércio e 35% na prestação de serviços públicos e profissionais liberais. O rendimento médio no total de vínculos empregatícios em reais correntes é de R\$1.315,50.

Cerqueira César apresenta uma distribuição de renda concentrada principalmente em 2 a 5 salários mínimos (42,91%), como rendimento nominal mensal domiciliar. A população que recebe até 1 salário mínimo representa (11,41%) dos domicílios.

Domicílios particulares permanentes, por classes de rendimento nominal mensal domiciliar per Capita – Cerqueira César – IBGE – Censo 2010		
Classes de rendimento nominal Mensal domiciliar per capita	Variável	
	Domicílios particulares Permanentes (Unidades)	Domicílios particulares Permanentes (Percentual)
Total	5532	100%
Até 1/2 salário mínimo	36	0,65
Mais de 1/2 a 1 salário mínimo	595	10,76
Mais de 1 a 2 salários mínimos	1346	24,33
Mais de 2 a 5 salários mínimos	2374	42,91

Plano Municipal de Educação de Cerqueira César

Mais de 5 a 10 salários mínimos	862	15,58
Mais de 10 a 20 sal. mínimos	172	3,11
Mais de 20 salários mínimos	44	0,80
Sem rendimento	103	1,86

Quanto ao atendimento da saúde, a Secretaria Municipal de Saúde disponibiliza à população serviços clínicos, odontológicos, psicológicos, fonoaudiológicos, fisioterapeúticos e médicos (clínico geral e especialista) através de um Posto de Saúde Municipal e quatro Postos de Saúde da Família, sendo as internações e cirurgia na Santa Casa Municipal.

Diariamente são transportados no período da manhã e da tarde os pacientes do município para atendimento no Hospital Regional de Rubião Junior na cidade de Botucatu SP, através de ônibus, vans e ambulâncias.

O município dispõe de duas clínicas particulares para atendimentos médicos (clínicos gerais e especialistas), e dezenas de clínicas odontológicas e de fisioterapia.

A Secretaria de Assistência Social possui uma sede para atendimento a toda a população com uma equipe formada por Assistentes Sociais, Psicólogos e técnicos para apoio aos programas estaduais e federais, duas unidades de Centro de Referência da Assistência Social CRAS que atendem a centenas de crianças, jovens, adultos e idosos com atividades diversas.

Esta Secretaria realiza o repasse de subvenções para auxílio a custeio de entidades como o asilo LAR São Vicente de Paulo, ACERVI Associação Cerqueirense da Vital Idade, e custeio de uma unidade de Casa Abrigo para atendimento de menores desabrigados e em situações de vulnerabilidade social do município.

4. ASPECTOS POPULACIONAIS

O município de Cerqueira César conta com 17.532 habitantes, apresentando uma densidade demográfica de 35,25 habitantes por quilômetro quadrado.

INFORMAÇÃO	ANO	MUNICÍPIO	REGIÃO DE GOVERNO	ESTADO
População	2013	18.034	282.269	248.223,21
Densidade demográfica (hab./km ²)	2013	35,25	34,95	170,43
Grau de Urbanização (Em %)	2013	89,64	85,08	95,94
Índice de envelhecimento (Em %)	2013	64,30	64,75	61,55
População com Menos de 15 anos (Em %)	2013	21,64	21,02	20,35
População com 60 Anos ou mais (Em %)	2013	13,91	13,61	12,52

Fonte: SEADE - 2013.

O grau de urbanização do município é alto (89,64), quando comparado com a região de governo (85,08%) e baixa se comparada com o Estado de São Paulo (95,94%).

O índice de envelhecimento da cidade (64,30%) apresenta uma diferenciação mínima em relação ao índice da região de governo (64,75%), porém seu envelhecimento fica evidente quando comparado com o Estado de São Paulo (61,55%).

A população com menos de 15 anos no município em 2013 representa (21,64%) em relação à população.

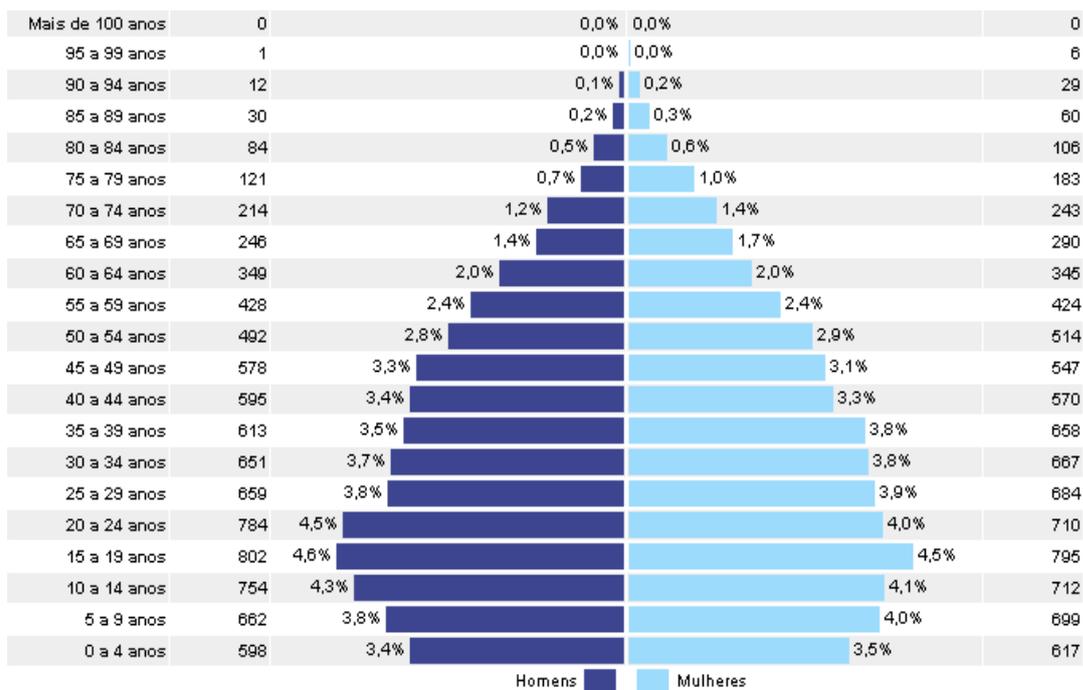
Em relação ao gênero, a população cerqueirense feminina é ligeiramente maior, conforme quadro abaixo:

Plano Municipal de Educação de Cerqueira César

DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR POR IDADE E SEXO – IBGE Censo 2010			
	TOTAL	HOMENS	MULHERES
TOTAL GERAL	17532	8673	8859
0 a 4 anos	1215	598	617
5 a 9 anos	1361	662	699
10 a 14 anos	1466	754	712
15 a 19 anos	1597	802	795
20 a 24 anos	1494	784	710
25 a 29 anos	1343	659	684
30 a 34 anos	1318	651	667
35 a 39 anos	1271	613	658
40 a 44 anos	1165	595	570
45 a 49 anos	1125	578	547
50 a 54 anos	1006	492	514
55 a 59 anos	852	428	424
60 a 64 anos	694	349	345
65 a 69 anos	536	246	290
70 a 74 anos	457	214	243
75 a 79 anos	304	121	183
80 a + anos	328	127	201

Distribuição da população por sexo, segundo os grupos de idade

Cerqueira César (SP) - 2010



Fonte: IBGE - 2010

Plano Municipal de Educação de Cerqueira César

Os homens representam 49,5% e as mulheres 50,5 da população (Censo IBGE 2010).

Para 2014, a Fundação SEADE projeta a distribuição da população da seguinte forma:

Projeção populacional 2014 - CERQUEIRA CÉSAR - Fonte: SEADE			
Faixa Etária - Quinquenal	Homem	Mulher	Total
00 a 04 anos	614	595	1.209
05 a 09 anos	613	637	1.250
10 a 14 anos	684	707	1.391
15 a 19 anos	778	743	1.521
20 a 24 anos	830	813	1.643
25 a 29 anos	786	736	1.522
30 a 34 anos	670	697	1.367
35 a 39 anos	643	669	1.312
40 a 44 anos	605	640	1.245
45 a 49 anos	583	564	1.147
50 a 54 anos	546	536	1.082
55 a 59 anos	460	487	947
60 a 64 anos	387	395	782
65 a 69 anos	298	319	617
70 a 74 anos	209	261	470
75 anos e mais	282	425	707
Total da Seleção	8.988	9.224	18.212
Total Geral da População	8.988	9.224	18.212

Segundo o Censo 2010 do IBGE, a população preta e parda em Cerqueira César representa 21,38% da população.

POPULAÇÃO RESIDENTE POR COR OU RAÇA		
Fonte: IBGE Censo 2010		
Total	POPULAÇÃO	PORCENTAGEM
	17511	100%
Branca	13.676	78,1%
Preta	548	3,13%
Amarela	85	0,49%
Parda	3196	18,25%
Indígena	6	0,03%

5. ASPECTOS CULTURAIS

A Prefeitura possui uma Biblioteca Pública, uma Banda Musical em funcionamento, um projeto de dança para crianças, adolescentes e adultos, um Museu, e um projeto de manutenção de uma escola de samba.

O prédio da antiga Estação Ferroviária é utilizado para atender as instalações da Biblioteca Pública, uma Casa do Artesão que comercializa produtos provenientes de artesanato local, e um Centro de Convivência para Idosos com um campo de bocha e mesas para jogos de baralho.

A FAICC Feira Agropecuária e Industrial de Cerqueira César faz parte do calendário de eventos do estado de São Paulo e é uma festa tradicional na semana do aniversário do município no dia 10 de outubro.

A festa da Padroeira Santa Terezinha também faz parte do calendário de eventos municipais, assim como o Arraiá na Praça é uma festa junina tradicional do município e realizada por diversas entidades e a prefeitura. A festa de São Francisco de Sales é tradicional em um bairro rural denominado Macuco, marcada por eventos religiosos.

III – A EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

1. GESTÃO EDUCACIONAL

A Secretaria Municipal de Educação instituída pela Lei nº 1844/2011 mantida pela Prefeitura Municipal de Cerqueira César em parceria com o governo do Estado de São Paulo de acordo com o Decreto nº 39.902/95 de 08/03/97 e representada pelo Prefeito e pela Secretária de Educação, situa-se a Rua Três Ranchos nº 1025 no Bairro Vila Isabel.

Atendia até 2011, através da Rede Municipal de Ensino, a 1ª e 2ª etapa da Educação Infantil e, autorizada pela Lei 1.062/99 que objetiva a implantação e o desenvolvimento de programas na área da Educação do Ensino Fundamental e pelas Leis 10.172/01, 11.114/05, 11.274/06 e 9.394/96, aproximadamente 1700 alunos da 1ª e 2ª etapa da educação infantil, do 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ciclo I do Ensino Fundamental, Educação Especial e o 1º e 2º termo da Educação de Jovens e Adultos ampliando a partir de 2012 o atendimento da Educação Infantil abrangendo o maternal. Oferece vagas para complementação desse atendimento a aproximadamente 200 alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental das Escolas Municipais através da Complementação de Estudos da EMEIEF Prof. Avelino

Plano Municipal de Educação de Cerqueira César

Pereira, no período inverso ao da sala regular com atividades extra curriculares de Dança, Música, Recreação, Informática e Artes Marciais.

O atendimento a essas modalidades de ensino é distribuído entre três Escolas Municipais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental (EMEIEFs), duas escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs) e duas unidades de atendimento em Creche Municipal.

2. OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

As escolas municipais recebiam até 2011 alunos de 4 e 5 anos (1ª e 2ª Etapas da Educação Infantil) e de 6 a 10 anos (1º, 2º, 3º, 4º e 5º Anos do Ensino fundamental). A partir de 2012 a rede passou a receber aproximadamente 45 alunos de 3 anos, sendo 30 em período integral e 15 em apenas um dos períodos, e a partir de 2013 iniciou o atendimento em uma unidade de creche municipal para crianças de 0 a 3 anos de idade, já em 2014 outra unidade de atendimento em creche entrou em funcionamento.

A maioria dos alunos da rede municipal são filhos de trabalhadores dos serviços públicos, trabalhadores das usinas de cana de açúcar, tratoristas e operadores de máquinas, funcionários de granjas, trabalhadores do comércio local, trabalhadores da colheita da laranja, de mães do lar e do serviço doméstico, alguns de profissionais liberais e de trabalhadores rurais.

Aproximadamente 10% das crianças matriculadas na educação Infantil frequentaram a creche e aproximadamente 7 % das crianças matriculadas no 1º ano frequentaram as EMEIs de período integral.

Uma parcela dos alunos de 1º ao 5º ano (200) frequentam a Complementação de Estudos da EMEIEF Prof Avelino Pereira no contraturno. As mães solicitam o atendimento dessas crianças através da complementação de estudos para que elas tenham onde ficar e se alimentar no período inverso ao que estão matriculadas, portanto entendem esse espaço mais como de assistência social do que educacional.

3. ESCOLAS DO MUNICÍPIO

A rede municipal de ensino possui sete unidades escolares atendendo desde a creche até alunos do 5º ano do ensino fundamental, a rede estadual possui

Plano Municipal de Educação de Cerqueira César

duas unidades escolares e atende alunos do 6º ano ao 3º ano do ensino médio, há três escolas particulares que atendem desde a educação infantil ao 3º ano do ensino médio, uma escola técnica estadual ETEC/ Centro Paula Souza com cursos profissionalizantes para atender alunos do 1º ao 3º ano do ensino médio e uma escola filantrópica de Educação Especial APAE que atende alunos portadores de necessidades especiais do município, três escolas particulares, sendo que duas realizam o atendimento da educação infantil ao ensino médio e uma somente educação infantil.

Estabelecimentos de Ensino, por Dependência Administrativa, Segundo a etapa/modalidade ministrada, no ano de 2013					
Tipo de Estabelecimento	Total	Municipal	Estadual	Conveniadas	Privada
Educação Infantil	10	7	-	-	3
Ensino Fundamental I	5	3	-	-	2
Ensino Fundamental II	4		2		2
Ensino Médio	5	-	3	-	2
Educação Especial	1	-		1	-
Educação de Jovens e Adultos	2	1	1		-
Educação Profissional e Tecnológica	1	-	1	-	-
Educação Indígena	-	-	-	-	-
Educação Superior	-	-	-	-	-
Total de Estabelecimentos	28	11	7	1	9

As EMEIEFs recebem alunos provenientes dos bairros próximos da localização da unidade escolar, salvo algumas exceções que visam atender especificidades das necessidades dos alunos, as quais são especificadas em registros na própria unidade escolar. A EMEIEF “Prof.^a Maria José França Nogueira” recebe também alunos da área rural que são atendidos pelo transporte municipal no período da tarde.

As EMEIs, por serem as escolas que atendem em período integral, recebem alunos provenientes tanto dos bairros dos arredores da escola como também de outros bairros. Os de outros bairros são atendidos pelo transporte escolar.

As creches municipais atendem alunos de todo o município.

3.1 Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEIEFs)

- **EMEIEF “Prof. Avelino Pereira”**, situada na Praça Irmãos Ferreira, 02 - Centro, funciona nos períodos matutino, vespertino e noturno, atendendo aproximadamente 600 alunos de quatro e cinco anos da Educação Infantil, do ciclo I do Ensino Fundamental e do 1º e 2º termo da Educação de Jovens e Adultos (EJA). Sedia a Complementação de Estudos, em seu anexo à Rua Padre José Julianeti, s/nº - Centro, revezando o atendimento nos períodos matutino e vespertino. A equipe gestora da escola é composta pela professora gestora Mirtes Aparecida de Lima, pela professora vice-gestora Sueli Aparecida Campos de Ramos e pela professora coordenadora Maria Isabel Machado Reis.
- **EMEIEF “Prof.^a Maria José França Nogueira”** situada na Avenida São Paulo, 320 - São Lucas funciona nos períodos matutino e vespertino, atendendo aproximadamente 450 alunos de quatro e cinco anos da Educação Infantil e do ciclo I do Ensino Fundamental, sendo esta escola designada, através da Portaria nº 009/2010, a receber alunos da área rural no período da tarde. Sua equipe gestora é composta pela professora gestora Rosana Zambaldi, pela professora vice-gestora Adriana Presente e pela professora coordenadora Leda Maria Diniz Yoyart Basseto.
- **EMEIEF “Prof.^a Zely Meira Cacciolari”** situada à Rua das Violetas, 80 – Bela Vista, funciona nos períodos matutino e vespertino, atendendo aproximadamente 480 alunos de quatro e cinco anos da Educação Infantil e do ciclo I do Ensino Fundamental, sendo sua equipe gestora composta pela professora gestora Maria Márcia Mantovani Martins, pela professora-vice gestora Patrícia Silene Garcia e pela professora coordenadora Rosani Ferrari Marques.

3.2. Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs)

- **EMEI “Aparecida Matheus Rolim”** situada à Rua Joaquim Minetto, s/nº - Jardim Manoel Fernandes, atende a aproximadamente 117 alunos de três, quatro e cinco anos da Educação Infantil em período integral. Responde pela gestão da escola, nos âmbitos administrativo e pedagógico, o professor gestor Zadiléio Zanlucky.
- **EMEI “Prof.^a Marieta Rolim de Moura”** situada à Rua Otaviano Pires, s/nº – Vila Nossa Sr^a de Fátima, atende a aproximadamente 139 alunos de três, quatro e cinco anos da Educação Infantil em período

integral. Responde pela gestão da escola, nos âmbitos administrativo e pedagógico, a professora gestora Elisete Cristina Dias Amaro.

- **“Creche Professora Sebastiana Franco de Oliveira”** situada à Rua Geraldo Castagnaro nº 05 - Bairro 9 de Julho, funciona atende a aproximadamente 146 alunos de quatro meses a três anos de idade em período integral. Responde pela gestão nos âmbitos, administrativo e pedagógico, a professora gestora Maria Aparecida Saggin.
- **“Creche Professora Conceição Franco de Oliveira”** situada à Rua Arapongas – Bairro Recanto dos Pássaros, atende a aproximadamente 120 alunos de quatro meses a três anos de idade em período integral. Responde pela gestão nos âmbitos, administrativo e pedagógico, a professora gestora Aparecida de Carvalho Murakami.

4. Nossos Colaboradores: Professores, Funcionários e Instituições Auxiliares

A Rede Municipal de Ensino dispõe de 26 (vinte e seis) docentes I, 55 (cinquenta e cinco) docentes II A fundamental, 49 (quarenta e nove) docentes II A infantil, 10 (dez) docentes II B creche, 2 (dois) docentes II C, 17 (dezessete) docentes III e 4 (quatro) docentes IV, 5 (cinco) professores efetivos da rede estadual que por meio do Convênio da Municipalização com a SEE SP prestam serviços ao município ministrando aulas, num total de 168 (cento e sessenta e três docentes) efetivos. Cerca de 90 % dos professores é graduada em cursos de pedagogia ou específicos da área em que atuam e 70% possuem cursos de pós - graduação também na área da educação. Conta também com funcionários efetivos e contratados como professores de Inglês, Arte, Educação Física, Docente I, Auxiliares de Desenvolvimento Infantil (ADI), monitores pães, serviços gerais, merendeira, secretários, motoristas, inspetores de alunos, monitores escolares e estagiários na área de informática.

A Secretaria Municipal de Educação e os gestores das unidades escolares, contam com a participação dos professores, funcionários, pais e alunos e com a parceria das Instituições Auxiliares (Associações de Pais e Mestres, Conselhos de Classe, Conselhos de Escola, Conselho Municipal de Educação, Conselho de Alimentação Escolar CAE, Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Conselho Tutelar e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) para elaboração das propostas pedagógicas, execução e acompanhamento das atividades desenvolvidas visando à prática da gestão democrática.

5. RECURSOS PEDAGÓGICOS, FÍSICOS E MATERIAIS

Nossas escolas estão instaladas em prédios de boa qualidade e possuem salas de aula, salas de professores, salas de vídeo, banheiros para funcionários, salas de recurso e de recuperação paralela, almoxarifados, banheiros para alunos, salas de informática, cozinhas e refeitórios, quadras de esporte e parques infantis. Nos últimos anos (de 2009 a 2014), as escolas estão sendo gradativamente reformadas e ampliadas para atender a demanda de matrícula e também necessidades pedagógicas e outras como a de acessibilidade.

A Secretaria disponibiliza conforme pedido oficial dos gestores das unidades escolares, todo material escolar como caderno, lápis, borracha, caneta, apontadores, cola, régua, tesoura, giz de cera, massinha de modelar, tintura a dedo, para todos os alunos da rede municipal. Além desses, supre as unidades escolares com livros de literatura infantil, brinquedos, jogos, mapas, globos, CDs, DVDs, pincéis, pincéis atômicos, gliters, colas, tintas, lantejoulas, argila, entre outros itens e os livros do Sistema Educacional Unibrasil SEFE implantado na educação infantil a partir de 2010 para os alunos da educação infantil de 2(dois) a 5(cinco) anos e para a disciplina de Inglês do 1º ao 5º ano do ensino fundamental. O Sistema de Ensino, além de atender com material e capacitação aos professores oferece ainda material, palestras e orientação aos pais. Os professores de ensino fundamental utilizam os livros didáticos escolhidos no Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) bem como material apostilado do Programa Ler e Escrever da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo. As escolas têm também máquinas copiadoras para auxiliar o trabalho do professor quando necessitar de reprodução de materiais e laboratórios de informática que podem ser utilizados pelos professores e alunos semanalmente. Possuem ainda três salas de recursos multifuncionais para atendimento de alunos com necessidades especiais.

IV- NÍVEIS DE ENSINO

1. EDUCAÇÃO INFANTIL

1.1.HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO

Não se sabe com precisão quando a Educação Infantil teve início no município. Descobrimos que aproximadamente em 1970 já funcionava na atual EMEIEF Prof. Avelino Pereira, uma sala de Educação Infantil- pré-escola, mantida pelo Estado, que atendia parte da elite cerqueirense. Algum tempo depois, a Escola Estadual Prof. José Leite Pinheiro, passou também a contar

Plano Municipal de Educação de Cerqueira César

com uma sala de pré-escola nos mesmos moldes de atendimento à elite. Em 1978 foi inaugurada a APAICC (Associação de Proteção e Assistência a Infância de Cerqueira César)- Instituição filantrópica mantida pelo Fundo Social e subvenção da Prefeitura de caráter exclusivamente assistencialista e entendida como local para que as mães que trabalhassem deixassem seus filhos. Em 1985 surgiram dois Núcleos Sociais para atendimento às crianças com caráter prioritariamente assistencialista. Que posteriormente foram transformados em EMEIS (Prof^a Marieta Rolim de Moura e Aparecida Matheus Rolim). Mais três salas de pré - escolas foram criadas com a inauguração da Escola Estadual de 1º Grau Prof.^a Maria José França Nogueira em 1989, atualmente EMEIEF Prof.^a Maria José França Nogueira. Em 1993 foi inaugurada a primeira escola municipal (EMEIEF Prof.^a Zely Meira Cacciolari), cuja construção aconteceu por reivindicação da Associação de Moradores do Bairro, a qual iniciou com apenas duas salas de aula sendo essas de Pré-Escola.

Desde então, o número de alunos atendidos na Educação Infantil vem sendo ampliado nas escolas municipais salvo algumas mudanças na legislação, estrutura e capacidade da rede física para oferecimento de vagas. Além disso, o município passou a atender também os alunos de 0 a 3 anos, anteriormente atendidos pela APAICC, com a construção de duas creches municipais. Veja a tabela abaixo com o número de alunos matriculados nos últimos 10 anos.

ESCOLAS	ANO											
	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
EMEIEF Prof. Avelino Pereira	67	95	92	91	66	52	41	41	81	97	106	108
EMEIEF Prof. ^a Maria José França Nogueira	77	99	114	48	84	94	65	65	105	95	111	143
EMEIEF Prof. ^a Zely Meira Cacciolari	193	102	120	78	76	99	91	70	106	113	131	163
EMEI Aparecida Matheus Rolim de Moura	35	81	84	27	45	57	54	45	58	78	76	64
EMEI Prof. ^a Marieta Rolim de Moura	44	70	71	35	39	60	52	39	52	82	90	144
Creche Prof. ^a Sebastiana Franco de Oliveira											160	163
Creche Prof. ^a Conceição Avellar Campos Brito												174
TOTAL	416	447	481	279	310	362	303	260	402	465	674	959

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

OBS. Não estão incluídos nessa tabela os alunos de 0 a 3 anos, até 2011, atendidos até então pela APAICC. À partir de 2012 passaram a ser incluídos apenas alguns dos alunos de 3 anos.

A queda no número de alunos observada de 2005 para 2006 é explicada pela matrícula dos alunos de seis anos da Educação Infantil para o Ensino Fundamental devido ao atendimento à Lei 11.274/2006. Supomos que a queda de 2008 para 2009 se deve ao oferecimento de vagas e mudança de gestão. E a

Plano Municipal de Educação de Cerqueira César

de 2009 para 2010 a mudança na data de corte para ingresso no primeiro ano, consequentemente, também na educação infantil. O aumento do número de alunos de 2010 para 2011 é justificado pelo crescimento populacional e o aumento de vagas. Em 2012 as escolas municipais passaram a atender também os alunos do maternal II (3 anos) anteriormente atendidos apenas pela APAICC.

1.2. DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO

Atualmente o município atende a Educação Infantil de 0 a 5 anos de idade, sendo que as creches atendem de 0 a 3 e as escolas municipais de 3 a 5 anos. Veja a tabela abaixo com alguns dados aproximados previstos para 2014:

Nº de alunos	Nº de turmas	Nº de professores regulares	Nº de professores especialistas Arte	Nº de professores especialistas Ed. Física	Nº de salas (físico)
998	50	63	05	05	44

OBS. Importante lembrar que nas duas EMEIS as crianças são atendidas em período integral, portanto um professor por período para a mesma turma.

Veja a tabela com número máximo de alunos por nível de escolaridade em 2013.

Berçário I	Berçário II	Maternal I	Maternal II	1ª Etapa	2ª Etapa
20 para quatro profissionais	20 para quatro profissionais	22 para 2 profissionais	15	17	20

É oferecido transporte para os alunos da Educação Infantil da área rural a partir dos 3(três) anos de idade e dos bairros da área urbana para creche e escolas de período integral. É fornecida também merenda para todos os alunos da rede sob a orientação de nutricionista.

Todas as turmas contam com quatro aulas de especialistas no período, exceto as turmas atendidas nas creches e nas EMEIS. No caso das EMEIS, as turmas contam com apenas duas aulas por período e na Creche são três aulas, sendo duas aulas em um período e uma aula no outro período com os profissionais da área de Educação Física (Educação Física, Recreação e Movimento).

1.3 METAS E ESTRATÉGIAS

Meta 1. Universalizar o atendimento, na Educação Infantil, das crianças a partir de 4 anos até 2016.



Estratégia: mobilizar as famílias para a matrícula dos filhos nesta faixa etária e promover as condições necessárias para viabilizar o acesso e a permanência das crianças na escola.

Meta 2. Proporcionar gradualmente meios de ampliação da oferta da Educação Infantil – Creche, no município, de modo que em dez anos alcance o atendimento de 50% das crianças de 0 a 3 anos.



Estratégia: Construção de escolas nos bairros próximos as residências.

Meta 3. Adotar, progressivamente, até o final da vigência deste Plano, o atendimento em tempo integral para 50% das crianças de zero a cinco anos.



Estratégia: Construir, ampliar ou adequar os espaços escolares para atender, com qualidade, as crianças desta faixa etária.

Meta 4. Estabelecer no prazo de dois anos, parâmetros de qualidade dos serviços de Educação Infantil, como referência para a supervisão, o controle e a avaliação, e como instrumento para a adoção das medidas de melhoria da qualidade.

Estratégia: Elaboração do Projeto Político Pedagógico e adoção de medidas legais contendo instruções e normas de funcionamento para as escolas de Educação Infantil.

Meta 5. Assegurar, no prazo de três anos, a observância dos padrões mínimos de infra-estrutura necessárias para o funcionamento adequado das instituições de Educação Infantil pública.

Estratégia: Adequar ou construir novas unidades escolares contemplando:

a) espaço interno com iluminação, insolação, ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica, segurança, água potável, e esgotamento sanitário;

- b) instalações sanitárias para a higiene pessoal das crianças;
- c) instalações para preparo e/ ou serviço de alimentação;
- d) ambiente interno e externo para o desenvolvimento das atividades, conforme as diretrizes curriculares e a metodologia da Educação Infantil, incluindo o repouso, a expressão livre, o movimento e o brinquedo;
- e) mobiliários, equipamentos e materiais pedagógicos;
- f) adequação às características das crianças especiais.

Meta 6. Elaborar, no prazo de 2 anos, a revisão de todo o Currículo da Educação Infantil.

Estratégia: Elaborar ou reelaborar o Regimento das Unidades Escolares e o Projeto Político Pedagógico.

Meta 7. Implantar, no prazo de 3(três) anos, Conselhos Escolares em 100% das escolas de Educação Infantil.

Estratégia: Envolver e efetivar a participação da Comunidade escolar visando à melhoria da aprendizagem.

Meta 8. Instituir sistema de colaboração entre a Educação, Assistência Social, Saúde, Agricultura e Instituições ou ONGs para desenvolver o trabalho em rede.

Estratégia: Promover as articulações entre as Secretarias ou Instituições, bem como estabelecer uma corresponsabilidade na Execução de Projetos/Programas de Recursos humanos que intercalem os diferentes setores.

2. ENSINO FUNDAMENTAL

2.1. Diagnóstico

A Lei Federal 9394/96 – LDB, em seu artigo 32, alterado pela Lei nº 11.274/06, assim dispõe:

“Art. 32. O ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) ano, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:

I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.”

Plano Municipal de Educação de Cerqueira César

Os anos iniciais e finais do Ensino Fundamental da municipalidade de Cerqueira César são oferecidos nas seguintes escolas:

Nome da Escola	Modalidade	Natureza
E.E. Jardim Primavera	Ensino Fundamental – Ciclo II E Ensino Médio	Estadual
E.E. José Leite Pinheiro	Ensino Fundamental – Ciclo II e Ensino Médio	Estadual
Escola Técnica Prefeito José Esteves	Ensino Médio E Ensino Profissionalizante	Estadual
E.M.E.I.E.F. Professor Avelino Pereira	Ensino Fundamental-Ciclo I	Municipal
E.M.E.I.E.F. Professora Maria José França Nogueira	Ensino Fundamental-Ciclo I	Municipal
E.M.E.I.E.F. Professora Zely Meira Cacciolari	Ensino Fundamental-Ciclo I	Municipal
Escola Quintalzinho Positivo	Ensino Fundamental - Ciclos I e II	Particular
Cooperativa Educacional Cerqueirense	Ensino Fundamental - Ciclos I e II	Particular

Em relação ao Ensino Fundamental, o Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, através de seu Conselho Estadual de Educação e da Indicação CEE/SP nº 8/97 assim se manifestou: “A adoção do regime de progressão continuada em ciclo único no Ensino Fundamental pode vir a representar inovação mais relevante e positiva na história recente da educação no Estado de São Paulo”, ficando então instituído para o sistema através da Deliberação CEE/SP nº 09/97 e Resolução SE nº 04/98 o regime de progressão continuada.

Plano Municipal de Educação de Cerqueira César

O Município de Cerqueira César adota a organização do segmento em Ciclos, a saber: do 1º ao 3º anos, do 4º ao 6º anos e do 7º ao 9º anos do ensino fundamental. Assim como o Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, desenvolve ações objetivando a elaboração de projetos para implementação do regime de progressão continuada assegurando:

- Avaliação institucional interna e externa;
- Avaliações da aprendizagem ao longo do processo, conduzindo a uma avaliação contínua e cumulativa da aprendizagem do aluno, de modo a permitir a apreciação de seu desempenho em todo o ciclo;
- Atividades de reforço e recuperação paralelas e contínuas ao longo do processo;
- Meios alternativos de adaptação, de reforço, de reclassificação, de avanço, de reconhecimento, de aproveitamento e de estudos;
- Indicadores de desempenho;
- Controle de frequência de alunos;
- Processo de inclusão de alunos portadores de necessidades especiais;
- Contínua melhoria do ensino;
- Dispositivos regimentais adequados;
- Formas de implantação, implementação e avaliação de projetos;
- Articulação com as famílias no acompanhamento do aluno ao longo do processo, oferecendo-lhe informações sistemáticas sobre a frequência e aproveitamento escolar.

Os anos iniciais do ensino fundamental são atendidos pela rede municipal de ensino e rede particular e os anos finais do ensino fundamental são atendidos pela rede estadual e particular de ensino.

No que se refere à distribuição dos alunos do Ensino Fundamental no município de Cerqueira César, conforme dados do Sistema de Informações da Administração Pública do exercício de 2014, mostrava-se da seguinte forma:

Plano Municipal de Educação de Cerqueira César

NOME DA ESCOLA	1º A 5º ANOS	6º A 9º ANOS	TOTAL
E.E. Jardim Primavera	-	367	367
E.E. José Leite Pinheiro	-	791	791
E.M.E.I.E.F. Professor Avelino Pereira	533	-	533
E.M.E.I.E.F. Professora Maria José França Nogueira	344	-	344
E.M.E.I.E.F. Professora Zely Meira Cacciolari	362	-	362
Escola Quintalzinho Positivo	88	83	171
Cooperativa Educacional Cerqueirense	79	111	190
TOTAL	1406	1352	2758

O processo de municipalização aconteceu em abril de 1999 e foram municipalizadas, à época, as escolas dos anos iniciais do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, tais como: EMEIEF Professora Maria José França Nogueira e EMEIEF Professor Avelino Pereira.

O Ensino fundamental de 9 anos foi implantado a partir de fevereiro 2006.

A LDB, em seu artigo 24, quando organiza a educação básica, e o CEE/SP, quando estabelece mecanismos necessários à implementação da progressão continuada, prevêm a obrigatoriedade de estudos de recuperação, de preferência, paralelos ao período letivo, para os casos de baixo rendimento escolar. É óbvio que, com o objetivo de assegurar a qualidade desejada do ensino é essencial que se realizem avaliações continuadas da aprendizagem.

Portanto, ao analisarmos o Ensino Fundamental, não poderemos ingenuamente procurar na legislação as causas do fracasso escolar.

Plano Municipal de Educação de Cerqueira César

A Educação Municipal, graças ao compromisso dos gestores e dos profissionais da educação, demonstra que o diagnóstico da realidade do município de Cerqueira César em relação ao Ensino Fundamental, não difere em muito da realidade brasileira como um todo, senão vejamos:

- a) a repetência escolar ainda é considerável, sendo 1,56% de 1º a 5º anos e 8,76% do 6º a 9º anos;
- b) o índice de evasão é de 0,88% nos anos iniciais e 13,53% nos anos finais;
- c) o número médio de alunos por turma, no ensino fundamental, é de 25 alunos.

Tais dificuldades podem e devem ser superadas, bastando que cada um dos elementos envolvidos no processo, como previsto constitucionalmente, cumpra com sua parte de responsabilidade quanto ao Ensino Fundamental. Há de se ressaltar que as Redes Municipal e Estadual de Ensino oferecem vagas para todas as crianças em idade escolar (6 a 14) anos de idade, disponibilizando transporte escolar aos alunos que residem na área rural.

No ano de 2014 foram atendidos pelo Transporte Escolar, aproximadamente, 520 alunos, sendo no Ensino Fundamental, cerca de 400 alunos, para as áreas urbana e rural, e no Programa de Merenda Escolar, aproximadamente, 5.283 alunos, sendo cerca de 3.449 no Ensino Fundamental, incluídos os alunos matriculados nas escolas estaduais e filantrópicas.

O desenvolvimento de sistemas de informação e avaliação tem sido preocupação do Município. Além do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e do Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Estado de São Paulo (SARESP) atualmente tem se valido dos indicadores produzidos no próprio município, em avaliações diagnósticas unificadas registradas no Sistema Escola Simples, software adquirido pela Secretaria de Educação para acompanhamento das ações pedagógicas e administrativas das escolas municipais e de todo o Setor da Educação.

Plano Municipal de Educação de Cerqueira César

2.1.1. Número de alunos

O município de Cerqueira César atende em 2014: 1.193 alunos do Ciclo I do Ensino Fundamental distribuídos conforme o quadro abaixo:

UNIDADES ESCOLARES	Nº DE ALUNOS
EMEIEF Prof. Avelino Pereira	479 alunos
EMEIEF Prof ^a Maria José França Nogueira	344 alunos
EMEIEF Prof. ^a Zely Meira Cacciolari	370 alunos
TOTAL	1.193 alunos

O atendimento aos alunos em tempo integral é realizado nas seguintes escolas:

UNIDADES ESCOLARES	Nº DE ALUNOS
EMEIEF Prof. Avelino Pereira	100 alunos
EMEIEF Prof ^a Maria José França Nogueira	27 alunos
EMEIEF Prof. ^a Zely Meira Cacciolari	42 alunos
TOTAL	169 alunos

	Nome da escola	Educação Infantil e Ensino Fundamental 09 anos
EMEIEF	Prof ^a Maria José França Nogueira	437
EMEIEF	Prof ^a Zely Meira Cacciolari	458
EMEIEF	Prof Avelino Pereira	567
EMEI	Prof ^a Marieta Rolim de Moura	142
EMEI	Aparecida Matheus Rolim	71
Creche	Prof ^a Conceição Avellar Campos Brito	132
Creche	Prof ^a Sebastiana Franco de Oliveira	147

Além desse atendimento do município, parte do Ensino Fundamental é atendida pela Secretaria do Estado da Educação de São Paulo. São eles:

Ente	ESCOLA/NÍVEL	EF	EM	Total
EE	José Leite Pinheiro	772	416	1.188
EE	Jardim Primavera	357	230	587
ETEC	Prefeito José Esteves	-	169	169
	TOTAL ESTADO	1129	815	1944

2.1.2. IDEB Índice de Desenvolvimento da Educação Básica do município e das escolas

IDEB Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Brasil

	IDEB Observado					Metas				
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2021
Total	3.8	4.2	4.6	5.0	5.2	3.9	4.2	4.6	4.9	6.0
Dependência Administrativa										
Estadual	3.9	4.3	4.9	5.1	5.4	4.0	4.3	4.7	5.0	6.1
Municipal	3.4	4.0	4.4	4.7	4.9	3.5	3.8	4.2	4.5	5.7
Privada	5.9	6.0	6.4	6.5	6.7	6.0	6.3	6.6	6.8	7.5
Pública	3.6	4.0	4.4	4.7	4.9	3.6	4.0	4.4	4.7	5.8

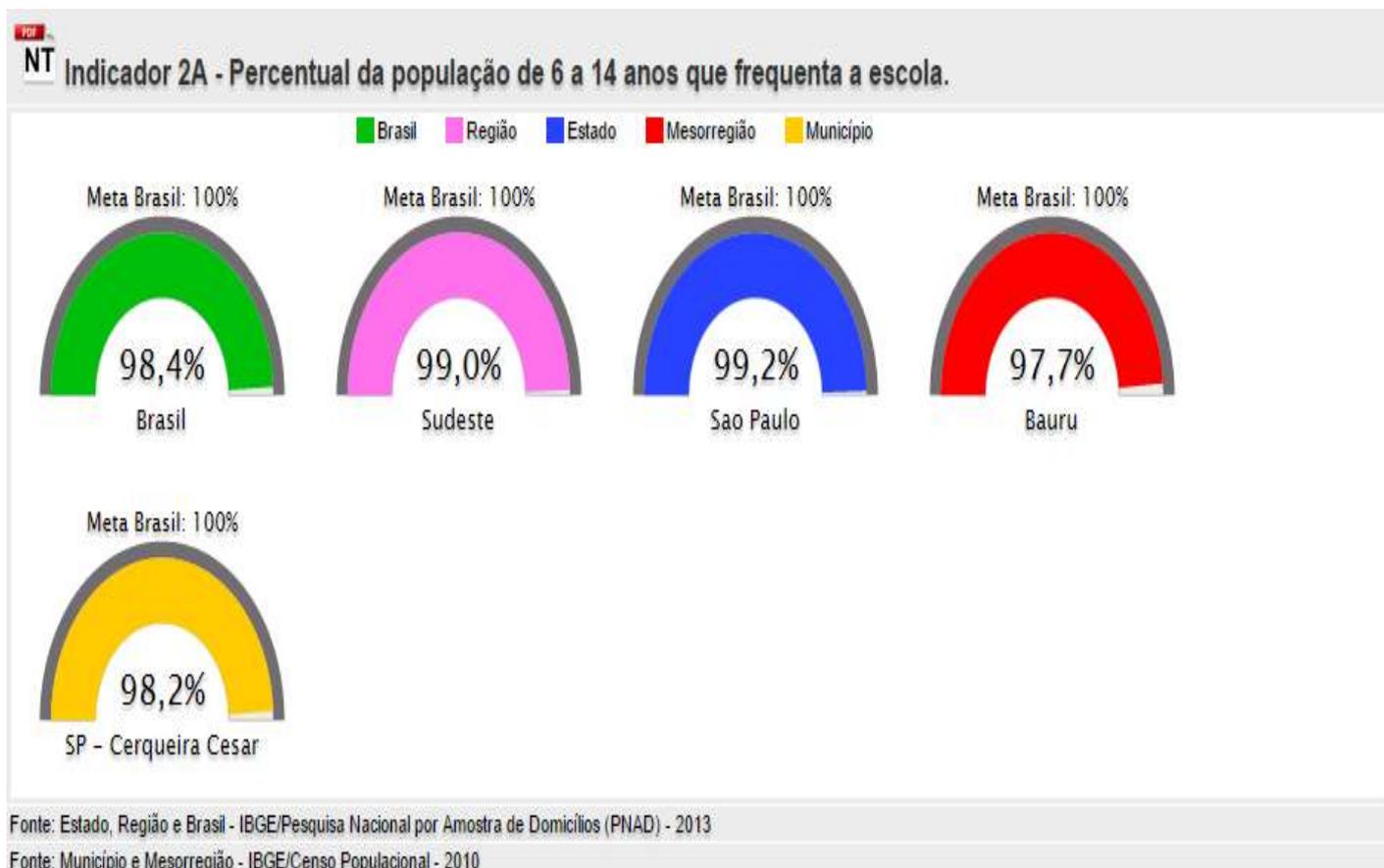
CERQUEIRA CÉSAR	Ideb Observado				
Escola ↕	2005 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕
EMEIEF PROF AVELINO PEREIRA	4.6	4.7	5.3	5.0	5.0
EMEIEF PROFª MARIA JOSE FRANCA NOGUEIRA	5.2	5.4	5.3	5.6	5.6
EMEIEF PROFª ZELY MEIRA CACCIOLARI	4.6	5.4	5.1	5.3	5.6
COERQUEIRA CÉSAR	4.8	5.1	5.3	5.3	5.3
METAS				5.6	5.9

2.1.3. IDESP – ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO das escolas da rede Municipal

EMEIEF Avelino Pereira	Indicador de Desempenho		Indicador de Desempenho	Indicador de Fluxo	IDESP	IDESP CERQUEIRA CÉSAR
	Língua Portuguesa	Matemática				
2009	3,59	3,17	3,39	0,97	3,31	3,48 Livro Didático
2010	3,53	2,59	3,06	0,98	3,02	3,22 Livro Didático /Ler e Escrever
2011	4,34	3,49	3,92	0,97	3,81	3,91 Livro Didático/Ler e Escrever/Apostila SEFE
2012	3,71	2,99	3,35	0,99	3,34	3,81 Livro Didático / Apostila SEFE
2013	3,30	2,42	2,87	0,98	2,84	3,15 Livro Didático /Ler e Escrever
EMEIEF Zely Meira Cacciolari	Indicador de Desempenho		Indicadores de Desempenho	Indicador de Fluxo	IDESP	IDESP CERQUEIRA CÉSAR
	Língua Portuguesa	Matemática				
2009	4,02	3,14	3,59	0,96	3,45	3,48 Livro Didático
2010	3,25	2,69	2,97	0,98	2,91	3,22 Livro Didático / Ler e Escrever
2011	4,10	3,13	3,62	0,98	3,56	3,91 Livro Didático/Ler e Escrever/Apostila SEFE
2012	4,56	3,79	4,18	0,98	4,11	3,81 Livro Didático /Apostila SEFE
2013	3,66	2,61	3,14	1	3,14	3,15 Livro Didático /Ler e Escrever
EMEIEF Maria J. França Nogueira	Indicador de Desempenho		Indicadores de Desempenho	Indicador de Fluxo	IDESP	IDESP CERQUEIRA CÉSAR
	Língua Portuguesa	Matemática				
2009	4,49	3,40	3,95	0,95	3,79	3,48 Livro Didático
2010	4,15	3,48	3,82	0,99	3,79	3,22 Livro Didático / Ler e Escrever
2011	4,79	4,36	4,58	0,98	4,50	3,91 Livro Didático/Ler e Escrever/Apostila SEFE
2012	4,91	3,72	4,32	0,99	4,28	3,81 Livro Didático/ Apostila SEFE
2013	4,21	3,13	3,68	0,99	3,66	3,15 Livro Didático / Ler e Escrever

2.1.4. IDESP – ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO das escolas da rede Estadual

EE Jardim Primavera	IDESP		IDESP Estadual	IDESP Estadual	IDESP MUNICIPAL
	9º ano	3º EM	9º ano	3º EM	5º ano
2008	3,40	2,83	2,60	1,95	
2009	2,82	2,55	2,84	1,98	3,48
2010	2,57	2,24	2,52	1,81	3,22
2011	2,68	1,95	2,57	1,78	3,91
2012	2,02	1,89	2,50	1,91	3,81
2013	2,46	3,31	2,50	1,83	3,15
2014	1,89	2,60	2,62	1,93	
EE José Leite Pinheiro	9º ano	3º EM	9º ano	3º EM	5º ano
2008	4,21	3,13	2,60	1,95	
2009	3,34	2,84	2,84	1,98	3,48
2010	3,09	2,60	2,52	1,81	3,22
2011	3,27	2,88	2,57	1,78	3,91
2012	3,13	2,42	2,50	1,91	3,81
2013	3,31	2,87	2,50	1,83	3,15
2014	2,75	2,76	2,62	1,93	



No quadro abaixo, apresentamos os dados do Ensino Fundamental quanto ao percentual de crianças atendidas e o que falta a atender:

2.1.5 Diretrizes

O Ensino Fundamental, obrigatório e gratuito nos termos da Constituição Federal, é direito público subjetivo e, portanto, cabe ao Estado garantir o acesso, a permanência e a sua conclusão a todos aqueles que estiverem na faixa de idade correspondente à obrigatoriedade.

Ainda de acordo com a Constituição Federal, a responsabilidade pela oferta do ensino fundamental é do Estado e dos Municípios, em regime de colaboração.

A grande diretriz desse nível de ensino no município é a manutenção da universalização do ensino, já obtida, aliada a uma escola em que se garanta não apenas o acesso, mas também o sucesso escolar.

Nesse sentido, a formação continuada e permanente dos docentes se impõe como diretriz obrigatória, pois somente com professores bem capacitados se garantirá a qualidade do ensino público.

As escolas deverão observar integralmente as diretrizes curriculares nacionais para o Ensino Fundamental, emanadas do Conselho Nacional de Educação (Resolução CNE/CEB n.º 7, de 14 de dezembro de 2010), bem como as diretrizes operacionais para o fornecimento do ensino fundamental de nove anos (Resolução CNE/CEB n.º 1/2010) estabelecendo como norteadores de suas ações pedagógicas os princípios éticos da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum; os princípios dos direitos e deveres da cidadania, do exercício da criticidade e do respeito ao bem comum e os princípios estéticos da sensibilidade, da criatividade e da diversidade de manifestações artísticas e culturais.

Nas escolas da Rede Municipal de Ensino, os currículos serão enriquecidos com professores especialistas.

A inclusão de alunos portadores de necessidades especiais nas classes regulares representa um avanço histórico em relação ao movimento de integração social. Diante disso, as escolas públicas existentes no município, sejam estaduais ou municipais, deverão se preparar com adaptações necessárias, não apenas do espaço físico, como também com materiais didático-pedagógicos.

Outra diretriz será a de disponibilizar recursos de multimídia, possibilitando que os alunos tenham acesso às modernas tecnologias educacionais.

2.2. METAS E ESTRATÉGIAS

Meta 1. Universalizar o atendimento de toda a clientela do ensino fundamental no prazo de 10 anos, a partir da data de aprovação do Plano.

Plano Municipal de Educação de Cerqueira César

Estratégia: ampliar a oferta de vagas nas escolas da rede municipal com a construção de salas de aula e de uma unidade escolar.

Meta 2. Regularizar o fluxo escolar, reduzindo 50% em dois anos a taxa de repetência e evasão por meio de programa de recuperação e reforço da aprendizagem para todos os alunos com déficit de aprendizagem (abaixo do básico);

Estratégia: Ampliar as turmas de reforço paralelo, e intensificar os projetos de leitura e escrita dos 1º aos 5º anos.

Meta 3. Elaborar no prazo de um três anos, padrões mínimos de infraestrutura para o Ensino Fundamental.

Estratégia: Ampliar e reformar unidades escolares deixando-as compatíveis com o tamanho dos estabelecimentos e com as realidades das comunidades onde estão inseridos, incluindo:

- a) Espaço, iluminação, insolação, ventilação, água potável, rede elétrica, segurança e temperatura ambiente;
- b) Instalações sanitárias e para higiene;
- c) Espaços para esporte, recreação, biblioteca e serviço de merenda escolar;
- d) Adaptação dos edifícios escolares para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais;
- e) Atualização e ampliação do acervo das bibliotecas;
- f) Mobiliários equipamentos e materiais pedagógicos;
- g) Telefone e serviço de reprodução de textos;
- h) Informática e equipamento multimídia para o ensino;
- i) Sala de recursos;

Meta 4. Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do ensino fundamental.

Estratégia: Promover a formação continuada dos docentes e o acompanhamento dos diagnósticos dos alunos nas séries iniciais.

Meta 5. Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 5 (cinco) anos para 25% dos alunos das escolas municipais.

Estratégia: Organizar os projetos políticos pedagógicos das escolas e adequar os espaços físicos.

Meta 6. Fomentar a qualidade da educação em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais.

Estratégia: Acompanhar sistematicamente os resultados das avaliações internas e externas e os diagnósticos dos alunos para propor intervenções no processo de ensino e aprendizagem.

3. ENSINO MÉDIO

3.1. Diagnóstico

A Constituição Federal, em seu art. 208, II, atribui ao Estado o dever de promover a progressiva universalização do ensino médio gratuito, porque esta é a etapa onde se concretizam as ideias do pleno exercício da cidadania e o embasamento para exercer atividades produtivas, bem como para dar prosseguimento nos estudos, alcançando níveis mais elevados de educação, objetivando o pleno desenvolvimento pessoal.

Decorridos mais de vinte anos da promulgação da Constituição de 1988, a Nação Brasileira entendeu que o comando constitucional que determinava a “progressiva universalização” desse nível de ensino, deveria se concretizar de forma definitiva, garantindo a todos os brasileiros em idade escolar o direito de frequentar o ensino médio. O marco legal para isso é a Emenda Constitucional nº. 59/2009, que tornou o ensino médio obrigatório, na faixa etária de até 17 anos de idade, nos termos da nova redação do inciso I do art. 208 da Constituição Federal. Assim como na educação infantil, referida obrigatoriedade deverá se concretizar até 2016.

A taxa de crescimento nesse nível de ensino, nos últimos anos, é a maior em todo o sistema. De acordo com dados do Censo Escolar coletados entre 1996 e 2002, no Estado de São Paulo, as matrículas no Ensino Médio cresceram 8%.

De acordo com a Constituição Federal e a LDB, a oferta de ensino médio é de responsabilidade do governo do Estado. Tal oferta é realizada em nosso município nas seguintes escolas:

Nome da Escola	Natureza
----------------	----------

Plano Municipal de Educação de Cerqueira César

E.E. Jardim Primavera	Estadual
E.E. José Leite Pinheiro	Estadual
Escola Técnica Prefeito José Esteves	Estadual
Cooperativa Educacional Cerqueirense	Particular
Escola Nilson Barros Pires (Escola NIBAPI)	Particular

Segundo dados do Sistema de Informações da Administração Pública, no ano de 2014, a porcentagem de concluintes do Ensino Médio, na rede estadual e particular correspondia a 87,882% dos alunos matriculados.

Vejamos a evolução de matrículas no ensino médio na rede estadual e particular através dos dados dos Censos Escolares:

EVOLUÇÃO DE MATRÍCULAS NO ENSINO MÉDIO					
	2010	2011	2012	2013	2014
Rede Estadual	597	632	272	598	647

Fonte: INEP – Censo Escolar

No ano de 2014 foram atendidos, aproximadamente, 80 alunos com transporte escolar e 550 alunos com o programa de merenda escolar.

Em relação às Taxas de evasão e reprovação neste nível de ensino, apresentamos o seguinte quadro:

MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR		
	EVASÃO	REPROVAÇÃO
Ensino Médio	8,118%	5,656%

Fonte: SIAP

Embora seja do Estado a obrigatoriedade de garantir a oferta de ensino médio de qualidade, muitas vezes isso acaba não acontecendo. Cabe, então, ao Município cobrar do Estado a garantia da qualidade dessa educação, haja vista que os alunos, embora estudem em escolas estaduais, vivem e moram no município.

Plano Municipal de Educação de Cerqueira César

Em decorrência disso, é justo e necessário constar do Plano Municipal de Educação as expectativas que os munícipes esperam do Estado quanto à qualidade de educação oferecida nas escolas públicas estaduais presentes no município.

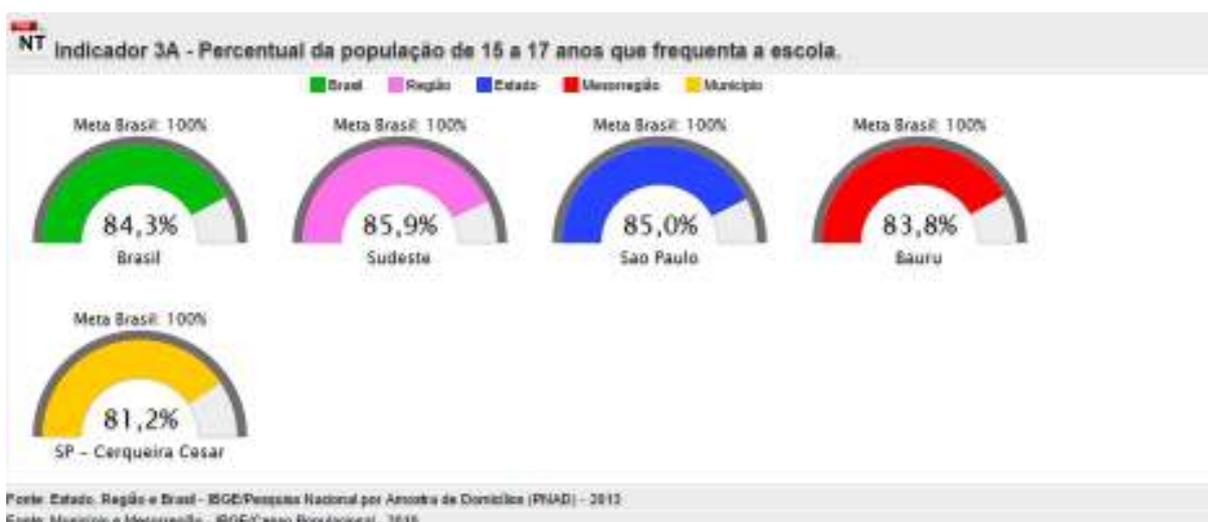
3.2. Diretrizes

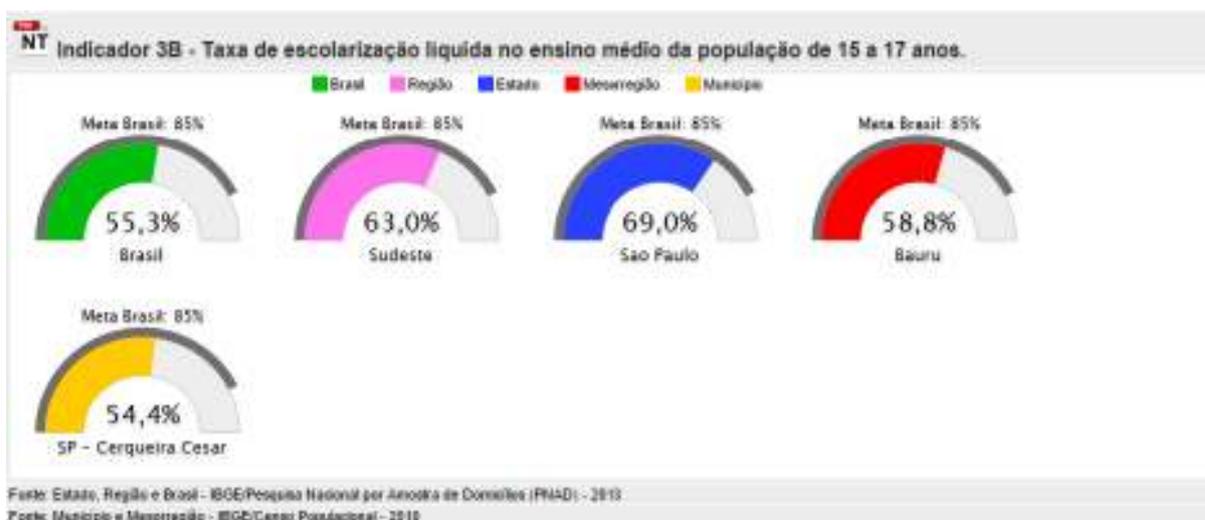
Conforme o estabelecido na LDB e Constituição Federal (Art. 211 § 3º), o Ensino Médio, etapa final da Educação Básica, deve ser ofertado prioritariamente pelos Estados e pelo Distrito Federal.

Contudo, o Município também tem sua parcela de responsabilidade, pois os alunos são cidadãos que residem no município. O Poder Público, como um todo, deve articular-se para garantir o ensino médio obrigatório e gratuito.

Desta forma, o presente Plano entende que ao município fica reservado o papel de colaborador com o Estado, intervindo para que este garanta o acesso e o sucesso escolar (C.F., art. 208).

3.3. METAS E ESTRATÉGIAS

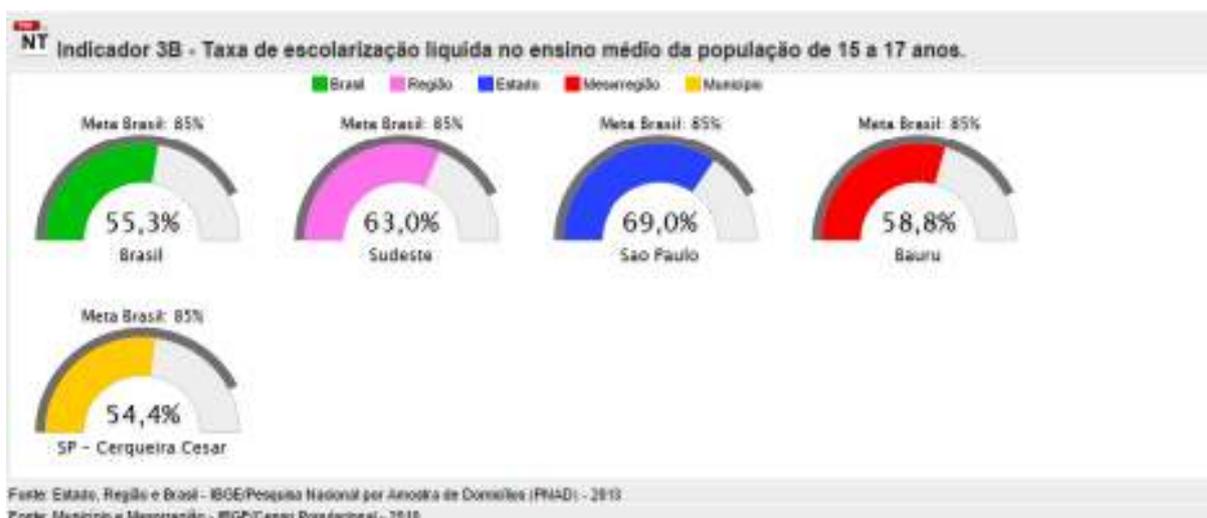




1. Colaborar para a universalização do atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos até 2016, bem como a elevação, até 2023, da taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% nesta faixa etária;
2. Colaborar e verificar junto ao Estado a existência de programas e ações de correção de fluxo do ensino médio por meio de acompanhamento individualizado do estudante com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;
3. Colaborar na busca ativa da população de 15 a 17 anos fora da escola, em parceria com as áreas da assistência social e da saúde;
4. Fazer a chamada, no prazo de 1 (um) ano, em parceria com o Estado e comunidade, da população em idade escolar que não ingressou ou não concluiu o Ensino Médio;
5. Reivindicar do Estado melhorias nas escolas estaduais;
6. Incentivar a participação da comunidade na gestão, manutenção e melhoria das condições de funcionamento da escola;

3.4 IDESP – ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

EE Jardim Primavera	IDESP		IDESP Estadual	IDESP Estadual	IDESP MUNICIPAL
	9º ano	3º EM	9º ano	3º EM	5º ano
2008	3,40	2,83	2,60	1,95	
2009	2,82	2,55	2,84	1,98	3,48
2010	2,57	2,24	2,52	1,81	3,22
2011	2,68	1,95	2,57	1,78	3,91
2012	2,02	1,89	2,50	1,91	3,81
2013	2,46	3,31	2,50	1,83	3,15
2014	1,89	2,60	2,62	1,93	
EE José Leite Pinheiro	9º ano	3º EM	9º ano	3º EM	5º ano
2008	4,21	3,13	2,60	1,95	
2009	3,34	2,84	2,84	1,98	3,48
2010	3,09	2,60	2,52	1,81	3,22
2011	3,27	2,88	2,57	1,78	3,91
2012	3,13	2,42	2,50	1,91	3,81
2013	3,31	2,87	2,50	1,83	3,15
2014	2,75	2,76	2,62	1,93	



4. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

A Constituição Federal do Brasil incorporou como princípio que todas e qualquer educação visa o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (CF.Art. 205). Retomado pelo Art. 2º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB-9.394/96, este princípio abriga o conjunto das pessoas e dos educandos como um universo de referência sem limitações. Assim, a Educação de Jovens e Adultos, modalidade estratégica do esforço da Nação em prol de uma igualdade de acesso à educação como bem social, participa deste princípio e sob esta luz deve ser considerada. Toda a legislação possui atrás de si uma história do ponto de vista social. As disposições legais não são apenas um exercício dos legisladores. Estes, junto com o caráter próprio da representatividade parlamentar, expressam a multiplicidade das forças sociais.

Nesse sentido, as leis podem fazer avançar ou não um estatuto que se dirija ao bem coletivo.

A aplicabilidade das leis, por sua vez, depende do respeito, da adesão e da cobrança aos preceitos estabelecidos e, quando for o caso, dos recursos necessários para uma efetivação concreta.

A política de educação de jovens e adultos, diante do desafio de resgatar um compromisso histórico da sociedade brasileira e contribuir para a igualdade de oportunidades, inclusão e justiça social, fundamenta sua construção nas exigências legais definidas.

Estas considerações adquirem substância não só por representarem uma dialética entre dívida social, abertura e promessa, mas também por se tratarem de postulados gerais transformados em direito do cidadão e dever do Estado até mesmo no âmbito constitucional.

Sendo assim, o Artigo 208 da CF alterado pela Emenda Constitucional Nº 59, de 11 de novembro de 2009, os Incisos I e VII passam a vigorar com as seguintes alterações:

I – “educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria;

VII – atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde”.

Trata-se de um direito positivado, constitucionalizado e cercado de mecanismos financeiros e jurídicos de sustentação. Esclarecemos que, a Educação de Jovens e Adultos está baseada no que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB 9.394/96, no Parecer CNE/CEB Nº11/2000, na Resolução CNE/CEB Nº01/2000, no Plano Nacional de Educação (Lei 10.172/01), no Plano de Desenvolvimento da Educação, nos Compromissos e acordos internacionais.

Esse público vem sendo atendido no âmbito da Educação Básica por meio da Diretoria de Políticas de Educação de Jovens e Adultos da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade - SECAD/MEC, a qual tem priorizado um processo amplo democrático e participativo na construção de uma política pública de estado para a educação de jovens e adultos. Ressaltamos que, essas ações têm fortalecido e estreitado à parceria entre Estados e Governo Federal na busca pela ampliação e melhoria da qualidade da educação de jovens e adultos.

Constituição Federal de 1988, que em seu artigo 208, assegura a educação de jovens e adultos como um direito de todos:

“O dever do Estado com a educação será efetivado mediante garantia de:

I – ensino fundamental, obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria”

Alterações do Artigo 208 (Emenda Constitucional Nº 59 de 11 de novembro de 2009):

Art. 1º Os incisos I e VII do Art. 208 da Constituição Federal passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 208.....

“I – Educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria.

O dever do Estado com a educação será efetivado mediante garantia de:

I – Ensino fundamental, obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria” .

VII – Atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde”.

• **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/96)** que, trata da educação de jovens e adultos no Título V, capítulo II como modalidade da educação básica, superando sua dimensão de ensino supletivo, regulamentando sua oferta a todos aqueles que não tiveram acesso ou não concluíram o ensino fundamental.

Artigo 37. A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria.

Parágrafo 1º Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames

Parágrafo 2º O Poder Público viabilizará e estimulará o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si.

Artigo 38. Os sistemas de ensino manterão cursos e exames supletivos, que compreenderão a base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular.

Parágrafo 1º Os exames a que se refere este artigo realizar-se-ão:

I - no nível de conclusão do ensino fundamental, para os maiores de quinze anos:

II – no nível de conclusão do ensino médio, para os maiores de dezoito anos.

Parágrafo 2º Os conhecimentos e habilidades adquiridos pelos educandos por meios informais serão aferidos e reconhecidos mediante exames.

Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação de Jovens e Adultos (Parecer CNE/CEB11/2000 e Resolução CNE/CEB 1/2000) - devem ser observadas na oferta e estrutura dos componentes curriculares dessa modalidade de ensino, estabelece que:

- Como modalidade destas etapas da Educação Básica, a identidade própria da Educação de Jovens e Adultos considerará as situações, os perfis dos estudantes, as faixas etárias e se pautará pelos princípios de equidade, diferença e proporcionalidade na apropriação e contextualização das diretrizes curriculares nacionais e na proposição de um modelo pedagógico próprio.

4.1. DIAGNÓSTICO

A EJA, no Município de Cerqueira Cesar, é ofertada por meio de aulas presenciais e ainda há a certificação de cursos através do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA e o Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM certificam o Ensino Fundamental e o Ensino Médio respectivamente.

O curso presencial de EJA está organizado da seguinte forma:

- 1º termo e 2º termo Ensino Fundamental – Anos Iniciais: duração de quatro semestres, com carga horária de 800 horas aula.
- 1º termo e 2º termo Ensino Fundamental – Anos Finais: duração de dois semestres, com carga horária mínima de 1.200 horas aula.
- 4º segmento Ensino Médio: duração de três semestres, com carga horária mínima de 1.200 horas aula.

O atendimento da EJA é realizado nas escolas:

EMEIEF Prof Avelino Pereira 1º termo e 2º termo Ensino Fundamental Anos Iniciais

EE Prof José Leite Pinheiro 1º termo e 2º termo Ensino Fundamental Anos Finais e 4º segmento Ensino Médio



4.2. METAS E ESTRATÉGIAS

Meta 1. Promover, em 10 anos, a oferta de educação de jovens e adultos para a população de 15 anos ou mais que não tenha concluído o Ensino Fundamental e de 18 anos ou mais que não tenha concluído o Ensino Médio.

Estratégias:

1. Assegurar ampla divulgação, em rádio, carro de som e jornal, dos períodos de matrícula para esta modalidade de ensino.
2. Estabelecer parcerias efetivas para a divulgação do atendimento realizado na EJA junto aos pais e responsáveis dos alunos matriculados.
3. Realizar um censo da população iletrada, por bairro, visando a localizar e induzir a demanda e programar a oferta de educação de jovens e adultos para essa população.
4. Incentivar empresas públicas e privadas na adesão a Projetos, estimulando os trabalhadores na continuidade dos estudos.

5. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Cerqueira César possui uma escola técnica que atende alunos do próprio município e da região do entorno. A Etec Prefeito José Esteves foi criada pela Lei nº 4.377, de 16 de novembro de 1957, com a denominação de Escola de Iniciação Agrícola de Cerqueira César; sua instalação ocorreu em uma gleba de terras 24,20 ha, doada pelo Prefeito Municipal de Cerqueira César, na ocasião, Sr. José Esteves.

Instalada em 04 de outubro de 1963, por ato do Governo do Estado, a Escola passou a funcionar em 1964, sendo oferecido o Curso Vocacional Agrícola, dirigido a alunos do sexo masculino, na faixa etária de 11 a 14 anos, com grau de escolaridade equivalente à 3ª série do ensino fundamental, sendo ainda condição para admissão ser procedente da zona rural.

O Decreto nº 51.064, de 16 de dezembro de 1968, que tratou da expansão do ensino agrícola, transformou a Escola em Colégio Técnico Agrícola,

prevendo-se a instalação de cursos mediante plano especial da Secretaria da Educação.

Em 1969 e em 1970, a Escola ofereceu vagas iniciais para o curso Ginásial Agrícola. Em 1972, foi oferecido o curso Monitor Agrícola, em nível de ensino fundamental, modalidade suplência, com duração de cinco semestres letivos.

Esses cursos não tiveram continuidade, sendo que, em 1973, foi implantado o curso Técnico em Agropecuária, para alunos de ambos os sexos, passando a ser o único curso oferecido pela Escola a partir de 1976.

A Escola esteve subordinada à Secretaria de Estado da Educação, e ainda à Secretaria da Ciência e Tecnologia, na Divisão de Ensino Tecnológico, da qual foi transferida para o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza em 1994. Autarquia do Governo do Estado de São Paulo vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, o Centro Paula Souza administra 211 Escolas Técnicas (Etecs) e 56 Faculdades de Tecnologia (Fatecs) estaduais em 161 municípios paulistas. As Etecs atendem cerca de 226 mil estudantes nos Ensinos Técnico e Médio. Atualmente, são oferecidos 127 cursos técnicos para os setores Industrial, Agropecuário e de Serviços. Este número inclui 3 cursos técnicos oferecidos na modalidade semipresencial, 24 cursos técnicos integrados ao Ensino Médio e 2 cursos técnicos integrados ao Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA).

5.1. DIAGNÓSTICO

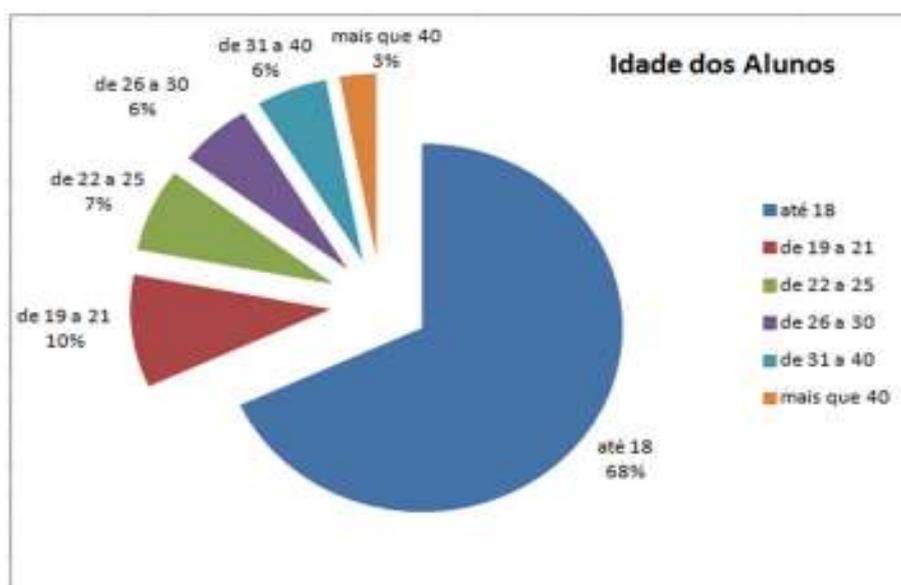
No início de 2013, a distribuição dos alunos matriculados na Etec Prefeito José Esteves, de Cerqueira César, dentro dos períodos e respectivas habilitações era:

Habilitação	Turno	Classes	Alunos
Administração Empresarial - Telecurso TEC	Manhã	1	22
Ensino Médio	Manhã	4	123
Meio Ambiente (Integrado ao Ensino Médio)	Manhã	2	50
Sub TOTAL		7	195
Administração Empresarial - Telecurso TEC	Noite	1	35

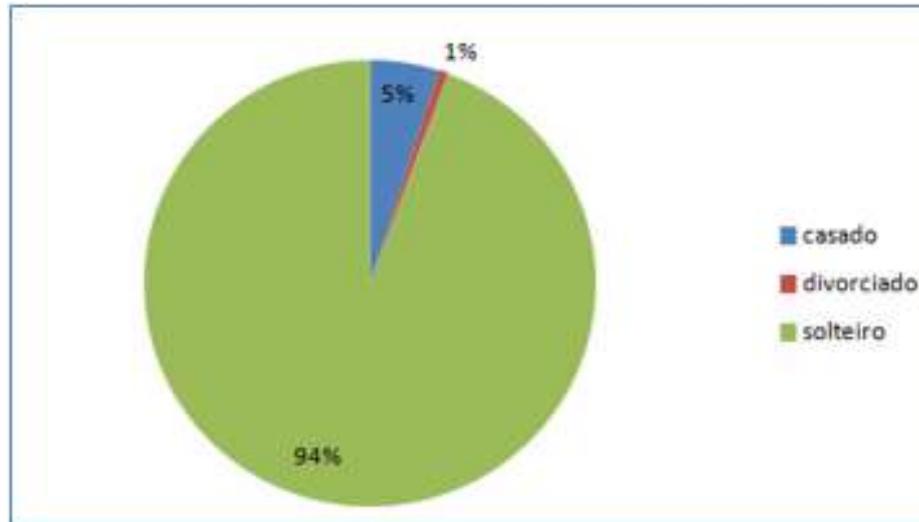
Plano Municipal de Educação de Cerqueira César

Agroindústria	Noite	1	35
Agronegócio	Noite	1	13
Contabilidade	Noite	1	15
Informática	Noite	1	26
Meio Ambiente	Noite	2	64
Sub TOTAL		7	188
Agropecuária	Tarde	4	117
Soma total		18	500

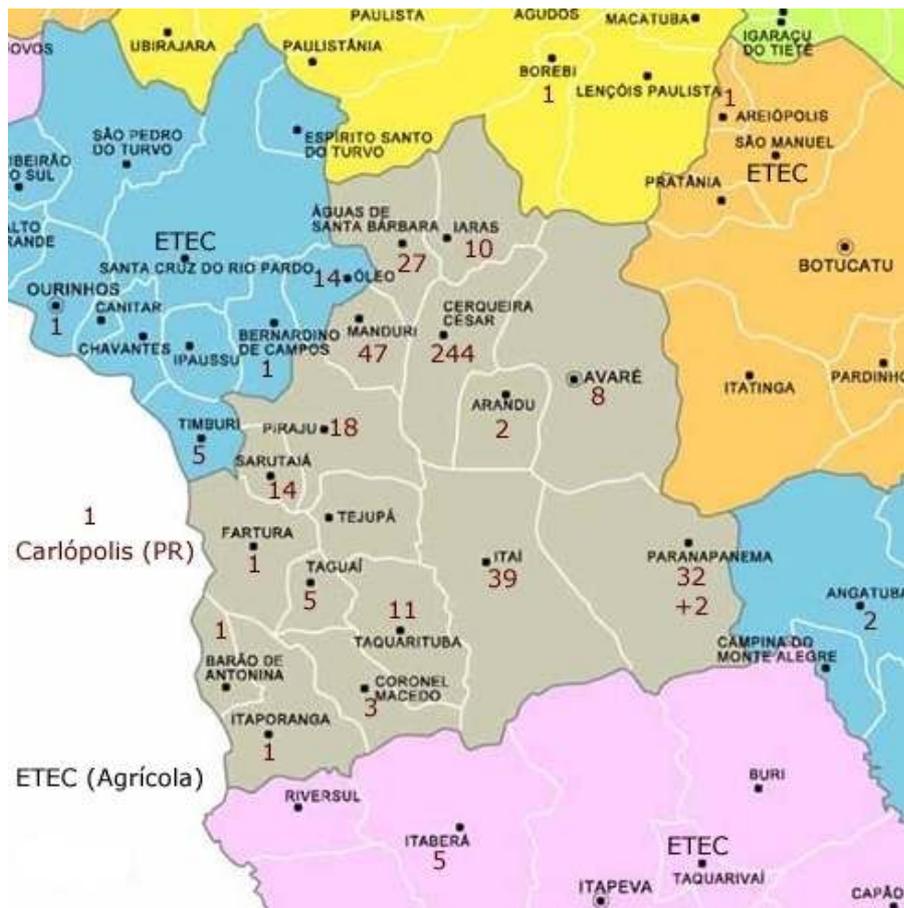
Os gráficos especificados abaixo demonstram os dados diagnosticados pelos gestores da escola acerca da demanda atendida na unidade. Sendo:



Quanto ao estado civil:



Município de origem dos alunos.



A partir de 2013, com o fornecimento de transporte pela Prefeitura Municipal de Cerqueira César em todos os períodos de funcionamento da escola, houve um crescimento significativo de matrículas oriundas do próprio município. Atualmente são 244 matrículas.

A escola está preparada para receber até 8 turmas em cada período, com 35 alunos cada, disponibilizando até 630 (seiscentos e trinta) vagas.

Atualmente oferece o Ensino Médio regular no período da manhã, porém, no prazo de 3 anos, passará a oferecer somente o Ensino Médio integrado à uma habilitação técnica, provavelmente voltada para o Eixo Tecnológico de Recursos Naturais (Técnico em Agropecuária), Meio Ambiente (Técnico em Meio Ambiente) ou Produção Alimentícia (Técnico em Agroindústria). Serão 6 turmas que farão em tempo integral seus estudos em nossa escola, ocupando 210 vagas do período da manhã e também 210 vagas no período da tarde.

5.2 METAS E ESTRATÉGIAS

- Promover incentivo as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta aos estudantes da rede pública.
- Estimular a oferta de matrículas na educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, de forma integrada a educação profissional.

6 EDUCAÇÃO ESPECIAL

6.1 Diagnóstico

De acordo com a LDB, entende-se por educação especial a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para os educando com necessidades educacionais especiais (art. 58).

O atendimento educacional especializado é direito público subjetivo, consoante menciona o inciso III, art. 208 da Constituição Federal, e deve ser

oferecido em todos os níveis e modalidades de ensino, inclusive nas creches (LDB, art. 58, § 3º).

A preocupação com a defesa da igualdade de oportunidades para todos e o acesso a bens e serviços públicos foi oficialmente documentada pela ONU em 1981 e ratificada em 1983, no Programa Mundial de Ação relativo às Pessoas com Deficiência.

No município, os alunos portadores de necessidades especiais são inclusos na rede regular de ensino, totalizando 25 alunos cadastrados na PRODESP. Os referidos alunos são atendidos no contraturno, em sala de recursos multifuncionais das EMEIEFs.

A APAE, entidade filantrópica, atende 98 alunos com necessidades especiais severas no turno regular e no contra turno alunos das escolas municipais para atendimentos especializados.

Unidades de atendimento a educação especial no município:

APAE

EMEIEF Prof Avelino Pereira

EMEIEF Profª Zely Meira Cacciolari

EMEIEF Profª Maria José França Nogueira

6.2. Diretrizes

A diretriz central é a inclusão de todos os educandos com necessidades educacionais especiais na rede regular de ensino, aliada ao oferecimento de serviços de atendimento educacional especializado, nos termos preconizados pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e das Resoluções nº 2/2001 e nº 4/2009, da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, que tratam, respectivamente, da Instituição das Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica e das Diretrizes

Operacionais para o atendimento educacional especializado na educação básica na modalidade educação especial.



6.3 METAS

1. Universalizar, para a população de 4 meses a 17 anos, o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede regular de ensino;
2. Fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado complementar nas escolas;
3. Realizar testes de acuidade visual e auditiva em todos os níveis da educação básica, em até cinco anos da regulamentação do plano;
4. Garantir as ações de educação especial e estabelecer mecanismos de cooperação e co-responsabilidade com políticas de educação para o trabalho, cultura, lazer e esportes em parceria com organizações governamentais e não governamentais, para o desenvolvimento de programas suplementares, especialmente para alunos que não conseguem avançar na aprendizagem;

6.4 ESTRATÉGIAS

- Promover os recursos pessoais e materiais necessários para agilizar a aquisição de laudos e diagnósticos dos alunos atendidos;
- Construir ou adequar salas de aula para o atendimento aos alunos e suas necessidades;
- Adquirir equipamentos de informática específicos para atendimento à educação especial;
- Implantar sala de Atendimento Educacional Especializado, para todas as Unidades Escolares de educação infantil, inclusive creches;
- Disponibilizar os recursos necessários ao desenvolvimento das ações pedagógicas.

7 EDUCAÇÃO SUPERIOR

7.1 Diagnóstico

Ao longo de nossa história, o ensino superior foi privilégio de uma pequena parte da população.

Atualmente, embora a situação ainda esteja longe de ser aceitável, o Ministério da Educação tem tomado algumas medidas para possibilitar o acesso de um maior número de pessoas a esse nível de ensino. Programas como o ProUni, Sisu, e a reserva de vagas para alunos oriundos de escolas públicas são algumas dessas medidas.

No município de Cerqueira César não existem instituições de ensino superior e por isso, assim como ocorre em muitos municípios do Estado, os jovens da classe alta e parte dos de classe média costumam deixar o município em direção a centros maiores, onde há oferta mais abundante.

Conseqüentemente, quando terminam o estudo, dificilmente retornam, tornando definitiva a ruptura com a família e a terra natal.

É grande o número de alunos, isto posto, que deixa a cidade diariamente para estudar em outros municípios. Dentre os cursos mais frequentados estão Pedagogia, Educação Física, Matemática, Psicologia, Administração, Direito, bem como cursos técnicos e profissionalizantes focados para a área da ecologia,

agropecuária e outros, estabelecidos em nossa própria cidade, na Escola Técnica Prefeito José Esteves.

Do ponto de vista da organização legal da educação superior, não cabe ao Município atuar nesse nível de ensino, tarefa reservada à União, aos Estados e ao Distrito Federal.

7.2 Diretrizes

Não sendo o papel do Município atuar nesse nível de ensino, cabe ao presente Plano estabelecer estratégias para esse nível de ensino, reservando ao Município o papel de articulador e colaborador.

7.3 METAS

Meta .1. Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

7.4 ESTRATÉGIAS

1. Reivindicar ao Estado à instalação de cursos superiores de tecnólogo no Município ou em Municípios da região.
2. Articular-se com instituições de ensino superior instaladas no Município e na região para que ofereçam cursos de capacitação e extensão para profissionais da sociedade em geral, bem como para que atuem junto aos produtores rurais e pequenos e médios empresários, objetivando difundir novas técnicas de administração e de produção.

3. Garantir, através de parcerias com instituições de educação superior públicas e privadas, a oferta de cursos de extensão, para atender às necessidades da educação continuada de adultos, com ou sem formação superior;

4. Estabelecer com as instituições instaladas na região programas de incentivo para que a população do município possa cursar o ensino superior.

V – MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

1. FORMAÇÃO DOS PROFESSORES E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

1.2. Diagnóstico

O município possui o Plano de Carreira e Valorização dos Profissionais do magistério Lei nº 1844/2011 que estabelece o piso salarial, progressão na carreira por graduação, aperfeiçoamento e tempo de serviço, gratificação por assiduidade e 1/3 da jornada destinada à formação.

A Rede Municipal de Ensino dispõe de 26 (vinte e seis) docentes I, 55 (cinquenta e cinco) docentes II A fundamental, 49 (quarenta e nove) docentes II A infantil, 10 (dez) docentes II B creche, 2 (dois) docentes II C, 17 (dezesete) docentes III e 4 (quatro) docentes IV, 4 (quatro) professores efetivos da rede estadual que por meio do Convênio da Municipalização com a SEE SP prestam serviços ao município ministrando aulas, num total de 167 (cento e sessenta e três docentes) efetivos. Cerca de 90 % dos professores tem graduação em cursos de pedagogia ou específicos da área em que atuam e 70% possuem cursos de pós - graduação também na área da educação. Conta também com funcionários efetivos e contratados como professores de Inglês, Arte, Educação Física, Docente I, Auxiliares de Desenvolvimento Infantil (ADI), monitores pajens, serviços gerais, merendeira, secretários, motoristas, inspetores de alunos, monitores escolares e estagiários na área de informática e pedagogia.

O referido Plano garante o acesso à carreira somente através de concurso público de provas e títulos, evolução funcional, horas de trabalho pedagógico inclusas na jornada de docentes, piso salarial profissional, dentre outros preceitos.

Vale mencionar que diversos diplomas legais referem-se aos profissionais da educação, mas apenas recentemente, através da Lei Federal nº 12.014, de 6 de agosto de 2009, que deu nova redação ao artigo 61 da LDB, houve uma definição legal, na seguinte conformidade:

“Art. 61. Consideram-se profissionais da educação escolar básica os que, nela estando em efetivo exercício e tendo sido formados em cursos reconhecidos, são:

I. Professores habilitados em nível médio ou superior para a docência na educação infantil e nos ensinos fundamental e médio;

II. Trabalhadores em educação portadores de diploma de pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como com títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas;

III. Trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim.”

A definição contida no inciso I refere-se aos docentes; no inciso II aos de suporte pedagógico e, no inciso III, aos demais, como por exemplo, secretários de escolas, monitores de alunos, escriturários de escola, servidores gerais, merendeiras, motoristas entre outros.

Outra questão importante para a melhoria e a qualidade do ensino, é o recrutamento dos servidores do quadro do magistério e demais que atuam na área da educação. Nesse sentido, será necessário aperfeiçoar os concursos públicos e processos seletivos, bem como instituir avaliação de desempenho no período de estágio probatório que avalie com eficiência o desempenho do servidor.

1.3 Diretrizes

A valorização e a qualificação dos profissionais docentes e de suporte pedagógico, bem como dos demais servidores da educação, é mandamento constitucional (C.F. art. 206, V) bem como infraconstitucional, destacando-se a previsão contida na LDB, nos seguintes termos:

“Art. 62. A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos 5 (cinco) primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio na modalidade normal. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)”

§ 1º A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios, em regime de colaboração, deverão promover a formação inicial, a continuada e a capacitação dos profissionais de magistério. (Incluído pela Lei nº 12.056, de 2009).

§ 2º A formação continuada e a capacitação dos profissionais de magistério poderão utilizar recursos e tecnologias de educação a distância. (Incluído pela Lei nº 12.056, de 2009).

§ 3º A formação inicial de profissionais de magistério dará preferência ao ensino presencial, subsidiariamente fazendo uso de recursos e tecnologias de educação à distância. (Incluído pela Lei nº 12.056, de 2009).

“Art. 67. Os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público:

- I. Ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;*
- II. Aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim;*
- III. Piso salarial profissional;*
- IV. Progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação do desempenho;*
- V. Período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho;*
- VI. Condições adequadas de trabalho.”*

Consoante legislação educacional, o município de Cerqueira César adota como diretrizes para todos os profissionais da educação, assim entendidos os docentes, os que oferecem suporte pedagógico e os de apoio escolar:

1. A formação profissional continuada, inclusive o incentivo para que todos aqueles que atuem na educação infantil e no ensino fundamental obtenham licenciatura plena em grau superior de ensino, bem como que os servidores de apoio escolar obtenham a formação constante do inciso III do art. 62 da LDB;
2. Valorização, através de fixação de vencimentos e vantagens compatíveis com os recursos financeiros disponíveis;
3. Instituição de mecanismos para aperfeiçoar o recrutamento dos profissionais da educação (concursos públicos e processos seletivos), bem como a avaliação de desempenho no período de estágio probatório.

1.4 Metas e Estratégias

- Elaborar diagnóstico das dificuldades na formação acadêmica dos profissionais, com o objetivo de supri-las e garantir o incremento da qualidade da educação municipal.
- Aperfeiçoar os programas de formação continuada dos docentes, equipe gestora escolar e apoio operacional do Quadro do Magistério Público de Cerqueira César.
- Incentivar a formação docente de modo que, no prazo de 04 (quatro) anos de vigência deste Plano, todos os professores de educação básica possuam formação específica de nível superior.
- Acompanhar os resultados das avaliações de desempenho dos alunos, internas e externas, aplicadas pela rede municipal, estadual e federal, com base nos Índices de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, IDESP, ANA e Provinha Brasil.
- Dar continuidade a política local de Incentivo à formação e valorização dos profissionais da educação, buscando ampliar as possibilidades de formação em serviço;

- Incentivar a formação de 100% dos professores da educação básica em nível de pós-graduação lato e stricto sensu em sua área de atuação;
- Aderir ao programa de composição de acervo de livros didáticos, paradidáticos, de literatura e dicionários, sem prejuízos de outros, a ser disponibilizado para os professores das escolas da rede pública de educação básica;
- Valorizar o magistério público da educação básica a fim de aproximar o rendimento médio do profissional do magistério ao rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência do PME;
- Participar de fóruns permanentes com representação dos órgãos governamentais e dos trabalhadores em educação para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;
- Atualizar o plano de carreira para o magistério de acordo com as diretrizes do Conselho Nacional de Educação e legislação educacional vigente;
- Incluir conhecimentos sobre educação das pessoas com necessidades educacionais especiais, na perspectiva da integração social.

VI – FINANCIAMENTO E GESTÃO

1.1 Diagnóstico

O financiamento da educação é matéria constitucional que determina os mínimos a serem aplicados pela União, Estados e Municípios na manutenção e desenvolvimento do ensino. Aos Municípios a Carta Magna determina aplicação de, no mínimo, 25% da receita resultante de impostos (art. 212, *caput*).

Ademais a Constituição estabeleceu mecanismos de redistribuição dos recursos públicos, de modo a garantir um valor mínimo *per capita* igual para todos os municípios de um mesmo estado, através da instituição do FUNDEB - Fundo de

Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

A Constituição Federal determina as fontes, os tipos e os percentuais de recursos indispensáveis para financiar a educação pública.

Além desses recursos, há ainda as fontes adicionais de financiamento, como a contribuição social do salário educação QSE e recursos transferidos através de programas e convênios, como aqueles que visam suplementar programas de alimentação, saúde, transporte e outros na educação básica.

Os recursos financeiros manipulados pelo município, entretanto, só podem ser aplicados no nível de ensino que seja de sua atuação prioritária. Assim, tendo em vista que o § 2º do art. 211 da Constituição Federal define que atuação prioritária dos Municípios é o ensino na educação infantil e fundamental I, o Município somente pode aplicar os recursos nesses níveis de ensino.

De outro lado, a aplicação eficiente dos recursos acontece quando há a gestão democrática do ensino, que é outro princípio constitucional, contido no art. 206, inciso VI. Esse princípio também consta da LDB nos seguintes dispositivos:

“Art. 14. Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;

II - “participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.”

“Art. 15. Os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público.”

1.2 Diretrizes

Os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino serão aplicados apenas em despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos da educação básica de responsabilidade do município, nas ações especificadas no art. 70 da LDB.

A referida aplicação será feita de forma eficiente e transparente, possibilitando que os diversos órgãos encarregados da fiscalização e acompanhamento, como a Câmara Municipal, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e Conselho Municipal da Educação, entre outros órgãos da sociedade civil, possam acompanhar a aplicação.

Ao mesmo tempo, nas questões ligadas à normatização do sistema e a escolha da pedagogia adotada na rede municipal, será priorizada a participação e regulamentação do Conselho Municipal de Educação.

1.3 Objetivos e Metas - Financiamento

- Fomentar o fortalecimento dos mecanismos e instrumentos que promovam a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação;
- Fomentar a definição do custo aluno-qualidade da educação básica à luz da ampliação do investimento público em educação;
- Desenvolver e acompanhar regularmente indicadores de investimento e tipo de despesa per capita por aluno em todas as etapas da educação pública.
- Assegurar o cumprimento do artigo 212 da Constituição Federal, com referência ao cumprimento do dispositivo quanto à aplicação mínima de 25% na Educação;
- Buscar o cumprimento do parágrafo 5º do art. 69 da LDB, efetuando o repasse automático dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino para o órgão responsável por este setor.

- Garantir o correto funcionamento do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;
- Garantir, entre as metas dos planos plurianuais vigentes nos próximos dez anos, a previsão do suporte financeiro às metas constantes neste Plano.
- Promover a autonomia financeira das escolas mediante repasses de recursos, diretamente aos estabelecimentos públicos de ensino, a partir de critérios e objetivos, para pequenas despesas e cumprimento de sua proposta pedagógica.
- Estabelecer parcerias com setores produtivos, organizações não governamentais e instituições públicas no financiamento de cursos da educação profissional e de jovens e adultos.
- Assegurar melhoria das condições gerais de trabalho e de remuneração dos profissionais da educação e de apoio operacional.
- Aprimorar o cumprimento da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009 que “dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis n.ºs 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória n.º 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei 8913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências”.

1.4 Objetivos e Metas - Gestão

- Dar continuidade a informatização dos serviços de apoio das secretarias, conectadas em rede, com a Secretaria de Educação através de um sistema de informação e estatísticas educacionais e administrativas permanente, para auxiliar no planejamento, execução e avaliação do setor da Educação.
- Apoiar tecnicamente as escolas na elaboração e execução democrática de sua proposta pedagógica.
- Garantir a continuidade do sistema de avaliação do rendimento dos alunos, através da aplicação de avaliações internas, da Prova Brasil/IDEB,

Saresp/IDESP, ANA e Provinha Brasil, alcançando as metas de desempenho estabelecidas.

- Garantir a participação da comunidade escolar nos Conselhos de Escola e equivalentes.

VII – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

O primeiro Plano Municipal de Educação de Cerqueira César Lei Nº 1.345/2003, vigorou do ano de 2003 a 2013, este segundo Plano vigorará por um período de dez anos após sua aprovação por Lei Municipal, do ano de 2015 a 2025, e para realizar o acompanhamento e avaliação constantes que lhe garanta segurança no prosseguimento das ações, a Secretaria de Educação deverá promover momentos a toda comunidade escolar para tais ações de acompanhamento para eventuais adequações e medidas corretivas.

A implementação e o desenvolvimento desse conjunto de propostas necessita de uma coordenação em nível local integrada às propostas estadual e nacional.

O Conselho Municipal de Educação desempenhará um papel de suma importância no acompanhamento, na avaliação e na correção dos rumos ora propostos, bem como as comunidades escolares e sociedade civil.

Os objetivos e as metas contidos neste Plano somente poderão alcançar êxito se entendidos como concepção e acolhimento por toda sociedade local como Plano de Governo.

A aprovação do referido documento pela Câmara Municipal de nossa cidade, será uma verdadeira prática democrática, além de marco histórico, que visa construir uma educação de qualidade.

O acompanhamento e a avaliação do plano se dará através das seguintes ações:

1. Elaboração de relatórios circunstanciados, pela Secretaria de Educação, anualmente, descrevendo as metas e objetivos alcançados e as ações que não foram cumpridas nos prazos estabelecidos. Os relatórios serão encaminhados ao Chefe do Poder Executivo, a Câmara Municipal e ao Conselho Municipal de Educação.

2. Realização de revisões periódicas da execução do presente Plano, sendo a primeira delas no quarto ano após a sua implantação, através da iniciativa do Poder Executivo, com aprovação da Câmara Municipal.

3. Acompanhamento permanente da execução do Plano pela Comissão de Educação da Câmara Municipal.

VIII - Alimentação Escolar

1. Metas e Estratégias

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) visa atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE é o órgão do Ministério da Educação (MEC) responsável pela assistência financeira em caráter complementar, normatização, coordenação, acompanhamento, monitoramento e fiscalização da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

O Município de **Cerqueira César**, pertence à Gestão Descentralizada do PNAE, ou seja, o atendimento se dá pelo repasse de recursos financeiros, tanto do **Governo Federal** (através do Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação - FNDE), quanto do **Governo Estadual** (através da SEE/DAAA), por intermédio de convênio firmado entre o município e a Secretaria de Estado da Educação, ficando a

Prefeitura Municipal responsável pelo atendimento aos alunos do município e aos alunos pertencentes à rede estadual, inclusive às escolas técnicas.

IX- Transporte Escolar

1. Metas e Estratégias

O Programa Nacional de Transporte Escolar (PNATE) visa o transporte de alunos da área rural e de localidades de difícil acesso na área urbana para garantir o acesso e a permanência dos alunos na sala de aula.

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE é o órgão do Ministério da Educação (MEC) responsável pela assistência financeira em caráter complementar, normatização, coordenação, acompanhamento, monitoramento e fiscalização da execução do Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE.

O Município de **Cerqueira César**, possui convênio tanto com o **Governo Federal** (através do Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação - FNDE), quanto do **Governo Estadual** (através da SEE SP), por intermédio de convênio firmado entre o município e a Secretaria de Estado da Educação, ficando a Prefeitura Municipal responsável pelo transporte dos alunos da rede estadual e municipal, não participando do convênio os alunos pertencentes à escola técnica da rede estadual, sendo portanto transportados com recursos da municipalidade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- CONVIVA www.convivaeducacao.org.br
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988
- Fundação SEADE www.seade.gov.br
- EDUCACENSO www.inep.gov.br
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas www.ibge.gov.br
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei nº 9.394
- Planejando a Próxima Década – MEC www.pne.mec.gov.br
- Portal MEC www.mec.gov.br
- Proposta Curricular da Secretaria de Educação de Cerqueira César ano 2011
- QEDU www.gedu.org.br
- Sistema de Gestão Escola Simples SME Cerqueira César
- Sistemas de Informações da Administração Pública SIAP www.tce.sp.gov.br
- SIOPE www.fnde.gov.br

Plano Municipal de Educação de Cerqueira César

Índice	
Capa	01
I – Apresentação 1 – Mensagem Prefeito e Secretária da Educação	02
2 – PME aspectos legais	03
3 – PME a participação popular	06
II – Caracterização Geral do Município 1 – Aspectos Históricos	10
2 – Aspectos Físicos	10
3 – Aspectos Econômicos e Sociais	13
4 – Aspectos Populacionais	15
5 – Aspectos Culturais	18
III – A Educação no Município 1 – Gestão Educacional	18
2 – Os alunos da Rede Municipal de Ensino	19
3 – Escolas do Município	19
3.1 – Escolas Municipais de Ensino Fundamental	21
3.2 – Escolas Municipais de Educação Infantil	21
4 – Nossos colaboradores: Professores, Funcionários e Instituições Auxiliares	22
5 – Recursos Pedagógicos, Físicos e Materiais	22
IV – Níveis de Ensino: Educação Básica	
1 – Educação Infantil 1.1– Histórico da Educação Infantil no Município	22
1.1 – Diagnóstico da Educação Infantil no Município	25
1.2 – Metas e Estratégias	26
2 – Ensino Fundamental 2.1 – Diagnóstico.....	29
2.1.1 – Número de alunos	34
2.1.2 – IDEB	35
2.1.3 – IDESP 1º ao 5º	36
2.1.4 – IDESP 9º EF e 3º EM	37
2.1.5 – Diretrizes	38
2.2 – Metas e Estratégias	39
3 – Ensino Médio 3.1 – Diagnóstico	41
3.2 – Diretrizes	43
3.3 – Metas e Estratégias	43
3.4 – IDESP escolas estaduais	45
4 – EJA	
4.1 – Diagnóstico	48
4.2 – Metas e Estratégias	48
5 – Educação Profissional 5.1 – Diagnóstico	50
5.2 – Metas e Estratégias	54

Plano Municipal de Educação de Cerqueira César

6 – Educação Especial	6.1 – Diagnóstico	54
	6.2 – Diretrizes	55
	6.3 – Metas	56
	6.4 – Estratégias	57
7 – Ensino Superior	7.1 – Diagnóstico.....	57
	7.2 – Diretrizes	58
	7.3 – Metas	58
	7.4 – Estratégias	58
V – Magistério da Educação Básica	1 – Formação dos Professores	60
	1.2 – Diagnóstico	60
	1.3 – Diretrizes	61
	1.4 – Metas e Estratégias	63
VI – Financiamento e Gestão	1.1 – Diagnóstico.....	64
	1.2- Diretrizes	66
	1.3- Objetivos e Metas Financiamento	66
	1.4- Objetivos e Metas Gestão	67
VII – Acompanhamento e Avaliação do Plano	68
VIII – Alimentação Escolar	69
IX – Transporte Escolar	70
Referências Bibliográficas	71
Anexos Documentos elaborados pelos membros do G4	72

ANEXOS

Dados apurados pelos Grupos de Trabalho G4 nomeados através da Portaria nº 230/2013.

1. EDUCAÇÃO INFANTIL

PROPOSTA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-
EDUCAÇÃO INFANTIL

A QUALIDADE DA LEI NA PRÁTICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

CERQUEIRA CÉSAR /SP
2014

1.1 INTRODUÇÃO

Apresentamos a seguir a proposta para a Educação Infantil para compor o Plano Municipal de Educação do Município de Cerqueira César. A proposta apresentada é resultado de pesquisa e levantamento de dados, realizada pela comissão G4 ouvindo os profissionais da Educação Infantil de todas as escolas da Rede Municipal de Ensino inclusive da Creche municipal. Consideramos também nessa proposta o levantamento de dados referentes ao histórico da Educação Infantil no município. De acordo com a pesquisa realizada constatamos que a Educação Infantil no município tem apresentado gradativa melhora na qualidade em todos os aspectos. Porém, por outro lado, acreditamos também que ainda há muito o que ser alcançado para se chegar ao ideal almejado e preconizado na lei como direito dessa modalidade. As metas aqui sugeridas consideram a educação infantil como principal etapa da educação básica e dessa forma o investimento necessário é justificável pelos resultados que se pretende alcançar.

1.2. BREVE HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO

Não se sabe com precisão quando a Educação Infantil teve início no município. Descobrimos que aproximadamente em 1970 já funcionava na atual EMEIEF Prof. Avelino Pereira, uma sala de Educação Infantil- pré escola, mantida pelo Estado, que atendia parte da elite cerqueirense. Algum tempo depois, a Escola Estadual Prof. José Leite Pinheiro, passou também a contar com uma sala de pré escola nos mesmos moldes de atendimento à elite. Em 1978 foi inaugurada a APAICC (Associação de Proteção e Assistência a Infância de Cerqueira César)- Instituição filantrópica mantida pelo Fundo Social e subvenção da Prefeitura - de caráter exclusivamente assistencialista e entendida como local para que as mães que trabalhassem deixassem seus filhos. Em 1985 surgiram dois Núcleos Sociais para atendimento às crianças com caráter prioritariamente assistencialista. Que posteriormente foram transformados em EMEIS (Prof^a Marieta Rolim de Moura e Aparecida Matheus Rolim). Mais três salas de pré escola foram criadas com a inauguração da Escola Estadual de 1º Grau Prof.^a Maria José França Nogueira em 1989, atualmente EMEIEF Prof.^a Maria José França Nogueira. Em 1993 foi inaugurada a primeira escola municipal (EMEIEF Prof^a Zely Meira Cacciolari), cuja construção aconteceu por reivindicação da Associação de Moradores do Bairro, a qual iniciou com apenas duas salas de aula sendo essas de pré escola.

Desde então, o número de alunos atendidos pela educação infantil vem sendo ampliado nas escolas municipais salvo algumas mudanças na legislação, estrutura e capacidade da rede física para oferecimento de vagas. Além disso, o município passou a atender também os alunos de 0 a 3 anos, anteriormente atendidos pela APAICC, com a construção de duas creches municipais. Veja a tabela abaixo com o número de alunos nos últimos 10 anos.

ESCOLAS	ANO										
	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
EMEIEF											

Plano Municipal de Educação de Cerqueira César

Prof. Avelino Pereira	67	95	92	91	66	52	41	41	81	97	106
EMEIEF Prof ^a Maria José França Nogueira	77	99	114	48	84	94	65	65	105	95	111
EMEIEF Prof. ^a Zely Meira Cacciolari	193	102	120	78	76	99	91	70	106	113	131
EMEI Aparecida Matheus Rolim de Moura	35	81	84	27	45	57	54	45	58	78	76
EMEI Prof. ^a Marieta Rolim de Moura	44	70	71	35	39	60	52	39	52	82	90
Creche Municipal Prof. ^a Sebastiana Franco de Oliveira	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	160
TOTAL	416	447	481	279	310	362	303	260	402	465	674

OBS. Não estão incluídos nessa tabela os alunos de 0 a 3 anos, até 2011, atendidos até então pela APAICC. À partir de 2012 passaram a ser incluídos apenas alguns dos alunos de 3 anos.

A queda no número de alunos observada de 2005 para 2006 é explicada pela transposição dos alunos de seis anos da Educação Infantil para o Ensino Fundamental devido ao atendimento à lei 11.274/2006. Supomos que a queda de 2008 para 2009 se deve ao oferecimento de vagas e mudança de gestão. E a de 2009 para 2010 a mudança na data de corte para ingresso no primeiro ano consequentemente também na educação infantil. O aumento do número de alunos de 2010 para 2011 é justificado pelo crescimento populacional, aumento de vagas. Em 2012 as escolas municipais passaram a atender também os alunos do maternal II (3 anos) anteriormente atendidos apenas pela APAICC.

1.3. BREVE DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO

Atualmente o município atende a Educação Infantil de 0 a 5 anos de idade, sendo que as creches atendem de 0 a 3 e as escolas municipais de 3 a 5 anos. Veja a tabela abaixo com alguns dados aproximados previstos para 2014:

Nº de alunos	Nº de turmas	Nº de professores regulares	Nº de professores especialistas Arte	Nº de professores especialistas Ed. Física	Nº de salas (físico)
998	50	63	05	05	44

OBS. Importante lembrar que nas duas EMEIS as crianças são atendidas em período integral, portanto um professor por período para a mesma turma.

Veja a tabela com número máximo de alunos por nível de escolaridade em 2013.

Berçário I	Berçário II	Maternal I	Maternal II	1ª Etapa	2ª Etapa
		22 para 2 profissionais	15	17	20

São oferecidos todos os materiais necessários a todos os alunos e professores como: papéis diversos, cadernos, lápis de cor, giz de cera, canetinha, lápis preto, cola, tesoura, pincel, borracha, massa de modelar, cola glitter, cola colorida etc. Além desses são oferecidos também material apostilado e esporadicamente livros de literatura infantil. Todos os professores contam com notebook para elaboração de relatórios, pesquisas e outros.

Quanto ao espaço físico as escolas de forma geral não são adequadas à educação infantil como por exemplo, banheiros, bebedouros, pias em sala de aula, altura da lousa, mobiliário e espaço extra classe para o jogo simbólico, movimento e Educação Física. No caso da Creche Prof.^a Sebastiana Franco de Oliveira a estrutura física é adequada, porém devido ao aumento da demanda salas precisaram ser readequadas como a brinquedoteca transformada em sala de aula. E ainda são apontados problemas de queda na energia elétrica por sobrecarga. Outro obstáculo encontrado foi à falta de cobertura em alguns locais, o que em caso de chuva, impede o deslocamento dos alunos de algumas salas para outros locais.

É oferecido transporte para os alunos da Educação Infantil da zona rural e dos bairros para creches e uma das escolas de período integral. É fornecida também merenda para todos os alunos da rede sob orientação de nutricionista.

Todas as turmas contam com quatro aulas de especialistas no período, exceto as turmas atendidas nas creches e nas EMEIS. No caso das EMEIS, as turmas contam com apenas duas aulas por período e na Creche ainda não possuem aula com esses profissionais (Arte e Educação Física).

O município possui o Plano de Carreira e Valorização dos Profissionais do magistério Lei nº 1844/2011 que garante o piso salarial, progressão na carreira por graduação, aperfeiçoamento e tempo de serviço, premiação por assiduidade e 1/3 da jornada destinada à formação.

Embora, o piso salarial esteja contemplado, o salário base dos profissionais da educação encontra-se deficiente em termos de reajuste. Uma vez que em 1995 equivalia aproximadamente a cinco salários mínimos e atualmente a aproximadamente 2 salários mínimos.

Na prática são realizadas as horas de trabalho pedagógico coletivas e as horas de trabalho por ano/nível de escolaridade (HTPA) em todas as escolas municipais. Porém existe queixa da falta de acompanhamento e orientação do coordenador pedagógico nas HTPAs. No caso da Creche, as HTPAs são parcialmente realizadas na prática (100 minutos).

As escolas elaboram seus Projetos Políticos Pedagógicos e encaminham para a homologação pela Secretária Municipal de Educação.

Toda a rede possui Diretrizes para elaboração do Plano de Ensino e reuniões de planejamento no início do ano para elaboração do Plano de cada escola com a participação de todos os professores. São realizadas atividades diagnósticas. São previstas e realizadas cinco reuniões de Conselhos de Classe para análise dos dados e replanejamento. São realizadas no mínimo 5 reuniões de pais por ano letivo. A Rede Municipal de Ensino conta também com Supervisor de Ensino para orientação e acompanhamento das atividades pedagógicas.

A Supervisora de Ensino orienta a realização de atividades diagnósticas para acompanhamento das aprendizagens dos alunos.

Veja anexo 1 com os últimos dados divulgados (2012) referentes às aprendizagens dos alunos quanto à hipótese de escrita, hipótese numérica e expectativas de Linguagem e Matemática.

Percebe-se significativa mudança positiva tanto no ensino quanto na aprendizagem dos alunos nos últimos anos. Atribui-se a esse fato fatores como: qualificação do plano de ensino, atividades diagnósticas para acompanhamento, material apostilado e 1/3 da jornada destinada à formação, especificamente as Horas de Trabalho Pedagógico por Ano (HTPA).

Outro aspecto que mudou foi o perfil dos alunos das escolas municipais que antes se restringia a população de baixa renda e atualmente é bem diversificado.

Os professores relatam a necessidade de parceria com os pais que, segundo eles, na maioria dos casos não se comprometem com a aprendizagem dos filhos.

A Rede Municipal possui Conselhos de acompanhamento como Conselho Municipal, Conselho de Alimentação Escolar e Conselho de Acompanhamento do FUNDEB. Quanto aos Conselhos de Escola, não são instituídos oficialmente por lei municipal em nenhuma escola, embora nas EMEIEFs funcionem ainda que parcialmente atuantes.

1.4 CONCEPÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO

Os professores da Rede Municipal de Ensino entendem que a Educação Infantil é a primeira etapa da educação básica e fase extremamente importante para o desenvolvimento da aprendizagem, atendida em creches e pré escolas autorizadas e credenciadas. Entendem também, que na Educação Infantil, o ensino deve ser realizado sistematicamente e organizado por planejamento, metodologia, avaliação, procedimentos de ensino e por profissionais habilitados de acordo com as peculiaridades e necessidades dessa faixa etária. Quanto ao cuidar e ao educar, com o início do atendimento das crianças de 0 a 3 anos, esses conceitos se desestabilizaram devido às novas necessidades que surgiram. Percebe-se também que os pais já começaram a substituir a 79^{da} de atendimento assistencialista para a de educação voltada para o desenvolvimento integral.

1.5. OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Dessa forma a Rede Municipal de Ensino entende que o objetivo da Educação Infantil é:

- Atender a demanda dessa modalidade de ensino provendo as condições para a garantia da qualidade do desenvolvimento integral do aluno e das condições de trabalho dos profissionais da educação, na perspectiva de educação emancipadora, mudando a visão assistencialista.

Plano Municipal de Educação de Cerqueira César

1.6.METAS

LEGENDA

CP- Curto prazo - máximo 2 anos

MP- Médio prazo – 5 anos

LP- Longo prazo – 10 anos

METAS	C P	MP	L P
Estrutura Física			
1-construir salas de aula com banheiro e pia	X		
2- construir sala específica para brinquedoteca e jogo simbólico		X	
3- montar brinquedoteca e jogo simbólico	X		
4-manter em condições seguras de uso os parques e tanques de areia das Ues	X		
5- ampliar os brinquedos dos parques (gangorra, cama elástica, túnel ...)		X	
6- construir piscina com profundidade adequada à educação infantil			X
7-construir espaço adequado para realização de atividades de Recreação/ Educação Física e extra – classe (Ex. circuitos)		X	
8-adequar os espaços já existentes para realização de atividades de Recreação/ Educação Física e extra –classe (Ex. cobertura de quadra, ampliação de espaço)	X		
9-instalar ar condicionado nas salas de aula.			X
10- construir espaço específico para formação de professores na UE		X	
11-montar espaço específico para formação de professores na UE	X		
12- agilizar consertos e reparos dos espaços e instalações	X		
13-construir salas para atendimento proporcional à demanda e ao número de alunos definido para cada nível de escolaridade.			
Material			
14-repor mobiliário de acordo com padrão do Mec		X	
15- continuar oferecendo material necessário definido por cada professor	X		
16- repor ou ampliar os livros de literatura infantil anualmente	X		
17- repor e ou ampliar brinquedos anualmente	X		
18- manter e ampliar a cota de material impresso	X		
19- manter material apostilado	X		
20- oferecer 2 conjuntos de uniforme completo para os alunos de período integral	X		
21- oferecer 5 camisetas de uniforme para os alunos de período parcial.	X		
22- melhorar a qualidade e modelagem do uniforme oferecido	X		
23- oferecer uniforme para os professores		X	
24- buscar formas de se garantir a qualidade dos materiais adquiridos por pregão.	X		
25- solicitar gradualmente aos pais material básico	X		
26- mobiliar e equipar com kit multimídia a sala de formação de professores		X	
27- oferecer 1 mini projetor para cada sala de aula		X	

Plano Municipal de Educação de Cerqueira César

Plano de Ensino			
28- garantir a participação dos professores na elaboração do Plano Municipal	X		
29- especificar as expectativas por nível/etapa	X		
30- definir critérios de avaliação por nível/etapa	X		
31- definir metodologia de ensino	X		
32- garantir a ludicidade das atividades	X		
33- igualar grade (aulas de especialistas) para as escolas de período integral	X		
34- avaliar e atualizar as diretrizes para elaboração do plano	X		
Avaliação			
35- manter as avaliações diagnósticas e registros	X		
36- garantir condições para realização dos diagnósticos definidos	X		
37- divulgar os dados das aprendizagens dos alunos	X		
38- definir instrumentos e critérios de avaliação.	X		
39- avaliar o Plano Municipal de Educação anualmente	X		
Acompanhamento			
40- tabular o resultado das avaliações bimestrais, analisar e reorganizar os Plano por meio dos Conselhos de Classe.	X		
41- oferecer formação específica quando solicitada e justificada a necessidade	X		
42- avaliar a Educação infantil municipal de acordo com os indicadores de qualidade da Educação Infantil – Mec	X		
43- fortalecer os mecanismos de participação democrática nos Conselhos	X		
44- implantar e consolidar os Conselhos de Escola nas unidades onde não existem		X	
45- garantir a participação dos Conselhos escolares na elaboração do PPP	X		
46- delegar ao Conselho Municipal de educação a homologação do PPP	X		
47- qualificar a elaboração e execução do PPP	X		
48- prever no PPP de cada escola Projeto de orientação aos pais.	X		
49- qualificar as reuniões de pais	X		
50- atualizar o Regimento Comum das Escolas Municipais e Estatuto	X		
Intervenções			
51- considerar o resultado das avaliações para definir intervenções	X		
52- estimular os alunos que não estiverem avançando para a superação de defasagens bimestralmente por meio projeto específico	X		
53- contratar psicopedagogo	X		
54- encaminhar para atendimento especializado (psicopedagogo, fono, psicólogo, assistente social) os alunos que não avancem mesmo no projeto de estimulação.	X		
Formação de professores e outros funcionários			
55- garantir o ingresso de professores e outros funcionários por meio de provas e em concurso público voltadas para questões práticas já desenvolvidas pelo município.	X		
56- qualificar a formação continuada por meio dos HTPCs e HTPAs	X		
57- qualificar a atuação do coordenador pedagógico	X		
58- manter a formação continuada por meio de capacitações específicas	x		
59- criar cargo e preencher vagas para coordenador pedagógico para cada	X		

Plano Municipal de Educação de Cerqueira César

EMEI e Creche.				
60- ampliar as vagas para coordenador pedagógico exclusivo para Educação Infantil para cada EMEIEF			X	
61- oferecer cursos de formação para os funcionários anualmente.		X		
62- estabelecer critérios de avaliação de desempenho anual de professores da turma para fins de premiação		X		
63- divulgar os resultados do desempenho das turmas bimestralmente		x		
64- premiar um professor de cada nível que obtiverem melhores resultados considerando o repertório de entrada e saída dos alunos.		X		
Financiamento				
65- reajustar o valor do pronto pagamento das UEs anualmente		X		
67- rever a distribuição do Pronto Pagamento das UEs proporcionalmente ao número de alunos.		X		
68- manter o pagamento dos profissionais da educação em dia.		X		
69- reajustar o salário base dos profissionais da educação anualmente com base no percentual de reajuste do salário mínimo.		X		
Educação Especial				
70- elaborar avaliação para alunos em grupo de risco já no final do maternal I		x		
71- encaminhar alunos do grupo de risco para avaliação psicopedagógica		x		
72- encaminhar para outros profissionais alunos que permanecerem no grupo de risco segundo avaliação psicopedagógica.		x		
73- elaboração de currículo e avaliação adaptados para os alunos do maternal II que permanecerem no grupo de risco a partir do segundo bimestre, independente de diagnóstico.		x		
Número de alunos por sala				
74- Veja a tabela		X		
Nível	Quantidade			
Berçário 1	4 alunos para cada adulto			
Berçário 2	3 alunos para cada adulto			
Maternal 1	6 alunos para cada adulto			
Maternal 2	Máximo 15 com auxiliar			
1ª Etapa	Máximo 20 com auxiliar			
2ª Etapa	Máximo 25 com auxiliar			
Educação Especial	Redução de 5 alunos para o número definido em cada sala regular para cada aluno matriculado com necessidades especiais ou cuidador quando for o caso.			
75- garantir que cada unidade escolar estabeleça e cumpra os horários de HTPCs e HTPAs		x		
Meta final				
Garantir o aumento do desempenho da educação infantil proporcional ao número de metas/ condições alcançadas.		x		

1.7 CONCLUSÃO

Sabemos que a qualidade almejada para a educação infantil no município demanda alto investimento, sabemos também que mediante tal investimento o compromisso dos profissionais da educação infantil aumenta no sentido de tornar a melhoria dessa modalidade de ensino efetiva e visível.

Documento elaborado pelo G4 Adriana Aparecida Cardoso Domingues, Claudia Aparecida Lima Januário, Elisete Cristina Dias Amaro e Elenice Ferreira Barbaresco.

2 ENSINO FUNDAMENTAL I

2.1 Introdução

Como nível de ensino de matrícula obrigatória no País, o Ensino Fundamental, ao ter ampliada sua duração de oito para nove anos, trouxe para essa etapa da educação básica um novo contingente de crianças. Ainda que algumas das crianças de seis anos frequentassem instituições pré-escolares, a incorporação desse segmento do Ensino Fundamental impõe desafios, sobretudo pedagógicos, para a área educacional. É preciso pensar numa prática que considere a criança como eixo do processo e leve em conta as diferentes dimensões de sua formação.

Uma prática educativa comprometida com o desenvolvimento da linguagem escrita não se restringe à elaboração de atividades e situações de aprendizagem dirigidas aos alunos. Além disso, é preciso superar a fragmentação dessas atividades de ensino no contexto educativo. Para se assegurar aos aprendizes o pleno desenvolvimento de suas potencialidades, é fundamental, dentre outros aspectos, que a ação educativa se baseie em uma orientação teórico-metodológica, que se definam os objetivos de ensino, a organização do trabalho pedagógico, o tipo de abordagem que se quer dar ao conhecimento e, por fim, que se considere a realidade sociocultural dos alunos e o contexto da escola.

Vale ressaltar, ainda, que, para uma proposta de ensino se tornar um referencial e se materializar em uma prática de ensino adequada, ela deverá ser validada e reconstruída a partir do conhecimento que se tem das crianças e também das interações que se estabelecem entre os participantes do grupo escolar e deles

com os objetos do conhecimento. Dessa forma, a avaliação e o planejamento são fatores determinantes para a consolidação desta prática.

2.2 Ensino fundamental de nove anos

Assegurar a todas as crianças um tempo mais longo no convívio escolar, mais oportunidades de aprender e um ensino de qualidade. Essa é a proposta do MEC com a implantação do ensino fundamental de nove anos. A intenção é fazer com que aos seis anos de idade a criança esteja no primeiro ano do ensino fundamental e termine esta etapa de escolarização aos 14 anos. A ampliação do ensino fundamental começou a ser discutida no Brasil em 2004, mas o programa só teve início em algumas regiões a partir de 2005. O prazo para que o ensino fundamental seja de nove anos em todo o Brasil foi até 2010.

2.2.1 Dados referentes à Educação Infantil e Ensino Fundamental – últimos 05 anos

Os dados a seguir devem ser levados em consideração, visto que os alunos matriculados na Educação Infantil nos últimos 05 anos, freqüentam hoje o Ensino Fundamental, e servem de base para projeção de demanda.

Educação Infantil: Pré-Escola – Matrícula Inicial por Dependência Administrativa

Ano / Dependência	Total	Municipal	Privada
2007	538	298	240
2008	602	374	228
2009	519	297	222
2010	520	253	267
2011	710	401	309

Fonte: Sistema de Informações dos municípios Paulistas/2011

Plano Municipal de Educação de Cerqueira César

Observa-se na tabela a seguir que a clientela de Ensino Fundamental teve aumento de 2007 a 2009, porém, uma queda nos anos de 2010 e 2011, tendo como média 1307 alunos nos últimos 05 anos.

Ensino Fundamental: Matrícula Inicial por Dependência Administrativa

1º ao 5º ano

Ano / Dependência	Total	Municipal	Privada
2007	1386	1287	99
2008	1507	1382	125
2009	1511	1356	155
2010	1461	1317	144
2011	1355	1197	158

Fonte: Sistema de Informações dos municípios Paulistas/2011

2.3 Nossas Escolas

As EMEIEFs recebem alunos provenientes dos bairros próximos da localização da unidade escolar, salvo algumas exceções que visam atender especificidades das necessidades dos alunos, as quais são especificadas em registros na própria unidade escolar. A EMEIEF “Prof.^a Maria José França Nogueira” recebe também alunos da área rural que são atendidos pelo transporte municipal.

Uma parcela dos alunos de 1º ao 5º ano (200) frequentam a Complementação de Estudos da EMEIEF Prof Avelino Pereira no contra turno. As mães solicitam o atendimento dessas crianças através da complementação de estudos para que elas tenham onde ficar e se alimentar no período inverso ao que estão matriculadas, portanto entendem esse espaço mais como de assistência social do que educacional.

2.4 Nossas Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEIEFs)

A EMEIEF “Prof. Avelino Pereira”, situada na Praça Irmãos Ferreira, 02 - Centro, funciona nos períodos matutino, vespertino e noturno, atendendo aproximadamente 600 alunos de quatro e cinco anos da Educação Infantil, do ciclo I do Ensino Fundamental e do 1º e 2º termo da Educação de Jovens e Adultos (EJA). Sedia a Complementação de Estudos, em seu anexo na rua Padre José Julianeti,

s/nº - Centro, revezando o atendimento nos períodos matutino e vespertino. A equipe gestora da escola é composta pela professora gestora Márcia Regina Mendes Bodelão, pela professora vice-gestora Sueli Aparecida Campos de Ramos e pelas professoras coordenadoras, Maria Isabel Machado Reis e Maria Giovana Rossetto Nogueira.

A **EMEIEF “Prof.^a Maria José França Nogueira”** situada na Avenida São Paulo, 320 - São Lucas, funciona nos períodos matutino e vespertino, atendendo aproximadamente 450 alunos de quatro e cinco anos da Educação Infantil e do ciclo I do Ensino Fundamental, sendo esta escola designada através da Portaria nº 009/2010 para receber alunos da área rural no período da tarde. Sua equipe gestora é composta pela professora gestora Rosana Zambaldi, pela professora vice-gestora Adriana Presente e pela professora coordenadora Leda Maria Yoyart.

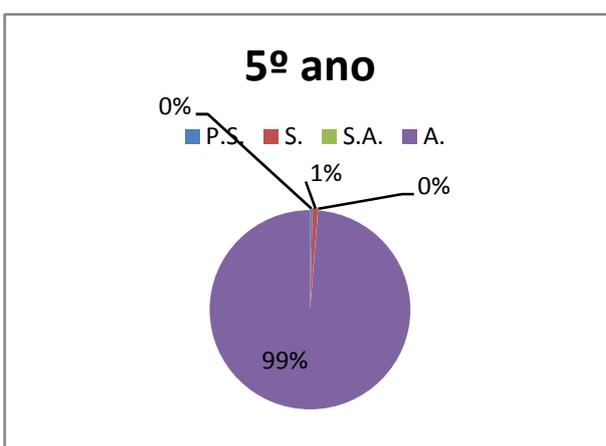
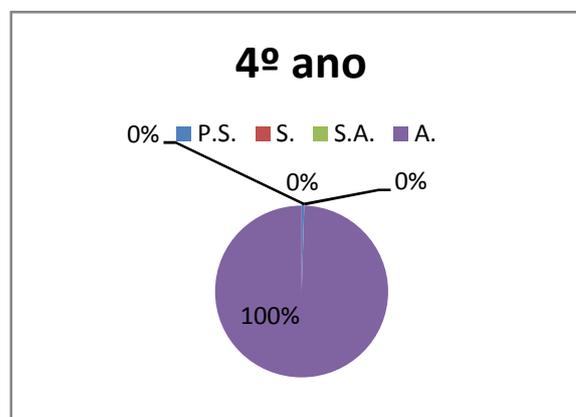
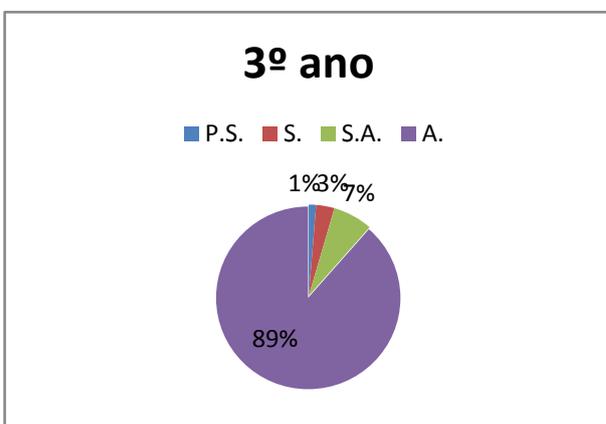
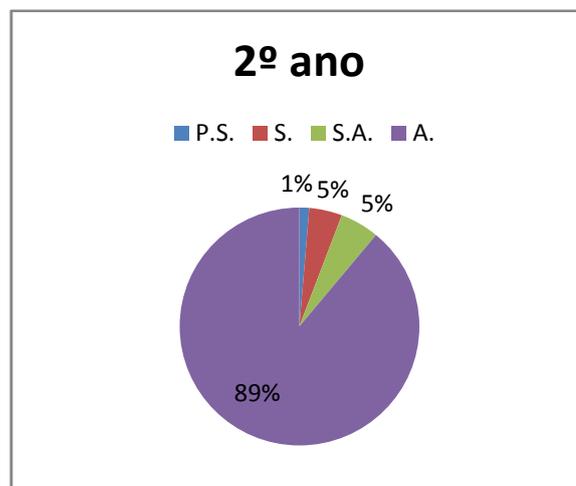
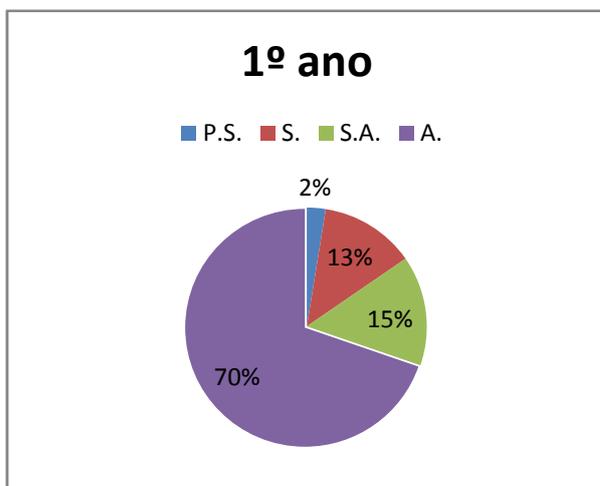
A **EMEIEF “Prof.^a Zely Meira Cacciolari”** situada à Rua das Violetas, 80 – Bela Vista, funciona nos períodos matutino e vespertino, atendendo aproximadamente 480 alunos de quatro e cinco anos da Educação Infantil e do ciclo I do Ensino Fundamental, sendo sua equipe gestora composta pela professora gestora Maria Márcia Mantovani Martins, pela professora-vice gestora Patrícia Silene Garcia e pela professora coordenadora Patrícia Ribeiro Garcia .

2.5 Diagnóstico Geral

O Ciclo 1 do Ensino Fundamental da rede municipal de Cerqueira César conta hoje com:

Alunos da Educação Infantil	801
Alunos do Ensino Fundamental	1.131
Escola de Ensino Fundamental – parcial	03
Escola de Ensino Fundamental – integral	00
Turma de Ensino Fundamental – Ciclo 1 (1º ao 5º ano)	57

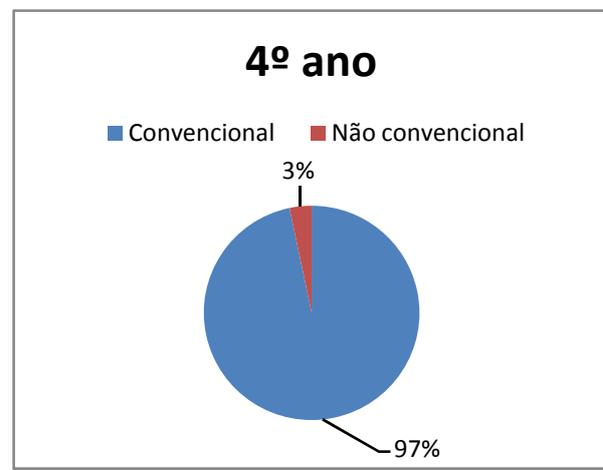
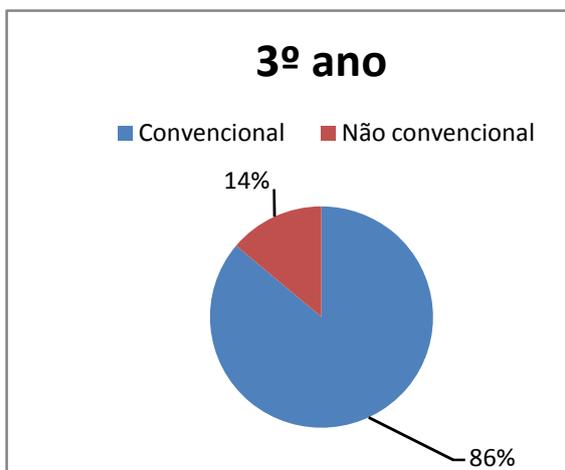
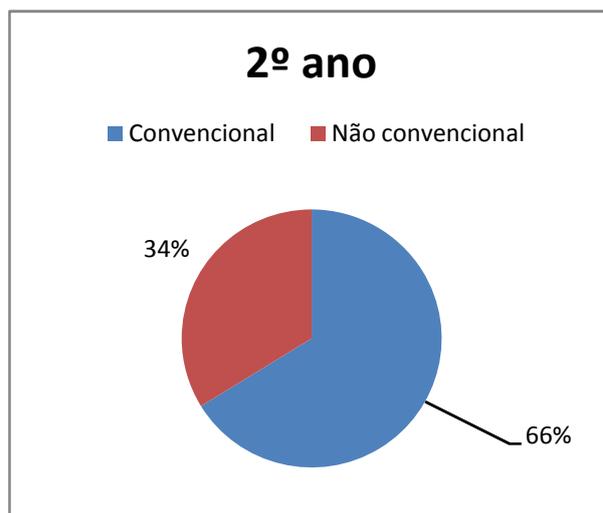
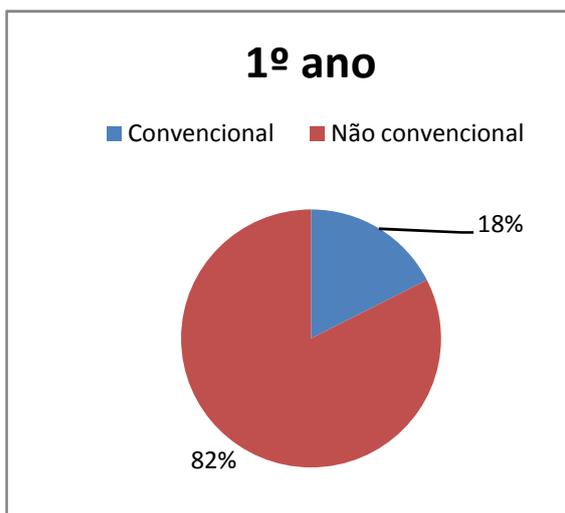
2.5.1 DIAGNÓSTICO – Hipótese de Escrita (conclusão 2013)



ANOS	P.S.	S.	S.A.	A.	TOTAL
1º	6	31	36	168	241
2º	3	10	12	202	227
3º	2	5	11	139	157
4º	1	0	0	209	210
5º	1	2	0	234	237

Fonte: Escola Simples

2.5.2 DIAGNÓSTICO – Hipótese numérica (conclusão 2013)





ANOS	Convencional	Não convencional	TOTAL
1º	41	193	234
2º	147	75	222
3º	118	19	137
4º	177	6	183
5º	230	14	244

Fonte: Escola Simples

2.6O IDEB no município de Cerqueira César: descrição e análise

2.6.1 O IDEB

O Ideb foi criado pelo Inep em 2007, em uma escala de zero a dez. Sintetiza dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: aprovação e média de desempenho dos estudantes em língua portuguesa e matemática. O indicador é calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar, e médias de desempenho nas avaliações do Inep, o Saeb e a Prova Brasil.

A série histórica de resultados do Ideb se inicia em 2005, a partir de onde foram estabelecidas metas bienais de qualidade a serem atingidas não apenas pelo País, mas também por escolas, municípios e unidades da Federação. A lógica é a de que cada instância evolua de forma a contribuir, em conjunto, para que o Brasil atinja o patamar educacional da média dos países da OCDE. Em termos numéricos, isso significa progredir da média nacional 3,8, registrada em 2005 na primeira fase do ensino fundamental, para um Ideb igual a 6,0 em 2022, ano do bicentenário da Independência.

2.6.2 Dados do IDEB – Cerqueira César



ANO	META OBSERVADA	META PROJETADA
2005	4.8	-
2007	5.1	4.9
2009	5.3	5.2
2011	5.3	5.6
2013	-	5.9
2015	-	6.1
2017	-	6.3
2019	-	6.6
2021	-	6.8

2.7 Meta

- Escolas para atendimento educacional exclusivo do Ensino Fundamental (ciclo 1), através de um ensino inclusivo e de qualidade. Entende-se por qualidade educacional um ensino que garanta a consolidação da base alfabética de todos os alunos até 08 (oito) anos de idade, contribuindo para que se tornem autônomos, competentes e proficientes na linguagem oral, escrita e matemática até o término do referido ciclo.

DIAGNÓSTICO DA REDE EM RELAÇÃO AO ENSINO FUNDAMENTAL	ITENS	ESTRATÉGIAS		
		Em curto prazo (até final de 2016)	Em médio prazo (até final de 2020)	Em longo prazo (até o final de 2024)
- 03 (três) EMEIEFs - 04 (quatro) EMEIs	1. Construção de Unidades Escolares de acordo com a modalidade de ensino que atende.		- 02 (duas) EMEIs para atender aos alunos que eram atendidos	

Plano Municipal de Educação de Cerqueira César

			nas EMEIEFs.	
<p>- 03 (três) EMEIEF período parcial</p> <p>- <u>Complementação de Estudos nº 26</u>: atende, em caráter experimental, aos alunos do Ensino Fundamental da rede municipal, no contra turno, em local extraescolar.</p>	<p>2. Construção de escolas com estruturas adequadas para atendimento em período integral.</p>		<p>- Construção de 02 (duas) escolas com estrutura para período integral:</p> <ul style="list-style-type: none"> - piscina - quadra poliesportiva coberta - sala ambiente para aulas de Arte - sala de leitura -laboratório de ciências -laboratório de informática - anfiteatro 	<p>- Construção de 01 (uma) escola com estrutura para período integral:</p> <ul style="list-style-type: none"> - piscina - quadra poliesportiva coberta - sala ambiente para aulas de Arte - sala de leitura -laboratório de ciências -laboratório de informática - anfiteatro
<p>- 03 EMEIEFs em período parcial</p>	<p>3. Construção de escolas com estruturas adequadas para atendimento em período parcial</p>			<p>- Construção de 01 (uma) escola central em substituição do prédio de funcionamento da EMEIEF "Professor Avelino Pereira" para atendimento dos alunos em período parcial.</p>
<p>- Escolas contam com: laboratório</p>	<p>4. Adequação da estrutura física das escolas de</p>	<p>- Adequação e melhorias</p>		

Plano Municipal de Educação de Cerqueira César

de informática, quadra coberta.	período parcial	de infraestrutura das EMEIEFs “Professor a M. J. F. Nogueira”, “Prof. Avelino Pereira” e “Professor a Zely M. Cacciolari” para melhor atender aos alunos em período parcial: - Laboratório de ciências - Sala de leitura - Sala ambiente de Arte - Estruturação de sala específica para AEE.		
- Salas de aula com ventiladores , a maioria em estado regular de funcionamento	5. Qualidade predial das escolas	- Salas climatizadas		
- Portões de acesso cadeados manualmente	6. Segurança predial	- Porteiro eletrônico		

Plano Municipal de Educação de Cerqueira César

e				
- 01 (um) aparelho multimídia e 01 (um) data show por U.E. - Tela de projeção - Internet "Vivo Internet"	7. Instalações e equipamentos	- Tela de projeção de slides em todas as salas de aula - Melhorar a velocidade internet	- Equipamento multimídia em todas as salas de aula	
- Oferecimento de material escolar a todos os alunos (kit escolar)	8. Material escolar básico (uso pessoal do aluno)	- Oferecimento do material escolar aos alunos de baixa renda que não recebem ajuda de custo de programas sociais governamentais. - Enviar lista de material escolar básico às famílias dos educandos para providência.		
- Livro didático do PNLD (Convênio Federal) - Programa Ler e Escrever	9. Material Didático	- Manter Convênios Federais e Estaduais a fim de permanecer o material já utilizado.		

Plano Municipal de Educação de Cerqueira César

(Convênio Estadual) - Acervos literários (Convênio Federal e Recursos Próprios)		- Investimento de recursos próprios para complementar o material adquirido através dos convênios.		
- Mapas e globos terrestres - Materiais manipuláveis estruturados: - ábacos de pinos incompletos - Material dourado (alguns jogos completos, outros não) - Geoplano (não possui) - Blocos lógicos (alguns jogos completos, outros não) - Sólidos Geométricos (alguns jogos completos, outros não) - 01 (uma) máquina	10. Recursos didáticos materiais	- Aquisição de mapas diversos e globos terrestres atuais para cada U.E. - Aquisição dos materiais citados: 01 kit para cada sala de aula e outras necessidades pedagógicas. - Aquisição de 02 (duas) máquinas fotocopadoras por U.E. - Manutenção de tonner	- Repor materiais citados	- Repor materiais citados

fotocopiador a arrendada por U.E.				
- Turmas com uma média de 22 alunos	11. Demanda de alunos	- Máximo de 25 alunos por sala de aula (1º ao 5º ano)	- Ciclo de Alfabetização (1º ao 3º ano): máximo de 21 alunos - 4º e 5º ano: máximo de 25 alunos - Preservar o item 15 deste plano	- Ciclo de Alfabetização (1º ao 3º ano): máximo de 21 alunos - 4º e 5º ano: máximo de 25 alunos - Preservar o item 15 deste plano
- Sondagem, Notas e Expectativas de Aprendizagem	12. AVALIAÇÃO	- Manter as avaliações diagnósticas e registros. - Garantir condições para realização dos diagnósticos definidos.		

Plano Municipal de Educação de Cerqueira César

Reforço escolar definido por cada U.E.	13. Recuperação Paralela	- Projeto Permanent e de Recuperação Paralela garantida pela Unidade Escolar.		
- PNAIC: formação para professores do Ciclo da alfabetização (Convênio Federal) - Ler e Escrever: formação para professores de 4º e 5º ano do E. Fundamental (Convênio Estadual)	14. Formação de professores	- Manter os convênios Federais e Estaduais para se ter continuidade de pedagógica da prática docente. - Formação para professores especialistas. - Formação para equipe de apoio escolar. - Capacitação pedagógica a todos os docentes em função do atendimento aos alunos com NEEs.	- Manter capacitação pedagógica a todos os docentes em função do atendimento aos alunos com NEEs.	

Plano Municipal de Educação de Cerqueira César

<p>- 04 (quatro) salas de recurso para atendimento de alunos com NEEs matriculados em classes regulares. Os alunos frequentam a sala de recurso no contraturno em dias e horários agendados.</p>	<p>15. Atendimento educacional especializado</p>	<p>- Recursos materiais e tecnológicos apropriados à estimulação dos alunos. - Redução de 5 alunos para o número definido em cada sala regular para cada aluno matriculado com necessidades especiais ou cuidador quando for o caso, de acordo com avaliação de uma equipe multidisciplinar.</p>	<p>- Ampliar o atendimento para necessidades específicas (intelectual, motora, auditiva, visual, múltiplas).</p>	<p>- Ampliar as turmas de AEE (Atendimento Educacional Especializado) na modalidade de sala de recursos.</p>
<p>- Plano de Carreira, segundo art. 6º da Constituição Federal (piso</p>	<p>16. Valorização dos profissionais do magistério</p>	<p>- Piso salarial garantido por Lei para jornada de <u>até</u> 40</p>	<p>- Garantia dos reajustes garantidos por lei, citados em curto</p>	<p>- Garantia dos reajustes garantidos por lei, citados em curto prazo. - Prêmios por desempenho da</p>

Plano Municipal de Educação de Cerqueira César

<p> salarial, progressão na carreira por graduação, aperfeiçoamento e tempo de serviço, premiação por assiduidade e 1/3 da jornada destinada à formação) - Piso salarial deficiente: 1995 equivalia aproximadamente a 05 salários mínimos e hoje equivale a 02 salários mínimos. - Progressão do piso salarial: 2009: R\$ 950,00 2010: R\$ 1.024,67 2011: R\$ 1.187,14 2012: R\$ 1.451,00 2013: R\$ 1.567,00 2014: R\$ 1.697,39 </p>		<p> horas (§ 1º da Lei 11.738 /2008) - Reajuste do piso salarial anualmente (art. 5º da Lei 11.738 /2008) - Mesmo o salário base sendo superior ao piso salarial nacional, fica “assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices” (inciso X, art. 37 da Constituição Federal) - Valorização da remuneração dos gestores (pedagógico e administrativo). -Utilizar os recursos do Fundeb </p>	<p> prazo. - Prêmios por desempenho da turma (avaliação externa). </p>	<p> turma (avaliação externa). </p>
--	--	---	---	---

Plano Municipal de Educação de Cerqueira César

		preferencialmente no rendimento do professor.		
- Trabalhos de acordo com a realidade da escola / turma.	17. Temas transversais	- Deverá ser garantido no PPP de cada instituição, constando em Projetos Institucionais.	- Deverá ser garantido no PPP de cada instituição, constando em Projetos Institucionais.	- Deverá ser garantido no PPP de cada instituição, constando em Projetos Institucionais.
	18. Acompanhamento do PME	- Acompanhar a execução do Plano Municipal de Educação anualmente.	- Acompanhar a execução do Plano Municipal de Educação anualmente.	- Acompanhar a execução do Plano Municipal de Educação anualmente.

2.8 Referências

Constituição Federal

Lei 11.738 / 2008

Artigo internet "Piso salarial dos professores terá reajuste de 8,32% em 2014"

Dados do CD

Plano Nacional da Educação

Documento elaborado pelo G4 Aparecida de Fátima Garcia, Leda Maria Diniz Yoyart, Maria Angélica Martins Palma, Maria Isabel Machado Reis e Rosecler Felipe Canato Godoi.

3. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Modalidade	Educação de Jovens e adultos
Educação de Jovens e Adultos	<p style="text-align: center;">APRESENTAÇÃO</p> <p>A Constituição Federal do Brasil incorporou como princípio que todas e qualquer educação visa o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (CF.Art. 205). Retomado pelo Art. 2º da Lei de</p> <p>Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB-9.394/96, este princípio abriga o conjunto das pessoas e dos educandos como um universo de referência sem limitações. Assim, a Educação de Jovens e Adultos, modalidade estratégica do esforço da Nação em prol de uma igualdade de acesso à educação como bem social, participa deste princípio e sob esta luz deve ser considerada.Toda a legislação possui atrás de si uma história do ponto de vista social. As disposições legais não são apenas um exercício dos legisladores. Estes, junto com o caráter próprio da representatividade parlamentar, expressam a multiplicidade das forças sociais.</p> <p>Nesse sentido, as leis podem fazer avançar ou não um estatuto que se dirija ao bem coletivo.</p> <p>A aplicabilidade das leis, por sua vez, depende do respeito, da adesão e da cobrança aos preceitos estabelecidos e, quando for o caso, dos recursos necessários para uma efetivação concreta.</p> <p>A política de educação de jovens e adultos, diante do desafio de resgatar um compromisso histórico da sociedade brasileira e contribuir para a igualdade de oportunidades, inclusão e justiça social, fundamenta sua construção nas exigências legais definidas:</p> <p><i>A Constituição Federal do Brasil/1988, incorporou como princípio que toda e qualquer educação visa o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (CF. Art. 205). Retomado pelo Artigo 2º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9.394/96, este princípio abriga o conjunto das pessoas e dos educandos como um universo de</i></p>

	<p><i>referência sem limitações. Assim, a Educação de Jovens e Adultos e Idosos, modalidade estratégica do esforço da Nação em prol de uma igualdade de acesso à educação como bem social, participa deste princípio e sob esta luz deve ser considerada.</i></p> <p><i>Estas considerações adquirem substância não só por representarem uma dialética entre dívida social, abertura e promessa, mas também por se tratarem de postulados gerais transformados em direito do cidadão e dever do Estado até mesmo no âmbito constitucional.</i></p> <p><i>Sendo assim, o Artigo 208-CF alterado pela Emenda Constitucional Nº 59, de 11 de novembro de 2009, os Incisos I e VII passam a vigorar com as seguintes alterações:</i></p> <p><i>I – “educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria;</i></p> <p><i>VII – atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde”.</i></p> <p><i>Trata-se de um direito positivado, constitucionalizado e cercado de mecanismos financeiros e jurídicos de sustentação. Esclarecemos que, a Educação de Jovens e Adultos está baseada no que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB 9.394.96, no Parecer CNE/CEB Nº11/2000, na Resolução CNE/CEB Nº01/2000, no Plano Nacional de Educação (Lei 10.172/01), no Plano de Desenvolvimento da Educação, nos Compromissos e acordos internacionais.</i></p> <p><i>Esse público vem sendo atendido no âmbito da Educação Básica por meio da Diretoria de Políticas de Educação de Jovens e Adultos da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade - SECAD/MEC, a qual tem priorizado um processo amplo democrático e participativo na construção de uma política pública de estado para a educação de jovens e adultos. Ressaltamos que, essas ações têm fortalecido e estreitado à parceria entre</i></p>
--	--

	<p><i>Estados e Governo Federal na busca pela ampliação e melhoria da qualidade da educação de jovens e adultos.</i></p> <p>· Constituição Federal de 1988, que em seu artigo 208, assegura a educação de jovens e adultos como um direito de todos: “O dever do Estado com a educação será efetivado mediante garantia de: I – ensino fundamental, obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria”</p> <p><i>Alterações do Artigo 208 (Emenda Constitucional Nº 59 de 11 de novembro de 2009):</i> Art. 1º Os incisos I e VII do Art. 208 da Constituição Federal passam a vigorar com as seguintes alterações: Art. 208..... I – educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante garantia de: I – ensino fundamental, obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria” . VII – atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.</p> <p>· Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/96) que, trata da educação de jovens e adultos no Título V, capítulo II como modalidade da educação básica, superando sua dimensão de ensino supletivo, regulamentando sua oferta a todos aqueles que não tiveram acesso ou não concluíram o ensino fundamental. Artigo 37. A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria. Parágrafo 1º Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular,</p>
--	---

	<p>oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.</p> <p><i>Parágrafo 2º O Poder Público viabilizará e estimulará o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si.</i></p> <p><i>Artigo 38. Os sistemas de ensino manterão cursos e exames supletivos, que compreenderão a base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular.</i></p> <p><i>Parágrafo 1º Os exames a que se refere este artigo realizar-se-ão:</i></p> <p><i>I - no nível de conclusão do ensino fundamental, para os maiores de quinze anos;</i></p> <p><i>II – no nível de conclusão do ensino médio, para os maiores de dezoito anos.</i></p> <p><i>Parágrafo 2º Os conhecimentos e habilidades adquiridos pelos educandos por meios informais serão aferidos e reconhecidos mediante exames.</i></p> <p>Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação de Jovens e Adultos (Parecer CNE/CEB 11/2000 e Resolução CNE/CEB 1/2000) - devem ser observadas na oferta e estrutura dos componentes curriculares dessa modalidade de ensino, estabelece que:</p> <p><i>- Como modalidade destas etapas da Educação Básica, a identidade própria da Educação de Jovens e Adultos considerará as situações, os perfis dos estudantes, as faixas etárias e se pautará pelos princípios de equidade, diferença e proporcionalidade na apropriação e contextualização das diretrizes curriculares nacionais e na proposição de um modelo pedagógico próprio...</i></p> <p>- Funções da EJA:</p> <p>Reparadora, significa não só a entrada no circuito dos direitos civis pela restauração de um direito negado: o direito a uma escola de qualidade, mas também o reconhecimento daquela igualdade ontológica de todo e qualquer ser humano.</p> <p>Equalizadora, vai dar cobertura a trabalhadores e a tantos outros segmentos sociais como donas</p>
--	---

	<p><i>de casa, migrantes, aposentados e encarcerados. A reentrada no sistema educacional dos que tiveram uma interrupção forçada seja pela repetência ou pela evasão, seja pelas desiguais oportunidades de permanência ou outras condições adversas, deve ser saudada como reparação corretiva, ainda que tardia, de estruturas arcaicas, possibilitando aos indivíduos novas inserções no mundo do trabalho, na vida social, nos espaços da estética e na abertura dos canais de participação.</i></p> <p><i>Qualificadora, mais do que uma função permanente da EJA que pode se chamar de qualificadora. Mais do que uma função, ela é o próprio sentido da EJA. Ela tem como base o caráter incompleto do ser humano cujo potencial de desenvolvimento e de adequação pode se atualizar em quadros escolares ou não escolares.</i></p> <p><i>· Resolução CNE/CEB nº 01/2000</i></p> <p><i>- Artigo 6º, Cabe a cada sistema de ensino definir a estrutura e a duração dos cursos da Educação de Jovens e Adultos, respeitadas as diretrizes curriculares nacionais, a identidade desta modalidade de educação e o regime de colaboração entre os entes federativos.</i></p> <p><i>· Plano Nacional de Educação (Lei 10.172/2001) - A Constituição Federal determina como um dos objetivos do Plano Nacional de Educação a integração de ações do poder público que conduzam à erradicação do analfabetismo (art. 214, I). Trata-se de tarefa que exige uma ampla mobilização de recursos humanos e financeiros por parte dos governos e da sociedade. Os déficits do atendimento no ensino fundamental resultaram, ao longo dos anos, num grande número de jovens e adultos que não tiveram acesso ou não lograram terminar o ensino fundamental obrigatório.</i></p> <p><i>· FINANCIAMENTO:</i></p> <p><i>- FUNDEB – Lei nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.</i></p> <p><i>- PNAE – Lei nº 11.947/2009 - O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), implantado em 1955, garante, por meio da transferência de recursos financeiros, a</i></p>
--	--

	<p>alimentação escolar dos alunos de toda a educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e Educação de jovens e adultos) matriculados em escolas públicas e filantrópicas.</p> <p>- PNATE – Lei Federal nº 10.880/2004 - Baseado na transferência automática de recursos financeiros, sem necessidade de convênio ou outro instrumento congêneres, para custear despesas com reforma, seguros, licenciamento, impostos e taxas, pneus, câmaras, e serviços de mecânica em freio, suspensão, câmbio, motor, elétrica e funilaria, recuperação de assentos, combustível e lubrificantes do veículo ou, no que couber, da embarcação utilizada para o transporte de alunos do ensino fundamental público residentes em área rural.</p> <p>- RESOLUÇÕES/SECAD/MEC:</p> <p>a) Resolução/FNDE/CD/nº 48 de 28 de novembro de 2008 - Estabelece orientações para a apresentação, seleção e apoio financeiro a projetos que visem à oferta de cursos de formação continuada na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos no formato de cursos de extensão, aperfeiçoamento e especialização.</p> <p>b) Resolução FNDE/CD nº 51, de 15 de dezembro de 2008 - Estabelece critérios para a apresentação, seleção e apoio financeiro a projetos que visem o fomento à produção de material pedagógico-formativo e de apoio didático de EJA, à formação de educadores, coordenadores e gestores da EJA e à publicação de experiências de EJA todos com ênfase na Economia Solidária.</p> <p>c) Resolução/FNDE/CD/ nº 44 de 16 de outubro de 2008 - Estabelece critérios e procedimentos para a execução de projetos de fomento à leitura para neoleitores jovens, adultos e idosos, mediante assistência financeira aos Estados, Municípios, Distrito Federal, Instituições Públicas de Ensino Superior e Entidades sem fins lucrativos.</p> <p>d) Resolução/FNDE/CD/nº 50 de 04 de dezembro de 2008 - Estabelece critérios e procedimentos para assistência financeira a projetos de cursos de extensão para a formação de educadores para</p>
--	--

	atuar em Alfabetização de jovens e adultos, no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado.
Diagnósticos dos alunos nesta modalidade	<p>A Educação de Jovens e Adultos – EJA é uma modalidade da educação básica destinada aos jovens e adultos que não tiveram acesso ou não concluíram os estudos no ensino fundamental e no ensino médio. É importante destacar a concepção ampliada de educação de jovens e adultos no sentido de não se limitar apenas à escolarização, mas também reconhecer a educação como direito humano fundamental para a constituição de jovens e adultos autônomos, críticos e ativos frente à realidade em que vivem. A idade mínima para ingresso na EJA é de 15 anos para o ensino fundamental e 18 anos para o ensino médio.</p> <p>A EJA, no Município de Cerqueira Cesar, é ofertada por meio de aulas presenciais. Há ainda o ENEM (Ensino Médio) ofertados pelo Ministério da Educação.</p> <p>Educação de Jovens e Adultos Presencial</p> <p>O curso presencial de EJA está organizado da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none">• 1º termo e 2º termo Ensino Fundamental – Anos Iniciais: duração de quatro semestres, com carga horária de• 3º termo/Ensino Fundamental – Anos Finais: duração de dois semestres, com carga horária de horas.• 4º segmento/ Ensino Médio: duração de três

	<p>semestres, com carga horária de horas.</p> <p>Exames de certificação</p> <p>O Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA e o Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM certificam o Ensino Fundamental e o Ensino Médio respectivamente.</p> <p>ENCCEJA 2007: Portaria nº 40 publicada no DODF de 08/02/2007</p> <p>ENCCEJA 2007: Portaria nº 82 publicada no DODF 22/05/2008.</p> <p>ENCCEJA 2008: Portaria nº 133 publicada no DODF de 03/04/2009</p> <p>Emenda Constitucional nº 59, de 11/11/2009</p> <p>Atendimento EMEIEF “Prof Avelino Pereira”: EE “Professor José Leite Pinheiro”</p>
<p>Metas para as modalidades</p>	<p>1) Envidar, a partir da aprovação do PME, projetos de apropriação da leitura e da escrita e de conhecimentos matemáticos para Jovens e Adultos pouco escolarizados, reduzindo a taxa de analfabetismo no município..</p> <p>2) Promover, em 10 anos, a oferta de educação de jovens e adultos para a população de 15 anos ou mais que não tenha concluído o Ensino Fundamental e de 18 anos ou mais que não tenha concluído o Ensino Médio.</p> <p>3) Incitar a oferta de material didático-pedagógico, adequado à especificidade desta modalidade de ensino, para os cursos em nível de Ensino Fundamental e Médio para jovens e adultos.</p>

	<p>4) Assegurar a manutenção de programas de educação continuada aos educadores de jovens e adultos, levando-se em conta as peculiaridades (perfil) deste público.</p> <p>5) Realizar um censo da população iletrada, por bairro, visando a localizar e induzir a demanda e programar a oferta de educação de jovens e adultos para essa população.</p> <p>6) Associar ao Ensino Fundamental e Médio para jovens e adultos a oferta de cursos básicos de formação profissional.</p> <p>7) Incentivar empresas públicas e privadas na adesão a Projetos, estimulando os trabalhadores na continuidade dos estudos.</p> <p>8) Articular as políticas de educação de jovens e adultos com outras áreas como saúde, esporte, assistência social e cultura, fortalecendo o atendimento em rede.</p> <p>9) Definir políticas de inclusão apropriadas a esta modalidade de ensino que, por meio de ações concretas, garantam o atendimento adequado aos alunos com necessidades educacionais especiais.</p> <p>10) Assegurar ampla divulgação, , rádio carro de som e jornal, dos períodos de matrícula para esta modalidade de ensino.</p> <p>11) Estabelecer parcerias efetivas para a divulgação do atendimento realizado na EJA junto aos pais e responsáveis dos alunos matriculados.</p>
Objetivos gerais	Que os educandos sejam capazes de: Dominar instrumentos básicos da cultura letrada, que lhes permitam melhor compreender e atuar no mundo em que vivem Ter acessos a outros graus ou modalidades de ensino básico e profissionalizante, assim como a outras oportunidades de desenvolvimento

	<p>cultural.</p> <p>Incorporar-se ao mundo do trabalho com melhores condições de desempenho.</p> <p>Valorizar a democracia, desenvolvendo atitudes participativas, conhecer direitos e deveres da cidadania.</p> <p>Desempenhar de modo consciente e responsável seu papel no cuidado e na educação das crianças, no âmbito da família e da comunidade.</p> <p>Conhecer e valorizar a diversidade cultural brasileira, respeitar diferenças de gêneros, geração, raça e credo, fomentando atitudes de não-discriminação.</p> <p>Aumentar a auto-estima, fortalecer a confiança na sua capacidade de aprendizagem, valorizar a educação como meio de desenvolvimento pessoal e social.</p> <p>Reconhecer e valorizar os conhecimentos científicos e históricos, assim como a produção literária e artística como patrimônios culturais da humanidade.</p> <p>Exercitar sua autonomia pessoal com responsabilidade, aperfeiçoando a convivência em diferentes espaços sociais.</p>
Temas transversais Educação Ambiental/ Diversidade Étnico Racial/ Educação em Direitos Humanos/ Gênero e Diversidade Sexual	<p>Para o desenvolvimento desses conteúdos utilizamos a exposição dialogada, os debates, além da elaboração de textos coletivos e individuais bem como cartazes.</p>
Manutenção do Ensino Materiais: <ul style="list-style-type: none">- didáticos-pedagógicos- escolares- limpeza-manutenção geral	<p>Disponibilizar material pedagógico específico para esse tipo de clientela.</p> <p>Aquisição de materiais permanentes, tais como armários, mesas, cadeiras, carteiras, espelhos, entre outros para o funcionamento das salas.</p> <p>Aquisição de jogos, matérias didáticos, apostilas, revistas, CDs e DVDs, jogos e programas de matemática.</p>

Plano Municipal de Educação de Cerqueira César

Convênios Merenda E Transporte	<p>Manter os convênios já oferecidos (merenda e transporte);</p> <p>Firmar parcerias com demais secretarias para garantir atendimentos especializados tais como, PSICOLOGAS, OFTALMOLOGISTAS, DENTISTAS, ASSISTENCIA SOCIAL entre outros, proporcionando assim o atendimento multidisciplinar, bem como o planejamento e execução de programas específicos para cada modalidade.</p> <p>Garantir em regime de parceria, a aplicação de testes de acuidade visual e auditiva, para detecção de problemas, e posterior acompanhamento médico.</p>
Investimentos Obras Reformas Ampliações	<p>Possibilitar as devidas adaptações físicas, para cada modalidade de deficiência, garantindo o acesso e a permanência dos alunos com necessidades educativas especiais, na EJA.</p> <p>Criar espaços informatizados e sempre atualizar, para que seja feito atendimento da clientela da EJA.</p>
Valorização dos profissionais do Magistério	<p>Não é de hoje que a profissão está em crise. Baixos salários, formação inadequada e condições precárias de trabalho afastam os jovens do magistério e comprometem a qualidade do ensino.</p> <p>Uma série de medidas que precisam ser adotadas relacionadas à formação e à valorização profissional.</p> <p>Para isso é necessário garantir aos profissionais da educação de jovens e adultos formação continuada para o atendimento aos alunos tais como cursos específicos para cada modalidade, seminários, Congressos, oficinas, entre outros a fim de garantir a promoção por Desempenho e aperfeiçoamento pessoal.</p>

Documento elaborado pelo G4 João Paulo Negrão, Glaucia Gonçalves, Patricia Silene Garcia e Maria Márcia Mantovani Martins.

4. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL/TÉCNICA

ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TECNOLÓGICO

INTRODUÇÃO

A Etec Prefeito José Esteves foi criada pela Lei nº 4.377, de 16 de novembro de 1957, com a denominação de Escola de Iniciação Agrícola de Cerqueira César; sua instalação ocorreu em uma gleba de terras 24,20 ha, doada pelo Prefeito Municipal de Cerqueira César, na ocasião, Sr. José Esteves.

Instalada em 4 de outubro de 1963, por ato do Governo do Estado, a Escola passou a funcionar em 1964, sendo oferecido o Curso Vocacional Agrícola, dirigido a alunos do sexo masculino, na faixa etária de 11 a 14 anos, com grau de escolaridade equivalente à 3ª série do ensino fundamental, sendo ainda condição para admissão ser procedente da zona rural.

O Decreto nº 51.064, de 16 de dezembro de 1968, que tratou da expansão do ensino agrícola, transformou a Escola em Colégio Técnico Agrícola, prevendo-se a instalação de cursos mediante plano especial da Secretaria da Educação.

Em 1969 e em 1970, a Escola ofereceu vagas iniciais para o curso Ginásial Agrícola. Em 1972, foi oferecido o curso Monitor Agrícola, em nível de ensino fundamental, modalidade suplência, com duração de cinco semestres letivos.

Esses cursos não tiveram continuidade, sendo que, em 1973, foi implantado o curso Técnico em Agropecuária, para alunos de ambos os sexos, passando a ser o único curso oferecido pela Escola a partir de 1976.

A Escola esteve subordinada à Secretaria de Estado da Educação, e ainda à Secretaria da Ciência e Tecnologia, na Divisão de Ensino Tecnológico, da qual foi transferida para o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza em 1994. Autarquia do Governo do Estado de São Paulo vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, o Centro Paula Souza administra 211 Escolas Técnicas (Etecs) e 56 Faculdades de Tecnologia (Fatecs) estaduais em 161 municípios paulistas. As Etecs atendem cerca de 226 mil estudantes nos Ensinos Técnico e Médio. Atualmente, são oferecidos 127 cursos técnicos para os setores Industrial, Agropecuário e de Serviços. Este número inclui 3 cursos técnicos oferecidos na modalidade semipresencial, 24 cursos técnicos integrados ao Ensino Médio e 2 cursos técnicos integrados ao Ensino Médio na

Plano Municipal de Educação de Cerqueira César

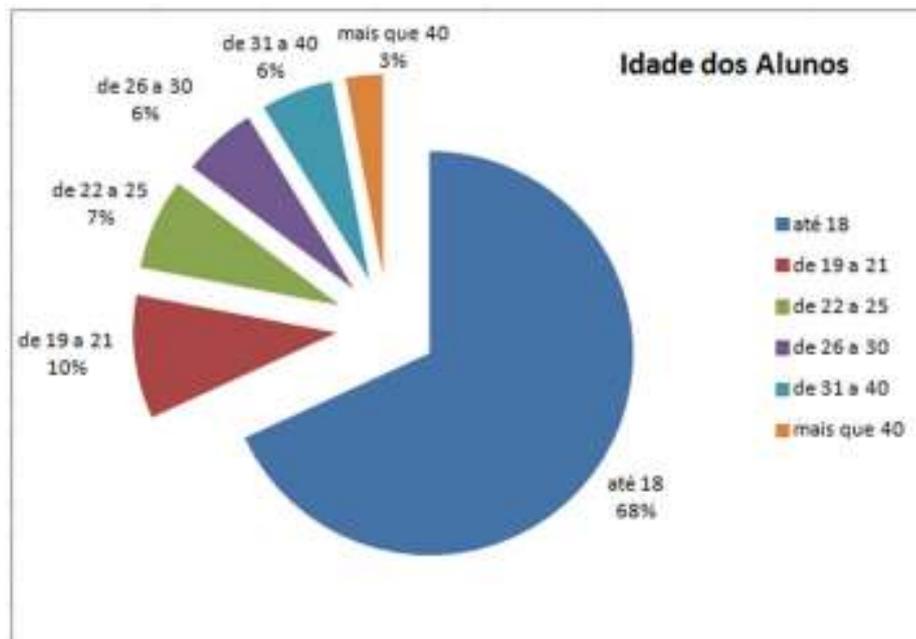
modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA). Já nas Fatecs, mais de 64 mil alunos estão matriculados nos 65 cursos de graduação tecnológica.

1 DIAGNÓSTICO DA POPULAÇÃO ATENDIDA

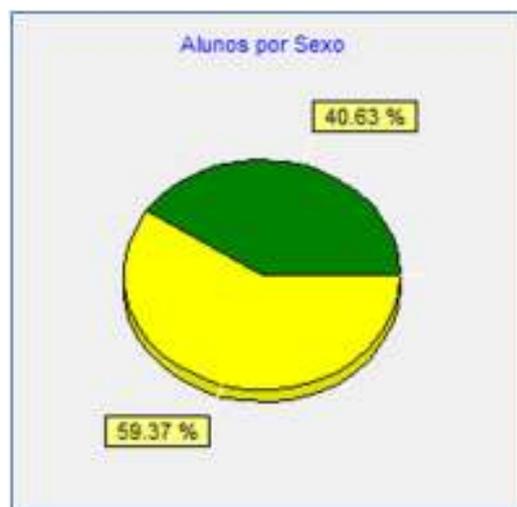
No início de 2013, a distribuição dos alunos matriculados na Etec Prefeito José Esteves, de Cerqueira César, dentro dos períodos e respectivas habilitações era:

Habilitação	Turno	Classes	Alunos
Administração Empresarial - Telecurso TEC	Manhã	1	22
Ensino Médio	Manhã	4	123
Meio Ambiente (Integrado ao Ensino Médio)	Manhã	2	50
Sub TOTAL		7	195
Administração Empresarial - Telecurso TEC	Noite	1	35
Agroindústria	Noite	1	35
Agronegócio	Noite	1	13
Contabilidade	Noite	1	15
Informática	Noite	1	26
Meio Ambiente	Noite	2	64
Sub TOTAL		7	188
Agropecuária	Tarde	4	117
Soma total		18	500

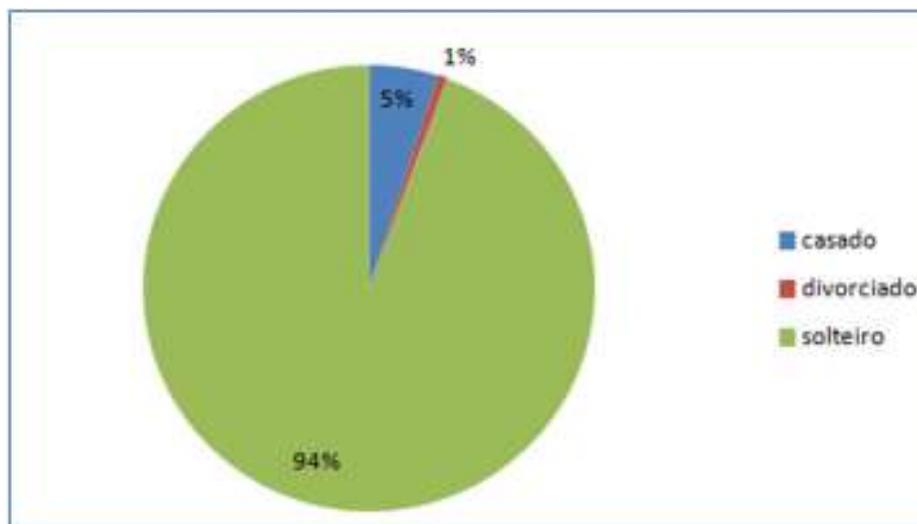
Quanto à idade



Quanto ao sexo:



Quanto ao estado civil:



Produção Alimentícia (Técnico em Agroindústria). Serão 6 turmas que farão em tempo integral seus estudos em nossa escola, ocupando 210 vagas do período da manhã e também 210 vagas no período da tarde.

Haverá ociosidade de 2 salas no período da manhã, que poderão ser utilizadas para oferecimento de Qualificação Básica (Via Rápida ou Pronatec) ou até mesmo para a parceria com o programa Jovem Agricultor do Futuro, do SENAR.

Para o período da tarde, contará com apenas 2 (duas) turmas da habilitação de Técnico em Agropecuária, voltada para os alunos que ainda cursam a 2ª ou 3ª série do Ensino Médio, em outras escolas, ou para aqueles que já concluíram essa modalidade de ensino. As outras salas de aula estarão sendo utilizadas pelo Ensino Médio Integrado.

Já para o período da noite, a meta é utilizar plenamente as 8 (oito) salas de aula disponíveis para as diversas habilitações em funcionamento na escola, bem como outras que possam surgir dependendo da necessidade local. Estuda-se a instalação das habilitações de Técnico em Administração ou Técnico em Alimentos.

Ainda é possível oferecer a modalidade semipresencial através do TelecursoTEC, em parceria com a Fundação Roberto Marinho, na habilitação de Técnico em Administração, com aulas 2 vezes por semana no período noturno ou aos sábados pela manhã, oferecendo 35 vagas semestrais.

Para o estabelecimento de metas de melhoria da Unidade Escolar, destacamos algumas situações problema apresentadas pela comunidade:

Gestão Pedagógica

A recuperação de lacunas de aprendizado dos alunos ingressantes tem se tornado a cada ano mais importante para garantir o melhor aproveitamento dos cursos oferecidos e, conseqüentemente, reduzir a evasão. A clientela ingressante apresenta-se a cada ano com mais deficiências de domínio de conhecimentos básicos, principalmente em Matemática e Português, o que tem sido apontado como fator limitante para o bom desempenho nos componentes desenvolvidos nos diversos cursos oferecidos.

Gestão do Espaço Físico

O zelador, contratado pela cooperativa-escola para dar apoio aos alunos reside em apartamentos, existindo a necessidade de construção própria para servir de residência com esse fim.

Apesar das áreas já construídas e disponibilizadas para convívio dos alunos, existe a necessidade de oferecer aos mesmos, um espaço para convivência onde possam desenvolver atividades de lazer e entretenimento.

Existe a demanda pelos professores, de iluminação nos setores técnicos, para que possam ser desenvolvidas aulas práticas nesses setores para os cursos noturnos.

Existe a necessidade de espaço apropriado para o abate de animais de pequeno e médio porte, atendendo às exigências sanitárias, viabilizando a produção de produtos cárneos em escala artesanal, para comercialização pela cooperativa-escola.

Para o atendimento com qualidade, com base na ampliação do oferecimento de cursos, existe a necessidade de construção de biblioteca com maior espaço, banheiros e vestiário para professores, além de auditório para no mínimo 300 pessoas.

Novas exigências e fiscalização sanitária promovidas pelo CRMV, tem demandado adequações de instalações, inicialmente para a produção aviária.

Os ambientes e instalações precisam ser adaptados para receber pessoas com necessidades especiais.

Gestão de Pessoas

O perfeito conhecimento das causas de perdas de alunos é considerado essencial para seu melhor controle e promoção de ações que levem a sua redução.

Há necessidade de melhora na gestão do relacionamento entre os responsáveis pelos setores técnicos ou tarefas específicas, sobretudo quanto aos procedimentos, logística e comercialização.

Poucas capacitações são promovidas por iniciativa da própria escola. Quando acontecem, as mesmas não são socializadas com os demais.

As reuniões previstas em calendário nem sempre tem boa participação em virtude dos professores dividirem seu tempo com outras atividades no mesmo horário, que nem sempre as frequentam por não serem remuneradas e a ausência não acarreta em desconto financeiro.

Muitos empregos públicos encontram-se vagos em virtude de política salarial desinteressante. São eles: almoxarife, bibliotecário, orientador educacional. Outros encontram-se ocupados por servidores readaptados com capacidade laborativa prejudicada. E por fim há necessidade de contratação de trabalhadores braçais, reparadores gerais e motoristas.

Gestão de Documentos

É constante a demanda, por parte dos órgãos centrais, de informações sobre espaços e necessidades de manutenção e uso dos recursos físicos a Escola. Estas informações, apesar de existirem, ainda encontram-se dispersas, o que algumas vezes comprometem a rapidez de sua obtenção. Desta forma, torna-se necessário organizar as informações referentes ao espaço e recursos físicos para facilitar o acesso a esses dados quando necessário.

Existem equipamentos e materiais registrados no inventário patrimonial da escola que encontram-se inservíveis, pelo uso, e por isso carecendo de baixa. Esta escola esta há vários anos sem almoxarife, o que justifica a dificuldade em promover os procedimentos necessários à manutenção da atualização patrimonial. Este é um problema apontado pelo grupo gestor, como demandante de esforços para sua adequação.

Gestão de Parcerias

A integração das ações escolares à comunidade produtiva é considerada fundamental para o bom desenvolvimento das atividades escolares e até mesmo para a promoção da adequação do curso às demandas do mercado. Desta forma, a

formalização de novas parcerias bem como a sua valorização torna-se um desafio para a escola.

Muitas empresas procuram por técnicos formados com oferta de emprego ou alunos para estágio em nossa escola que, muitas vezes, não consegue apontar candidatos para essas vagas.

Esse problema ocorre porque a escola e os ex-alunos não mantêm um cadastro atualizado com o contato de cada um, dificultando nossa atuação como intermediários entre os egressos e o mercado de trabalho.

Há ainda um certo desconhecimento por parte dos alunos de Ensino Fundamental e Médio de outras escolas sobre a Etec e os cursos que oferece. Geralmente divulga-se apenas o processo seletivo 2 vezes por ano, sendo o mesmo insuficiente para captação de alunos. Há também dificuldade para divulgação em algumas escolas da região, mesmo tratando-se da oferta de cursos gratuitos.

Gestão de Serviços de Apoio

A manutenção da qualidade ambiental, de forma que a escola atue sempre dentro dos princípios da sustentabilidade e respeito ambiental é um desafio a ser vencido, principalmente no que diz respeito ao uso da água, como à destinação dos resíduos produzidos. A Escola precisa quantificar seus resíduos, de forma a manter total controle sobre seu uso e destinação, como promover a melhoria da eficiência do uso da água existente, considerando a diversidade de sua demanda.

Metas

- 1) Reduzir em 5% a evasão média geral, a cada ano
- 2) Aumentar a demanda dos cursos para pelos menos 2 candidatos por vaga até 2015.
- 3) Tornar nossa escola sustentável e referência ambiental.
- 4) Melhorar as aulas práticas.
- 5) Promover a acessibilidade e combater o bullying.

3 OBJETIVOS GERAIS

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional define a política e o planejamento educacionais do país e foi criada a partir da discussão de propostas de vários segmentos da sociedade, na primeira metade dos anos 1990.

Com a LDB 9.394/96, pela primeira vez, a educação profissional mereceu a inclusão de alguns artigos dedicados a essa modalidade de ensino, que se adequavam ao contexto econômico neoliberal do país, a liberação das importações, ao aumento do desemprego e ao conseqüente incentivo à autonomia profissional. Assim, no artigo 35, II, da LDB, quando se trata do Ensino Médio, lê-se que uma das finalidades dessa etapa do ensino deve ser a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando e para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores. No artigo 36, §1º, III, lê-se que uma das competências esperadas no fim do curso é que o educando demonstre “domínio dos princípios científicos e tecnológicos que presidem a produção moderna”; no §2º, que “o ensino médio, atendida à formação geral do educando, poderá prepará-lo para o exercício de profissões técnicas”.

E, especificamente, no Título V, Capítulo III:

Art. 39. A educação profissional, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva.

Parágrafo único: O aluno matriculado ou egresso do ensino fundamental, médio e superior, bem como o trabalhador em geral, jovem ou adulto, contará com a possibilidade de acesso à educação profissional.

Art. 40. A educação profissional será desenvolvida em articulação com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho.

Art. 41. O conhecimento adquirido na educação profissional, inclusive no trabalho, poderá ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos.

Parágrafo único. Os diplomas de cursos de educação profissional de nível médio, quando registrados, terão validade nacional.

Art. 42. As escolas técnicas e profissionais, além dos seus cursos regulares, oferecerão cursos especiais, abertos à comunidade, condicionada a matrícula à capacidade de aproveitamento e não necessariamente ao nível de escolaridade.

Nota: todos estes artigos foram regulamentados pelo Decreto nº 2.208, de 17/04/1997.

A nova LDB também afirma que as escolas tem autonomia para reestruturar e renovar seus cursos, programas e currículos adaptando-os às demandas da sua comunidade.

A reforma da Lei nº 9.394/96 pelo Decreto nº 2.208/97; Parecer nº 16/99 e Resolução nº 04/99 determinava serem dois os níveis da educação nacional: a Educação Básica, correspondente às oito séries do Ensino Fundamental mais as três séries do Ensino Médio, e a Educação Superior.

Por sua vez, a Educação Profissional teria três níveis de ensino:

- Básico: destinado à qualificação, à requalificação e à reprofissionalização de trabalhadores, independente de escolaridade prévia, com direito a um certificado de Qualificação Básica.

- Técnico: destinado à habilitação profissional em Nível Médio a alunos matriculados ou egressos do ensino médio, podendo ser oferecido de forma concomitante ou sequencial a este, com direito a um diploma de técnico.

- Tecnológico: cursos de nível superior, vinculados à aplicação técnico-científica do conhecimento nos processos econômicos, com direito a um diploma de tecnólogo.

Os objetivos do Ensino profissional são:

- formar técnicos de nível médio e tecnólogos de nível superior para os diferentes setores da economia;

- especializar a aperfeiçoar conhecimentos tecnológicos;

- qualificar, requalificar e treinar jovens e adultos com qualquer nível de escolaridade, para sua inserção e melhor desempenho no exercício do trabalho.

A reforma também previa a modularidade dos cursos técnicos (cuja carga horária mínima de cada habilitação foi estabelecida pela Resolução CNE/CEB 4/99): a cada módulo, os alunos receberiam um certificado habilitando-os para uma ocupação específica, segundo a demanda regional da escola, e voltada ao empreendedorismo mais que ao trabalho formal. Os módulos poderiam fazer parte de mais de uma habilitação específica, possibilitando a construção de itinerários formativos conforme seus interesses e necessidades e poderiam ser cursados em instituições diferentes não excedendo cinco anos entre a conclusão do primeiro e do último módulo. Os alunos poderão ser dispensados de disciplinas ou módulos mediante comprovação de competências, inclusive aquelas adquiridas no trabalho.

Os alunos poderiam cursar o ensino técnico concomitante ao ensino médio, ou posteriormente a este. As disciplinas profissionalizantes cursadas na parte diversificada do Ensino Médio poderiam ser aproveitadas no Ensino Profissional para o prosseguimento dos estudos.

Os alunos que concluíssem o ensino médio e os módulos correspondentes à uma habilitação, além do estágio supervisionado, quando exigido, teriam direito a um diploma de técnico.

Com o Decreto nº 5.154/2004, regulamentado pelo Parecer CNE/CEB nº 39/2004, reestabeleceu-se o poder normativo da LDB 9.394/96 que previa a possibilidade de ensino técnico integrado.

Nas escolas técnicas do Centro Paula Souza, a regulamentação é feita através da Deliberação CEETEPS nº 003, de 18-7-2013, que Aprova o Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza. Publicado no DOE de 28/08/2013, Poder Executivo, Seção I, Página 91. Passamos a transcrever alguns artigos:

...

Artigo 2º - As Etecs integram uma rede de escolas, caracterizada:

I - pela unidade de princípios e procedimentos pedagógicos e administrativos para a implementação de políticas públicas de educação profissional definidas pelo CEETEPS;

II - pelo respeito à diversidade das Etecs e ao atendimento às demandas locais e regionais.

...

Artigo 4º - As Etecs, escolas públicas e gratuitas, terão por finalidades:

I - capacitar o educando para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para sua inserção e progressão no trabalho e em estudos posteriores;

II - desenvolver no educando aptidões para a vida produtiva e social;

III - constituir-se em instituição de produção, difusão e transmissão cultural, científica, tecnológica e desportiva para a comunidade local ou regional.

Artigo 5º - As Etecs do Centro Paula Souza poderão oferecer cursos e programas, presenciais ou a distância, de:

I - Educação Profissional de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional, nas formas previstas pela legislação;

II - Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nas formas previstas pela legislação;

III - Ensino Médio;

IV - Educação de Jovens e Adultos em Nível de Educação Básica, preferencialmente em articulação com a educação profissional.

Artigo 6º - As Etecs poderão oferecer, conforme suas disponibilidades, cursos e programas, presenciais ou a distância, de capacitação, especialização, aperfeiçoamento, atualização e outros de interesse da comunidade, para docentes, demais servidores das Etecs e trabalhadores em geral.

Artigo 7º - Além dos cursos e programas previstos nos artigos 5º e 6º, as Etecs poderão, complementarmente, desenvolver atividades referentes a:

I - extensão e/ou prestação de serviços à comunidade e à região;

II - pesquisas científicas e tecnológicas, de interesse do ensino e da comunidade, da região ou do CEETEPS;

III - organização de eventos de difusão cultural, científica, tecnológica e de caráter esportivo, de interesse para os cursos e programas mantidos ou para a comunidade e a região.

Artigo 8º - A instalação de cursos, programas e atividades previstas nos artigos 5º e 6º e nos incisos I, II e III, do artigo 7º está sujeita à aprovação prévia do CEETEPS e dos órgãos competentes do sistema de ensino.

Parágrafo único - As Etecs poderão oferecer cursos e programas em regime de:

I - intercomplementaridade com outras instituições de ensino;

II - alternância com empresas, entidades públicas ou privadas e empreendimentos familiares.

Artigo 35 - A Educação Profissional Técnica de Nível Médio será desenvolvida em articulação com o Ensino Médio, podendo ser oferecida de forma:

I - integrada;

II - concomitante;

III - subsequente.

§ 1º - Na Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma integrada, o curso será desenvolvido de modo a assegurar, simultaneamente, o cumprimento das finalidades estabelecidas para a formação geral e as condições de preparação para o exercício de profissões técnicas, observada a legislação vigente.

§ 2º - Os cursos e programas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio poderão ser organizados por módulos e estruturados em etapas com terminalidade, articulados entre si, compondo itinerários formativos construídos a partir de perfis profissionais de conclusão.

Artigo 36 - Os cursos de Educação Profissional de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional, cujas vagas estarão condicionadas à demanda local e/ou regional, terão duração variável, correspondendo a objetivos e a contextos diversificados.

Artigo 37 - A Educação Profissional Técnica de Nível Médio, articulada ao Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, poderá ser oferecida nas formas:

- I – integrada;
- II – concomitante;
- III – subsequente.

Parágrafo único - Os currículos dos cursos na modalidade Educação de Jovens e Adultos incluirão:

1 - componentes curriculares que constituem a Base Nacional Comum, obrigatoriamente.

2 - componentes curriculares direcionados para a formação profissional na Parte Diversificada.

Artigo 38 - A sequência e a carga horária dos componentes curriculares serão explicitadas em matrizes curriculares contidas nos respectivos planos de curso, podendo sofrer adequações anuais, mediante prévia autorização do órgão competente.

Artigo 39 – Os currículos dos cursos previstos neste capítulo poderão ser organizados em regime de alternância, integrando períodos de estudos na escola e em outros ambientes de aprendizagem.

...

Com base no Artigo 5º, a Etec Prefeito José Esteves oferece cursos de Educação Profissional de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional, através de programas como Via Rápida Emprego, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Estado de São Paulo e

Plano Municipal de Educação de Cerqueira César

PRONATEC, do Governo Federal. Também oferece Ensino Médio regular e Ensino Médio Integrado às Habilitações de Técnico em Meio Ambiente e Agropecuária, além da Educação Profissional Técnica de Nível Médio em diversos cursos, que passamos a transcrever abaixo juntamente com a legislação que autoriza e regulamenta:

Ensino Médio

Lei Federal Nº 9394/96, alterada pela Lei Federal Nº 11684/08, Resolução CNE/CEB Nº 03/98 e Indicações CEE Nº 09/2000 e 77/08.

Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio de Técnico em Agropecuária

Lei Federal n.º 9394/96, Decreto Federal n.º 5154/2004, Resolução CNE/CEB 4/99 atualizada pela Resolução CNE/CEB 1/2005, Parecer CNE/CEB n.º 11, de 12/06/2008, Resolução CNE/CEB n.º 03, de 09/07/08, Deliberação CEE 79/2008, das Indicações CEE 08/2000 e 80/2008.

Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio de Técnico em Produção de Cana-de-açúcar

Lei Federal n.º 9394/96, Decreto Federal n.º 5154/2004, Resolução CNE/CEB 4/99 atualizada pela Resolução CNE/CEB 1/2005, Parecer CNE/CEB n.º 11, de 12/06/2008, Resolução CNE/CEB n.º 03, de 09/07/08, Deliberação CEE 79/2008, das Indicações CEE 08/2000 e 80/2008.

Plano de Curso aprovado pela Portaria do Coordenador do Ensino Médio e Técnico n.º 52, de 14/12/2009, publicada no DOE de 24/12/2009, seção I, página 43.

Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio de Técnico em Meio Ambiente

Lei Federal n.º 9394/96, Decreto Federal n.º 5154/2004, Resolução CNE/CEB 4/99 atualizada pela Resolução CNE/CEB 1/2005, Parecer CNE/CEB n.º 11, de

12/06/2008, Resolução CNE/CEB n.º 03, de 09/07/08, Deliberação CEE 79/2008, das Indicações CEE 08/2000 e 80 /2008.

Plano de Curso aprovado pela Portaria do Coordenador do Ensino Médio e Técnico n.º 2, de 05/01/2009, publicada no DOE de 13/01/2009, seção I, página 33.

Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio de Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio

Resolução SE nº 78, de 7/11/2008, Lei Federal n.º 9394/96, Decreto Federal n.º 5154/2004, Resolução CNE/CEB 39/2004, Resolução CNE/CEB 4/99 atualizada pela Resolução CNE/CEB nº 1/2005, Resolução CNE/CEB nº 3/98, Resolução CNE/CEB nº 4/2010, Parecer CNE/CEB n.º 11, de 12/06/2008, Resolução CNE/CEB n.º 03, de 09/07/08, Deliberação CEE 105/2011, das Indicações CEE 08/2000 e 108/2011.

Plano de Curso aprovado pela Portaria do Coordenador do Ensino Médio e Técnico n.º 95, de 17/10/2011, publicada no DOE de 19/10/2011, seção I, página 70.

Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio de Técnico em Agroindústria

Lei Federal n.º 9394/96, Decreto Federal n.º 5154/2004, Resolução CNE/CEB 4/99 atualizada pela Resolução CNE/CEB 1/2005, Parecer CNE/CEB n.º 11, de 12/06/2008, Resolução CNE/CEB n.º 03, de 09/07/08, Deliberação CEE 79/2008, das Indicações CEE 08/2000 e 80/2008.

Plano de Curso aprovado pela Portaria do Coordenador do Ensino Médio e Técnico n.º 14, de 07/01/2009, publicada no DOE de 20/01/09, seção I, página 27.

Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio de Técnico em Contabilidade

Lei Federal n.º 9394/96, Decreto Federal n.º 5154/2004, Resolução CNE/CEB 4/99 atualizada pela Resolução CNE/CEB 1/2005, Parecer CNE/CEB n.º 11, de

12/06/2008, Resolução CNE/CEB n.º 03, de 09/07/08, Deliberação CEE 79/2008, das Indicações CEE 08/2000 e 80/2008.

Plano de Curso aprovado pela Portaria do Coordenador do Ensino Médio e Técnico n.º 70, de 14/10/2010, publicada no DOE de 16/10/2010, seção I, página 52.

Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio de Técnico em Agronegócio

Lei Federal n.º 9394/96, Decreto Federal n.º 5154/2004, Resolução CNE/CEB 4/99 atualizada pela Resolução CNE/CEB 1/2005, Parecer CNE/CEB n.º 11, de 12/06/2008, Resolução CNE/CEB n.º 03, de 09/07/08, Deliberação CEE 79/2008, das Indicações CEE 08/2000 e 80/2008.

Plano de Curso aprovado pela Portaria do Coordenador do Ensino Médio e Técnico n.º 19, de 7/01/2009, publicada no DOE de 21/01/2009, seção I, página 36.

Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio de Técnico em Informática

Lei Federal n.º 9394/96, Decreto Federal n.º 5154/2004, Resolução CNE/CEB 4/99 atualizada pela Resolução CNE/CEB 1/2005, Parecer CNE/CEB n.º 11, de 12/06/2008, Resolução CNE/CEB n.º 03, de 09/07/08, Deliberação CEE 79/2008, das Indicações CEE 08/2000 e 80/2008.

Plano de Curso aprovado pela Portaria do Coordenador do Ensino Médio e Técnico n.º 10, de 6/01/2009, publicada no DOE de 17/01/2009, seção I, página 52.

4 TEMAS TRANSVERSAIS

Os temas transversais “Diversidade étnico racial” e “Educação em Direitos Humanos” são abordados com maior ênfase nos componentes curriculares História, Geografia, Sociologia e Filosofia e pelos demais componentes do Ensino Médio sempre que pertinente aos assuntos cotidianos em discussão.

Além de material selecionado pelos docentes, são utilizados como apoio ao estudo os livros didáticos adotados pela escola, distribuídos pelo Programa Nacional do Livro Didático do MEC, cujas propostas abrangem tais temas.

Com relação ao tema “Gênero e diversidade sexual” além dos já citados, o componente Biologia também aborda o tema, considerando sua vinculação em alguns aspectos aos temas relacionados à saúde.

Há o empenho dos docentes em apresentar para estudo e discussão temas da atualidade, que despertam o interesse dos alunos, ocorrendo várias oportunidades de interação dos temas transversais citados, tendo como resultado contribuir para a formação da postura cidadã.

5 MANUTENÇÃO DO ENSINO

5.1 Materiais Didáticos e Pedagógicos

Os recursos audiovisuais da Escola podem ser considerados modernos e suficientes, existindo 8 (oito) projetores multimídia (datashow), 7 (sete) televisores, 1 (um) videocassete, 6 (seis) dvdplayer e 12 (doze) microcomputadores ligados em rede e à internet para serviços administrativos e pedagógicos, além de 68 (sessenta e oito) computadores novos nos laboratórios de informática e 16 (dezesesseis antigos). Esta situação foi alcançada graças aos investimentos recentes do Centro Paula Souza, vultuosos e oportunos em 2007. Em 2009, recebemos 40 computadores, com mesas e cadeiras para os novos laboratórios instalados em 2010.

O acervo da biblioteca está todo classificado pelas normas e com CDD, etiquetado e cadastrado em sistema informatizado Biblioteca Fácil 6, para busca e controle de empréstimo. Em 2005, foram adquiridos vários livros, fitas de vídeo e CD-DVD tanto das áreas técnicas como de formação geral, com recursos da VITAE,

repetindo-se esse investimento em 2007 pelo Centro Paula Souza que anualmente vem enriquecendo o acervo desde então. O Governo Federal tem enviado livros didáticos para uso principalmente pelos alunos do Ensino Médio, que hoje atende a todos os alunos e praticamente todos os componentes curriculares. Em 2010 o Governo Estadual enviou grande quantidade de volumes da Imprensa Oficial que novamente enriqueceram o acervo existente. Constantemente temos recebido livros técnicos e o governo federal tem enviado livros didáticos para todos os alunos utilizarem nos componentes do Ensino Médio principalmente. Em 2011 solicitamos ao Centro Paula Souza a aquisição de livros para os novos cursos implantados de Técnico em Informática e Técnico em Contabilidade porém até o momento ainda não recebemos.

Existe um computador para controle da biblioteca e para pesquisas, os alunos utilizam-se dos laboratórios de informática que estão no mesmo prédio da biblioteca e sala de leitura, além de poderem utilizar notebooks próprios através da rede wireless ali disponível.

O laboratório de informática atual dispõe, conforme citado anteriormente, de 68 (sessenta e oito) máquinas novas e 16 (dezesesseis) antigas para as aulas, alocadas em quatro salas permitindo o uso simultâneo por quatro turmas. Um dos laboratórios foi adaptado para receber o Laboratório de Línguas proveniente do programa Brasil Profissionalizado (PRONATEC) e terá 21 máquinas que ainda não chegaram. Um Laboratório de Hardware foi instalado e possui 10 (dez) máquinas antigas porém funcionando, que servem para que os alunos aprendam as técnicas de montagem e manutenção de computadores. Todos os computadores da Escola estão ligados através de rede cliente-servidor, gerenciado por uma máquina com sistema operacional Windows 2008 Server, que se utiliza de cabeamento e roteador wireless para a transmissão de dados, possibilitando acesso sem fio num raio de 50 metros do local onde se encontra.

O Intragov, serviço de acesso à internet do Governo do Estado de São Paulo, veio enriquecer e facilitar as atividades relacionadas ao mundo virtual, considerado fundamental para a formação profissional do técnico, com a implantação de servidor

de internet pelo sistema Linux a comunicação interna foi otimizada e os recursos melhor utilizados, já que dispõem de ferramentas para auxiliar em sua gestão. A velocidade atual de internet é de 4 MB, sendo considerada insuficiente para boa navegação considerando o número de usuários. Aguardamos a ampliação em 2014 para 10 MB.

Também na Sala dos Professores há três microcomputadores interligados em rede e internet, possibilitando preparação de aulas, pesquisa e comunicação, o mesmo acontecendo na Sala da Coordenação.

Em 2013 passaram a ser oito as salas de aula existentes, a maioria com carteiras novas, ou adquiridas em 2006 pelo Centro Paula Souza.

O Laboratório de Ciências tem equipamentos que atendem às necessidades das aulas do Ensino Médio, tendo sido recentemente recebido mais equipamentos adicionais pelo Centro Paula Souza.

Até 2012 tínhamos um auditório para reuniões e palestras, com capacidade para 150 pessoas, porém, em 2013 foi dividido ao meio possibilitando a instalação da 8ª sala de aula e um espaço para instalação do Laboratório de Matemática proveniente do Programa Brasil Profissionalizado, cujos equipamentos ainda não foram recebidos. Nosso refeitório é que está sendo utilizado de maneira improvisada para esse fim, acomodando até 300 pessoas.

5.2 Equipamentos técnicos específicos

A Escola dispõe de equipamentos em bom número para suas necessidades atuais, sendo que em 2006 e 2007 o Centro Paula Souza adquiriu conjunto que atualizou e ampliou quantitativa e qualitativamente o parque de implementos da Escola.

Os equipamentos adquiridos com os recursos do Projeto Vitae nos anos de 2002, 2003 e 2004 (concurso 2001-2002), muito contribuíram para a renovação dos recursos audiovisuais da Escola e especificamente a aquisição do laboratório de análise de macronutrientes de solo e bromatológica de alimentos e encontram-se ainda em uso.

Os novos setores e atividades técnicas implantados: ovinocultura, cunicultura, e apicultura na pecuária; viveiro na agricultura, demandaram novos equipamentos para viabilizar seu funcionamento dentro dos princípios técnicos adequados. Foram adquiridos alguns com recursos próprios e outros em nível central pelo Centro Paula Souza.

Os novos setores e atividades técnicas que se pretende implantar: piscicultura na pecuária; hidroponia e estufa na agricultura; além do abatedouro, demandarão novos equipamentos para viabilizar seu funcionamento dentro dos princípios técnicos adequados. Muitos deles serão adquiridos com recursos próprios e outros em nível central pelo Centro Paula Souza, conforme solicitação feita em 2009.

Os laboratórios para processamento de leite e carne, já contam com equipamentos básicos existentes na escola além de outros complementares adquiridos em 2010, e 2011 pelo Centro Paula Souza também adquiridos para o laboratório de microbiologia. Muitos dos equipamentos utilizados na cozinha foram remanejados para os laboratórios. Outros equipamentos foram solicitados no início de 2013 para atender ao mínimo recomendado pela equipe de padronização, que determina o mínimo e quais são os equipamentos necessários para cada habilitação técnica.

5.3 Animais

O rebanho bovino da Escola é pequeno, mas composto por animais de qualidade, todos produtos de inseminação artificial que vem sendo feita na Escola há vários anos, sendo que já existem animais de terceira geração de inseminação. São voltados para a produção leiteira sendo que parte dos animais pertence à CEACC, e por razões didáticas a escola mantém diversas raças para efeito comparativo, a saber Jersey, Simental, Pardo Suiço, Gir, Guzerá e Holandesa.

Os suínos da Escola também são animais produtivos e de ótimo potencial genético para a produção de carne nos parâmetros exigidos pelo mercado atual.

As aves de postura encontram-se em fase de renovação do plantel, que deverá ser composto por 200 aves, de dois grupos genéticos, para produção de ovos vermelhos e brancos.

Em 2009, foi iniciado o plantel de ovinos, sendo que tem sido mantido com êxito, contribuindo para a diversidade de opções didáticas oferecidas aos alunos.

Os coelhos mantidos na cunicultura são animais rústicos sem seleção genética, devido à dificuldade de se encontrarem animais de qualidade na região.

A apicultura é apenas demonstrativa, em função das características da vegetação local. Em 2013 será adaptada para atender aos princípios de bem estar animal.

5.4 Materiais Escolares

O Centro Paula Souza não fornece material escolar para uso individual do aluno, devendo o mesmo ser responsável por sua aquisição.

5.5 Materiais de Limpeza

Os materiais de limpeza são fornecidos pela empresa terceirizada destacada abaixo, contratada pelo Centro Paula Souza para a manutenção dos ambientes da escola com fornecimento de mão de obra e respectivos equipamentos e materiais de consumo:

Empresa: MULTIFUNCIONAL MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA LTDA.

Contrato nº 322/2011 - Processo nº 5943/2011

Vigência: de 24/11/2011 até 24/02/2013.

Prorrogação: 15 meses - até 24/05/2014.

Após avaliação, é possível renovação do contrato até 60 meses após assinatura do contrato inicial, isto é, até 23/11/2016.

5.6 Manutenção em Geral

A Escola atualmente recebe R\$ 8.000,00 (oito mil reais) por mês para “Despesas Miúdas para Pronto Pagamento”, o mesmo valor há diversos anos. Pode-se afirmar que os mesmos têm sido suficientes para o atendimento às despesas de manutenção e rotina da Escola, complementados pelos recursos gerados pela CEACC, nossa Cooperativa Escola. Têm sido utilizados na manutenção da residência que compreende também a zeladoria, além dos investimentos gerais em pequenas reformas e projetos.

O Centro Paula Souza tem mantido empresas terceirizadas para limpeza, vigilância e fornecimento de refeições que muito tem auxiliado no atendimento das necessidades da escola. Também insumos como rações e adubos têm sido adquiridos esporadicamente de forma centralizada, porém, ainda não atende plenamente nossa demanda em virtude da aquisição e entrega irregular.

A Prefeitura Municipal também colabora com manutenções que utilizem-se de máquinas pesadas como tratores, retroescavadeiras, caminhões basculantes, sendo muito importantes para a manutenção da área rural.

6 CONVÊNIOS MERENDA E TRANSPORTE

6.1 Merenda Escolar

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) visa atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE é o órgão do Ministério da Educação (MEC) responsável pela assistência financeira em caráter complementar, normatização, coordenação, acompanhamento, monitoramento e fiscalização da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Em 2009, foi sancionada a lei nº 11.947, de 16 de junho, que estendeu o programa para toda a rede pública de educação básica e de jovens e adultos, incluindo assim, o ensino médio. Assim, o FNDE por meio da Resolução/CD/FNDE nº 38, 16/7/2009 estabeleceu as normas para a execução técnica e administrativa do PNAE e para a transferência de recursos financeiros, em caráter complementar, aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e às entidades federais, para a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios. A Resolução FNDE vigente que trata deste assunto atualmente é a RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

Em relação ao assunto recursos transferidos para o fornecimento de alimentação escolar aos alunos da escola técnica do município de Cerqueira César, temos a esclarecer o que segue:

O FNDE transfere a verba às Entidades executoras (EE - Secretarias de Educação dos estados e do Distrito Federal, Prefeituras Municipais e escolas federais), que são responsáveis pelo recebimento, pela execução e pela prestação de contas dos recursos financeiros transferidos pelo FNDE. O repasse é feito com base no censo escolar realizado no ano anterior ao do atendimento. O valor repassado pela União a estados e municípios é de R\$ 0,30/aluno/dia letivo para o Ensino fundamental, médio e educação de jovens e adultos.

Até 2009, a legislação não previa atendimento aos alunos do ensino médio e EJA. Assim os recursos destinados ao Programa, provenientes do Governo Federal e Estadual eram para atendimento aos alunos do ensino fundamental da rede pública estadual.

Atualmente, a Secretaria de Educação através de seus órgãos responsáveis, gerencia o Programa no Estado de São Paulo para fornecimento direto ou indireto de Alimentação Escolar para os alunos da Educação Básica da rede pública Estadual, que é realizado através de duas Gestões: Centralizada e Descentralizada.

Os Estados podem delegar a seus Municípios a responsabilidade pelo atendimento ao PNAE aos alunos matriculados nas escolas estaduais localizadas

Plano Municipal de Educação de Cerqueira César

nas suas respectivas áreas de jurisdição. Anualmente, o Estado de São Paulo encaminha ao FNDE a anuência do Município em relação a esse atendimento.

Assim, os municípios do Estado de São Paulo que assinaram o termo de anuência pertencem a Gestão Descentralizada do PNAE, sendo a Prefeitura Municipal responsável pelo gerenciamento direto do Programa de Alimentação Escolar, para as escolas da rede estadual o que inclui as escolas técnicas - Etecs.

O Decreto Nº 55.080/2009 dispõe sobre o fornecimento de alimentação escolar aos alunos da rede pública estadual e, autoriza a Secretaria da Educação a celebrar convênio com os Municípios Paulistas, objetivando a transferência de recursos financeiros para a prestação de serviços de alimentação escolar aos alunos da rede pública estadual.

Para os municípios pertencentes à Gestão Descentralizada do PNAE, ou seja, que firmaram convênio com a Secretaria da Educação, o Estado de São Paulo complementa o recurso federal através da Secretaria da Educação/ Departamento de Alimentação e Assistência ao Aluno – DAAA, repassando aos municípios o valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) aluno/dia, sendo realizado trimestralmente através da Quota Estadual do Salário Educação – QESE, para os Municípios do Estado perfazendo um total de 4 (quatro) repasses por ano.

O Município de **Cerqueira César**, pertence à Gestão Descentralizada do PNAE, ou seja, o atendimento se dá pelo repasse de recursos financeiros, tanto do **Governo Federal** (através do Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação - FNDE), quanto do **Governo Estadual** (através da SEE/DAAA), por intermédio de convênio firmado entre o município e a Secretaria de Estado da Educação, ficando a Prefeitura Municipal responsável pelo atendimento aos alunos do município e aos alunos pertencentes a rede estadual, **inclusive às escolas técnicas**.

Os alunos das Escolas Técnicas do Centro Paula Souza, são alunos pertencentes à rede estadual de ensino público e fazem parte do Censo escolar que define o valor a ser repassado às prefeituras conveniadas, tanto por parte do FNDE, quanto por parte da Secretaria da Educação, portanto está enquadrado nas disposições da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009,

normatizado pela antiga Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 e atual Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, Decreto Nº 55.080, de 25/11/2009 e Lei nº 9.394, de 20/12/1996.

A Prefeitura Municipal de Cerqueira César firmou convênio com a SEE para fornecimento de alimentação escolar aos alunos pertencentes à rede estadual, a qual pertence os alunos das escolas técnicas do Centro Paula Souza.

Em 2013, o município de **Cerqueira César** recebe do **Governo Federal** recursos do PNAE para 4.452 alunos da rede pública estadual e municipal, **sendo 364 alunos da ETEC** (R\$ 0,30 aluno/dia); e do **Governo Estadual** recebe recursos para 2.449 alunos da rede estadual, **sendo 364 alunos da ETEC** (R\$ 0,50 aluno/dia).

Para efeito de repasse de recursos à prefeitura de Cerqueira César foram considerados os alunos do Centro Paula Souza, conforme abaixo:

6.1.1 Recursos para o programa – Governo Federal

Desde 2009, a Prefeitura do Município de **Cerqueira César** recebeu recursos do governo federal (FNDE/MEC), o valor de R\$ 0,30 (trinta centavos) por aluno/dia da **ETEC Prefeito José Esteves (RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013)**

ANO	Nº ALUNOS	DIAS LETIVOS	VALOR / ALUNO DIA	TOTAL VALOR REPASSADO
2009 e 2010	DADOS NÃO DISPONÍVEIS NO SITE	200	R\$ 0,30	DADOS NÃO DISPONÍVEIS NO SITE
2011	375	200	R\$ 0,30	R\$ 22.500,00
2012	349	200	R\$ 0,30	R\$ 20.940,00

Plano Municipal de Educação de Cerqueira César

2013	364	200	R\$ 0,30*	R\$ 21.840,00*
------	-----	-----	-----------	----------------

***Estimativa para 2013** / Dados extraídos: www.fnde.gov.br (Programas – alimentação escolar – consultas - [Clientela atendida pelo PNAE Censo escolar](#)).

6.1.2 Recursos para o programa – Governo Estadual - 2013

Da Secretaria de Estado da Educação (SEE) – através Departamento de Alimentação e Assistência ao Aluno - DAAA, o município recebe um complemento para o PNAE, no valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) aluno/dia. O repasse de recursos é realizado trimestralmente através da Quota Estadual do Salário Educação – QESE, para os Municípios do Estado perfazendo um total de 4 repasses por ano (4 parcelas). (**DECRETO Nº 55.080, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009**).

ANO	Nº ALUNOS	DIAS LETIVOS	VALOR REPASSADO/ALUNO DIA	ESTIMATIVA TOTAL VALOR REPASSADO
2013	364	200	R\$ 0,50	R\$ 36.400,00

6.1.3 Recursos para o programa – Governos: Federal + Estadual

Estes recursos, repassados ao Município **Cerqueira César**, através do FNDE e do Departamento de Alimentação e Assistência ao Aluno - DAAA são destinados exclusivamente à aquisição de alimentos. Assim sendo, o município tem para executar o Programa de Alimentação Escolar nas escolas estaduais de educação básica, inclusive as ETECs, além da contrapartida da Prefeitura, o total de R\$ 0,80 (oitenta centavos) por aluno/dia, para aquisição de gêneros alimentícios para o PNAE das escolas estaduais.

ANO	Nº ALUNOS	DIAS LETIVOS	VALOR REPASSADO/ALUNO DIA	ESTIMATIVA TOTAL VALOR REPASSADO
-----	-----------	--------------	---------------------------	----------------------------------

Plano Municipal de Educação de Cerqueira César

2013	364	200	R\$ 0,80	R\$ 58.240,00
-------------	-----	-----	----------	---------------

6.1.4 Situação atual e situação desejada

Atualmente o atendimento quanto à alimentação na Etec de Cerqueira César é realizado de maneira distinta para alunos residentes e não residentes.

6.1.4.1 Alunos residentes

Os alunos residentes são atendidos através de contrato de prestação de serviço de nutrição e alimentação, firmado com empresa terceirizada, de acordo com as informações abaixo:

Contrato nº 031/2010 – Processo nº 1066/2009

Contratada: Remigio Gallo & Cia Ltda.

Vigência: 05/03/2010 à 04/03/2015

Refeições contratadas:

- Desjejum: 130
- Almoço: 150
- Jantar: 130
- Lanche da tarde: 130

6.1.4.2 Alunos não residentes

A prefeitura municipal de Cerqueira César fornece, em média, 300 pães franceses por dia, que são preparados com produtos adquiridos pela escola e servidos durante os demais períodos de funcionamento da escola.

Para o período noturno, a escola retira na cozinha piloto do município, lanches e bebidas pré-preparadas, que são finalizadas na escola e servidas para alunos residentes e não residentes. Alunos voluntários fazem a distribuição dos alimentos.

6.1.4.3 Situação Desejada

Considerando que a Etec mantém um sistema de semi-internato, com capacidade para atendimento de até 150 residentes, atualmente atendidos por contrato terceirizado para fornecimento de alimentação, bem como aproximadamente 300 alunos que apenas frequentam as aulas nos períodos da manhã, tarde ou noite, ou ainda em período integral (manhã e tarde), vislumbramos necessidades distintas.

Para os residentes, o sistema atual atende plenamente, uma vez que recebem quatro refeições diárias pelo Centro Paula Souza e o lanche da noite pela Prefeitura Municipal. Já para os não residentes o fornecimento de alimentação deveria melhorar quanto à quantidade e qualidade de refeições servidas, principalmente no intervalo do período noturno. A maioria reclama que os lanches deveriam ser substituídos por refeições completas e mais reforçadas, tal como acontece em outras escolas do município. Justificam que a grande maioria vem para a escola sem jantar devido o curto intervalo de tempo entre o horário de saída dos seus empregos e o de entrada na escola. Esse inclusive é um dos motivos diagnosticados para uma alta evasão naquele período. Também um lanche no intervalo do período da manhã seria importante, já que os alunos ficam desde as 7h00 até as 11h30 sem se alimentar.

6.1.5 Fundamentação Legal

Lei nº 11.947, de 16//06/2009 - Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nº 10.880, de 9 de junho de 2004, nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, nº 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências.

Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 - Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Decreto Nº 55.080, de 25/11/2009 - Dispõe sobre o fornecimento de alimentação escolar aos alunos da rede pública estadual. Disciplina a prestação de serviços de alimentação escolar aos alunos da rede pública estadual, regular e integral do ensino fundamental e médio, incluída a modalidade de educação de jovens e adultos, nos períodos diurno e noturno das escolas, inclusive das localizadas em áreas indígenas e remanescentes de quilombos. A prestação de serviços referida no “caput” deste decreto compreende a aquisição de alimentos ou produtos alimentícios, o preparo e o fornecimento de alimentação escolar.

Lei nº 9.394, de 20/12/1996 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

6.2 Transporte Escolar

O transporte escolar é bem diversificado em virtude da escola atender alunos oriundos de diversas cidades da região, distantes até 100 Km de Cerqueira César.

Para os alunos do próprio município, há o transporte feito pela Prefeitura Municipal nos três períodos de funcionamento da escola, inclusive, com dois ônibus no noturno.

Também para os alunos da cidade de Manduri, há transporte oferecido pela Prefeitura daquele município diariamente no período noturno.

Já para outros municípios como Iaras, Itaí, Taquarituba, Sarutaiá, Paranapanema, dentre outros, há o transporte para os alunos residentes no 2ª e na 6ª feira..

7 INVESTIMENTOS: OBRAS, REFORMAS E AMPLIAÇÕES

A Etec Prefeito José Esteves vem recebendo, nos últimos anos, investimentos significativos do Governo do Estado e apoio importante do município de Cerqueira César. Podemos destacar a reforma do bloco do refeitório e da residência, ampliação do bloco administrativo e laboratórios, bem como construção de ginásio poliesportivo.

Porém constata-se como necessários a construção de um auditório para 300 pessoas bem como uma nova e moderna biblioteca, que contemple além de acesso pelos leitores, também uma área para utilização como computadores e estudo. Tal ampliação será possível após realização de projeto arquitetônico, a ser enviado e pleiteado junto ao Centro Paula Souza.

7.1 Instalações

A Escola tem em sua maioria instalações construídas há algumas décadas. São instalações sólidas e bem construídas. Com os investimentos recebidos e também com recursos próprios da Cooperativa-Escola foram e estão sendo feitas reformas e adequações nos prédios, de forma a recuperá-los e adequá-los ao seu uso, podendo-se considerar que a maior parte já foi realizada com bons resultados.

Anteriormente, em 1994 foi feita a última reforma e manutenção significativa geral na Escola, sendo que em 2002 foram alocados recursos, utilizados basicamente na suinocultura e laboratório de informática.

Nos últimos anos considerável investimento em construções e reforma foi feito, concorrendo para a modernização e adequação das atuais instalações da escola.

A distribuição geral dos prédios na área da Escola pode ser considerada muito boa pela sua funcionalidade.

A rede elétrica da Escola pode ser considerada precária, atendendo de forma insatisfatória a demanda no atual nível de uso. Existe somente um transformador e toda a energia é distribuída em baixa tensão. Foi substituído em 2009 todo o conjunto de chaves, caixa distribuidora e de controle, resolvendo parte dos problemas. Encontra-se em execução projeto de reforma da rede de baixa tensão e

substituição de transformador, para atender as novas demandas de energia, com conclusão prevista para meados de 2014.

O abastecimento de água é feito por poço semi-artesiano, aberto em 1994, que atende no limite às necessidades atuais da Escola. Todas as normas de registro e acompanhamento do abastecimento junto à Vigilância Sanitária Municipal, vem sendo feitas, com cloração e análises periódicas, estando assim garantidas a qualidade e potabilidade da água oferecida, necessitando apenas de regularização dos documentos referentes à Outorga.

Para a desejada ampliação da área irrigada será necessário um incremento no abastecimento, exigindo a instalação de novas fontes de fornecimento de água para uso nos setores técnicos. Há necessidade de ampliação da capacidade de reserva de água e captação de águas pluviais para aproveitamento na irrigação.

A Escola não está totalmente cercada. Em 2008 foi plantada uma pequena área de eucalipto em uma das divisas, cortados no início de 2013 e que está em fase de rebrota.

Em 2006, aproximadamente 30% da cerca externa foi construída pela CEACC. A área da bovinocultura está cercada com recursos da Cooperativa, o pasto das vacas leiteiras conta com cerca elétrica para divisão de piquetes (1ha) e os demais com cerca de arame liso tipo paraguaia. Estamos finalizando a construção de mais um módulo rotacionado com a gramínea mombassa.

As vias de circulação interna são consideradas adequadas e suficientes para a movimentação de pessoas, máquinas e veículos. Existem vias pavimentadas no acesso e área principal da Escola e vias de terra que conduzem aos setores técnicos. Não existe estacionamento coberto para os veículos de professores, funcionários e visitantes, sendo que em 2007 foi implantado novo projeto de circulação e estacionamento na área central. A prefeitura municipal realizou pavimentação asfáltica desde a entrada da escola até os laboratórios de leite e carne no final de 2012. Julga-se necessário e importante o recape de algumas áreas bem como o seu prolongamento até o novo ginásio de esportes a ao setor de ovinocultura.

A Escola tem uma característica peculiar, decorrente da alteração da via de acesso: a entrada principal é feita pelos fundos da Escola. Como esta alteração não é recente, já foram feitas algumas adequações para corrigir esta nova entrada. Um prédio antigo e obsoleto foi demolido bem como foi concluída pela Prefeitura Municipal, a pavimentação da via principal, devendo agora serem desenvolvidas adequações paisagísticas.

Também encontra-se em andamento a readequação da rede elétrica de baixa tensão, com redimensionamento dos transformadores elétricos para atender à atual demanda, com projeção de margem de segurança para futuras ampliações.

7.2 Instalações Didáticas e Administrativas

Em 2010 foi concluída a ampliação das salas de aula e construção de prédio para administração próximo às salas de aula. O conjunto de salas de aula atualmente contém 8 (oito) salas de dimensões suficientes.

Quatro das salas de aula estão equipadas com televisor, DVD-player, além de ventiladores e forros de pvc e aparelhos para projeção de multimídia. Todas as salas dispõem também de projeção multimídia e duas delas dispõem de depósito anexo, para funcionamento como salas ambiente, da área de humanas e ciências.

Em 2010 também foram construídas novas salas para informática, compondo um conjunto de 5 (cinco) salas, com 16 (dezesesseis) computadores cada, com exceção do laboratório 4 que aguarda equipamentos provenientes do PRONATEC, programa do Governo Federal, para implantação de Laboratório de Línguas. Em 2008 foram adquiridos condicionadores de ar que contribuem para o bem estar dos usuários e conservação das máquinas. Em 2010 foram adquiridos novos condicionadores de ar, instalados e em funcionamento desde 2011.

No mesmo prédio das salas que compõem o laboratório de informática, desde 2010 funciona a biblioteca/sala de estudos.

O Laboratório de Ciências é outra instalação que fica ao lado das salas de aula. Este laboratório foi dividido, sendo que metade serve ao Laboratório de Solos,

montado com recursos da VITAE, organização não governamental de fomento ao Ensino Técnico, e metade para Laboratório de Ciências, que sofreu adaptações para receber os equipamentos do PRONATEC para funcionar como Laboratório de Biologia (equipamentos ainda não recebidos). No bloco dos laboratórios existe uma sala menor, utilizada desde 2011 como laboratório de microbiologia, devidamente adequado e equipado para tanto.

No bloco do refeitório foi instalado o Laboratório de Processamento de Frutas e Vegetais, com quatro balcões e saleta para equipamentos, carecendo de reformas no revestimento de parede e bancadas.

Em 2010 foi finalizada a construção dos laboratórios de Carnes e laboratório de Laticínios. No início de 2012 concluímos a instalação do laboratório de Subprodutos e do Laboratório de Hardware no prédio onde funcionava o Laboratório de Informática.

A parte esportiva é composta por campo de futebol, de boa qualidade, uma quadra, cujo piso e alambrados em péssimas condições motivaram a realização de projeto, já aprovado, para construção de uma quadra poliesportiva coberta com vestiário e arquibancadas, bem como iluminação do campo. As obras encontram-se já contratadas desde Dezembro de 2012 e encontra-se em andamento, com previsão de término até meados de 2014.

O prédio da sede da Cooperativa-Escola, com sala de administração, de reuniões, depósito e cantina passou por reformas em 2008 e encontra-se em ótimas condições de uso. A quitanda da cooperativa foi instalada no mesmo conjunto.

A CIPA foi instalada em pequeno prédio próprio pertencente ao mesmo conjunto, sendo utilizada principalmente como CIPA didática.

7.3 Instalações Técnicas

A Escola dispõe de instalações para bovinos, suínos, ovinos, coelhos, aves de corte e postura, minhocário, horta, estufa para mudas, pomar, pastagem e culturas anuais.

O estábulo está reformado, com brete para lida instalado, e um pequeno curral. A ordenhadeira mecânica adquirida está instalada e em uso, existindo duas salas anexas ao estábulo, uma para administração e pequeno depósito e outra para lavagem e guarda de equipamentos.

A área dos bovinos está toda cercada, com cerca paraguaia no perímetro externo. Foi formada em 2010 uma segunda área de pasto para bovinos, em capim mombaça, sendo que já esta em funcionamento uma área onde foi implantado o sistema de cerca elétrica e pastoreio rotacionado com tifton para vacas em produção leiteira. Na área de mombaça também está sendo instalado o sistema de cerca elétrica e pastoreio rotacionado, com término previsto para janeiro de 2014.

Para suínos existe instalação para maternidade e gestação modernas, em boas condições de uso. Com recursos próprios foram feitas adaptações para que na mesma instalação sejam abrigados os animais de engorda. Algumas reformas no calçamento da área externa são necessários.

Dois prédios de baias antigas de engorda de suínos foram adaptados para a utilização por ovinos, reprodução e engorda confinada. Foi construída com recursos próprios cerca e brete para utilização no manejo dos ovinos. São necessárias reformas na parte do calçamento interno e externo, bem como revestimento de parede.

Outro prédio anteriormente utilizado para maternidade de suínos foi adaptado para a instalação de cunicultura que atualmente dispõe de todos os recursos físicos necessários para a criação de coelhos, carecendo de reforma no piso interno.

A estrutura física do aviário de postura está finalizada, em ótimas condições técnicas de uso, porém, será adaptado para atender os princípios de bem estar animal, com substituição das gaiolas por ninhos e implantação de área de pastagem. O aviário de corte é de tamanho e qualidade e suficiente para os projetos da Escola. Ambos sofreram alterações para adequação às novas normas sanitárias para a produção avícola, com responsabilidade técnica a cargo de veterinário da escola que exerce a função de Coordenador de Área, cuja documentação já deu entrada junto ao CRMV.

O abatedouro esta sendo reconstruído para atendimento às normas sanitárias para abate de pequenos e médios animais desde 2011, com recursos da CEACC.

O depósito e fábrica de rações foi realocado com recursos da CEACC, estando agora em prédio reformado e adequado, situado próximo do setor de suínos, o que mais consome rações concentradas. É necessária a troca da porta principal para acesso de pessoas e veículos.

Visando atender aos novos cursos, em 2013-2014 a escola deverá investir na iluminação dos setores técnicos para viabilizar o acesso noturno dos alunos que estudam nesse período.

Na área agrícola, pelas mesmas razões, foram construídas estufas para cultivo em ambiente protegido e uma pequena unidade demonstrativa de cultivo hidropônico.

O viveiro de mudas ornamentais e agroflorestais foi construído com recursos próprios em 2010, tendo sido construído em 2011 outro para produção de mudas em parceria com a Prefeitura Municipal de Cerqueira César. Em 2012 foram instaladas duas estufas adquiridas por pregão eletrônico pelo Centro Paula Souza.

Em 2006, foi iniciado o plantio direto na área de culturas anuais, que vem sendo utilizado anualmente até o presente.

Foi implantado novo pomar cítrico, no primeiro semestre de 2008, que precisou ser erradicado em 2013 pela presença da doença Greening. Foi instalado novo cafezal com recursos da CEACC, no segundo semestre de 2008 e pequeno canavial em 2010.

A horta desenvolve suas culturas sob o sistema orgânico de produção, sendo que já passou por vistoria do Instituto Biodinâmico de acordo com projeto do Centro Paula Souza. Em 2010 foi adequado prédio para preparo e lavagem da produção, o que viabilizará a obtenção do selo de certificação anteriormente previsto desde 2010, não obtido por falta de vistoria e por mudanças na política de certificação.

A oficina mecânica há anos atrás foi realocada e subdividida em oficina mecânica e marcenaria. No mesmo prédio foram adaptadas salas para guarda de peças, de ferramentas. Com recursos próprios a garagem existente no prédio esta sendo transformada em almoxarifado.

Foi construída uma garagem para máquinas e implementos agrícolas no local onde havia uma quadra desativada de esportes. Todos os projetos referentes às instalações técnicas respeitam o programado nos planos anteriormente desenvolvidos pela escola, que tem sua continuidade garantida neste plano.

7.4 Instalações da Residência

Para a residência dos alunos existem apartamentos com quarto, sala e banheiro, suficientes para comportar até seis alunos cada. São 6 (seis) blocos com um total de 32 (trinta e dois) apartamentos.

Do total de apartamentos, dois são ocupadas por zelador contratado pela Cooperativa-Escola a pedido dos pais, dois para funcionários (masculino e feminino). Portanto, 28 (vinte e oito) são os apartamentos disponíveis para a residência dos alunos.

Desde o final de 2004 as instalações vinham sendo reparadas com recursos da Cooperativa, quando todos os apartamentos foram pintados internamente, portas de madeira foram substituídas por metálicas, a área envidraçada foi reduzida para aumentar a privacidade dos alunos e reduzir a necessidade de substituição de vidros. O reboque foi reparado para evitar invasão de pardais no forro.

Em 2008 70% dos apartamentos foram reformados, com substituição de pisos, colocação de azulejos no box do chuveiro e pintura interna, com recursos do Estado. Nesta etapa também o sistema de destinação do esgoto humano foi reformado com a colocação de sistema de tratamento primário, pré-tratando os dejetos, dentro dos princípios de respeito ao meio ambiente, previsto no Plano Diretor (Plano Plurianual de Gestão).

A pintura externa foi feita com recursos próprios em 2008.

Foi finalizada a reforma dos 30% de apartamentos restantes em 2011, sendo que em 2009 foi construída área para lavanderia;

Esta prevista a construção de dois ambientes, para sala de ginástica e cozinha comunitária.

Em 2013 foram reparadas as calçadas externas, em situação precária, bem como será refeita a rede de armazenamento e distribuição de água. Também os telhados e forros, como o sistema de armazenamento, foram objeto de contratação pelo Centro Paula Souza, cujas obras já se encontram em fase final de realização.

A construção de casa para zelador é outra obra pretendida, para liberar mais 2 apartamentos para uso para a residência de alunos, bem como uma área destinada à convivência dos alunos. Esta obra foi solicitada junto ao Instituto Florestal para patrocínio das madeiras que serão utilizadas.

A cozinha está em boas condições de funcionamento, com instalações reformadas e adequadas às normas de higiene, com exceção do revestimento de parede que está descolando. Os equipamentos estão em ótimo estado de conservação e uso porém são de uso cedido à empresa terceirizada de alimentação.

O refeitório é anexo à cozinha. Todo o bloco reformado, com recursos da FDE. No refeitório há espaço adequado e confortável para o uso em palestras, pequenas apresentações ou eventos.

7.5 Solo

A Etec Prefeito José Esteves está situada em área de 10 alqueires, com situação legal de posse da terra totalmente definida.

A área abrangida pela escola se caracteriza por apresentar topografia levemente ondulada em sua maior parte (cerca de 70% da área) e ondulada no restante da área, com solo de textura argilosa, classificado como Latossolo Vermelho Escuro, de alta fertilidade.

Possui boa reserva natural de água, contando com o abastecimento de poço semi-artesiano, utilizado para consumo humano e dos setores agrícolas. Além disso, apresenta a disponibilidade de uso de uma mina natural, localizada em local de baixada, protegida por vegetação natural, que poderá ser utilizada para fins de irrigação e consumo de animais nos setores produtivos.

A vegetação natural consta de uma pequena área de floresta nativa próxima ao Ribeirão do Macuco, que é ponto de divisa entre a escola e outra propriedade rural, sendo esta uma mata ciliar de preservação permanente.

Toda a propriedade é cercada por cultivo de cana de açúcar coordenado por uma única empresa - TGM Agrícola - o que dá à escola uma característica peculiar de isolamento fitossanitário.

A área da escola é 100% utilizável, sendo que somente os espaços dos prédios, circulação, áreas de preservação permanente, reserva legal e jardins não são utilizados para plantio.

A classificação de capacidade de uso do solo é baseada em 8 classes, dividida em terras próprias para cultivos anuais e impróprias para cultivos anuais. Esta última classe ainda se divide em terras para cultivo permanente e de preservação.

De acordo com sua adequação as terras apresentam:

1. Terras Próprias para Cultivo anuais - classes I, II, III e IV
2. Terras Impróprias para Cultivos anuais - classes V, VI, VII e VIII

As classes I, II e III incluem as terras que estão capacitadas a um regular cultivo, enquanto a classe IV, as que podem ser cultivadas ocasionalmente, isto é, de uma maneira limitada.

As classes V, VI e VII abrangem as não adaptadas ao cultivo freqüente, a não ser pastagens ou florestas implantadas. A classe VIII é reservada às que não servem para cultivos, pastos ou reflorestamentos, mas que em parte podem ser destinadas à vida selvagem, a recreação, etc.

Através da observação visual dos solos que compõem a área agricultável e de pastagens da Etec Prefeito José Esteves, pode-se, seguindo-se os parâmetros para a classificação da capacidade de uso (Boletim Técnico 174, CATI, 1994) desses solos, afirmar que:

- Produtividade aparente: possui solos aparentemente com razoável reserva de nutrientes e propriedades físicas boas, produzindo colheitas boas dentro dos melhores padrões de manejo da região considerada;

- Profundidade efetiva: possui solos profundos (1 a 2 m), favorável ao desenvolvimento do sistema radicular e ao armazenamento de umidade;

- Textura: segundo o gráfico triangular das classes texturais simplificadas do solo (EMBRAPA, 1979), apresenta na sua totalidade solo com textura argilosa;

- Permeabilidade: aparentemente moderada, em testes realizados a campo;

- Classes de declividade: apresenta cerca de 20 % da área agricultável em declives inferiores a 2 % (Classe A); 50 % da área em declives de 2 a 5 % (Classe B) e 30% da área em declives de 5 a 10% (Classe C);

- Erosão Laminar: considerada ligeira em toda as áreas agricultáveis;

- Erosão em sulcos: com freqüência ocasional em sulcos distanciados mais de 30 metros, superficiais, que podem ser cruzados por máquinas agrícolas e se desfazem com o preparo do solo;

- Pedregosidade: poucas pedras;

- Uso atual: pastagem cultivada - 3 ha; lavoura perene (citrus) - 0,5 ha; lavoura temporária (milho e culturas de inverno) - 10 ha e olericultura - 1 ha.

A tecnologia utilizada para manejo do solo pode ser classificada em nível médio. Dentro desses parâmetros observados, pode-se enquadrar os solos da Etec dentro das seguintes classes de capacidade de uso:

Grupo A

Classe I: 20 % da área agricultável

Classe II: 80 % da área agricultável

Aparentemente os solos que compõem a área agricultável da Etec pertencem à classificação Latossolo Vermelho (LV) e Latossolo Vermelho-Amarelo (LV) segundo nomenclatura da EMBRAPA (1999).

7.6 Fontes de Água

A escola é abastecida por um poço semi-artesiano, com capacidade de 13.000 m³/h, dispondo de dois reservatórios, sendo um metálico, com capacidade de 20.000L e outro em concreto, com capacidade de 50.000L. A distribuição é feita por rede subterrânea e serve todas as instalações, tanto as de uso humano como as de produção.

Existe a possibilidade de uso de uma mina natural, localizada em local de baixada, protegida por vegetação natural, que poderá ser utilizada para fins de irrigação e consumo de animais nos setores produtivos, mas dependente de recalque significativo.

O sistema de esgoto existente na escola é precário, sendo que todos os dejetos são conduzidos a fossa, localizada em um dos extremos da área da Escola, considerada precária, inadequada e insuficiente, demandando novas soluções.

7.7 Flora

A vegetação de São Paulo é muito diversificada, estando presente no Estado, uma boa representação dos biomas do Brasil. A Floresta Atlântica ocorre na Serra do Mar ("Floresta Ombrófila Densa"), e se estende para o planalto interior com fisionomias variadas de tipos de Florestas Mesófilas, semi-decíduas. As áreas abertas da região central e do oeste são dominadas pelos Cerrados, incluindo os Campos Sujos até Cerradões. Destacam-se, também, áreas menores com outros tipos de vegetação, especialmente as Restingas, Dunas e Manguezais, na região costeira. As Florestas Montanas na Serra da Mantiqueira, acima dos 1.500 m de altitude e os Campos de Altitude a mais de 2.000 m. Pela posição geográfica do Estado, ocorrem associados elementos de floras tipicamente tropicais e de floras mais características de regiões subtropicais.

O município de Cerqueira César está localizado na região da Floresta Estacional Semidecidual, sendo que para a região de Bauru, esta possui uma área de 54.300 ha.

A Etec Prefeito José Esteves possui como vegetação natural somente uma pequena área de cerca de 1,5 ha, às margens do Ribeirão do Macuco, que é o ponto de divisa entre a escola e outra propriedade rural, sendo esta uma mata ciliar de preservação permanente, remanescentes da Floresta Estacional Semidecidual, com árvores de porte médio e arbustos.

O restante da área agricultável conta com pastagem, sendo o capim *Brachiaria humidicola* o predominante, em área de 3 ha, com o restante de 11,5 ha recoberto por culturas anuais de verão (milho) e inverno (adubos verdes e triticales), além de 4 ha destinados a hortícolas e culturas perenes frutíferas e café.

7.8 Fauna

A área da escola é toda cercada por canaviais, em todos os seus limites, o que restringe a fauna que frequenta o espaço interno. São vistos pássaros silvestres como tucanos, canários, havendo grande presença de pardais. Não existem registros de outros animais de maior porte vistos no perímetro da escola além de animais domésticos como cães e gatos eventualmente soltos nas proximidades da Escola.

8 VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

No Centro Paula Souza, a Lei Complementar nº 1044, de 13 de maio de 2008 instituiu o Plano de Carreiras, de Empregos Públicos e Sistema Retributório dos servidores, docentes e não docentes, organizando e escalonando as classes que o integram, tendo em vista a complexidade das atribuições, os graus diferenciados de formação, a responsabilidade e experiência profissional requeridas, exigíveis para o exercício das respectivas atribuições.

Plano Municipal de Educação de Cerqueira César

O ingresso nas carreiras e nos empregos públicos permanentes acontecem por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos. A evolução funcional dos integrantes das carreiras de docente e de auxiliar de docente ocorrem por meio do instituto da promoção, mediante processo de avaliação de desempenho, títulos e provas, com interstício mínimo de três anos. Já para os servidores técnicos e administrativos, a evolução ocorre através da progressão, que é a passagem do emprego público de um grau para outro imediatamente superior, dentro da respectiva referência, mediante avaliação de desempenho, também obedecendo ao interstício mínimo de três anos.

Também são concedidas bonificações por resultados aos servidores em efetivo exercício, nos termos da legislação específica, decorrente do alcance de metas previamente estabelecidas, visando à melhoria e ao aprimoramento da qualidade do ensino público.

Documento elaborado pelo G4 Ronaldo Alves da Silva.

5. EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Modalidade	Educação Especial/ Educação Inclusiva
Educação Especial	<p>Educação Especial no contexto da modalidade Educação escolar é um processo educacional definido por uma proposta pedagógica que assegure recursos e serviços educacionais especializados que visam garantir e promover as potencialidades dos alunos que apresentam NEE (Necessidades Educacionais Especiais em educação básica (Brasil, 2001.)</p> <p>Conforme a resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009, Institui diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.</p>

	<p>Ainda conforme esta resolução, o Presidente da câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de educação, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na alínea “e” do artigo 9º da Lei nº 4.024/1961, com a redação dada pela Lei nº 9.131/1995, bem como no artigo 90, no§ 1º do artigo 8º e no § 1º do artigo 9º da Lei nº 9.394/1996, considerando a constituição Federal de 1988; a Lei nº 10.098/2000; a Lei nº 10.436/2002; a Lei nº 11.494/2007; o Decreto nº 3.956/2001; o Decreto nº 5.296/2004; o Decreto nº 5.626/2005; o /decreto nº 6.253/2007; o decreto nº 6.571/2008; e o /decreto Legislativo nº 186/2008, e com fundamento no Parecer CNE/CEB nº 13/2009, homologado por Despacho do Senhor Ministro de Estado da Educação, publicado no DOU de 24 de setembro de 2009, resolve:</p> <p>Art. 1º Para implementação do Decreto nº 6.571/2008, os sistemas de ensino devem matricular os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas classes comuns do ensino regular e no Atendimento Educacional Especializado (AEE), ofertado em salas de recursos multifuncionais ou em centros de Atendimento Educacional Especializado da rede pública ou de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos.</p> <p>Art. 2º O AEE tem como função complementar ou suplementar a formação do aluno por meio da disponibilização de serviços, recursos de acessibilidade e estratégias que eliminem as barreiras para sua plena participação na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem.</p> <p>Parágrafo único. Para fins destas Diretrizes, consideram-se recursos de acessibilidade na educação aqueles que asseguram condições de</p>
--	---

	<p>acesso ao currículo dos alunos com deficiência ou mobilidade reduzida, promovendo a utilização dos materiais didáticos e pedagógicos, dos espaços, dos mobiliários e equipamentos, dos sistemas de comunicação e informação, dos transportes e dos demais serviços.</p> <p>Art. 3º a Educação Especial se realiza em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, tendo o AEE como parte integrante do processo educacional.</p> <p>Art. 4º Para fins destas Diretrizes. Considera-se público-alvo do AEE:</p> <ul style="list-style-type: none">I- Alunos com deficiência: aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial.II- Alunos com transtornos globais do desenvolvimento: aquele que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras. Incluem-se nessa definição alunos com autismo clássico, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo da infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outra especificação.III- Alunos com altas habilidades/superdotação: aquele que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade. <p>Art. 5º O AEE é realizado, prioritariamente, na sala de recursos multifuncionais da própria escola ou em outra escola de ensino regular,</p>
--	---

	<p>no turno inverso da escolarização, não sendo substitutivo às classes comuns, podendo ser realizado, também, em centro de Atendimento Educacional Especializado da rede pública ou de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com a Secretaria de Educação ou órgão equivalente dos Estados, Distrito Federal ou dos Municípios.</p> <p>Art. 6º Em casos de Atendimento Educacional Especializado em ambiente hospitalar ou domiciliar, será ofertada aos alunos, pelo respectivo sistema de ensino, a Educação Especial de forma complementar ou suplementar.</p> <p>Art. 7º Os alunos com altas habilidades/superdotação terão suas atividades de enriquecimento curricular desenvolvidas no âmbito de escolas públicas de ensino regular em interface com os núcleos de atividades para altas habilidades/superdotação e com as instituições de ensino superior e institutos voltados ao desenvolvimento e promoção da pesquisa, das artes e dos esportes.</p> <p>Art. 8º Serão contabilizados duplamente, no âmbito do FUNDEB, de acordo com o Decreto nº 6.571/2008, os alunos matriculados em classe comum de ensino regular público que tiverem matrícula concomitante no AEE.</p> <p>Parágrafo único. O financiamento da matrícula no AEE é condicionado á matrícula no ensino regular da rede pública, conforme registro no Censo Escolar/MEC/INEP do ano anterior, sendo contemplada:</p> <p>a) Matrícula em classe comum e em sala de recursos multifuncionais da mesma escola</p>
--	--

	<p>pública;</p> <p>b) Matrícula em classe comum e em sala de recursos multifuncionais de outra escola pública;</p> <p>c) Matrícula em classe comum e em centro de Atendimento Educacional Especializado de Instituição de educação Especial pública;</p> <p>d) Matrícula em classe comum e em centro de Atendimento Educacional Especializado de instituições de Educação Especial comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos.</p> <p>Art. 9º A elaboração e a execução do plano de AEE são de competência dos professores que atuam na sala de recursos multifuncionais ou centros de AEE, em articulação com os demais professores do ensino regular, com a participação das famílias e em interface com os demais serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros necessários ao atendimento.</p> <p>Art. 10. O projeto pedagógico da escola de ensino regular deve institucionalizar a oferta do AEE prevendo na sua organização:</p> <p>I- Sala de recursos multifuncionais: espaço físico, mobiliário, materiais didáticos, recursos pedagógicos e de acessibilidade e equipamentos específicos;</p> <p>II- Matrícula no AEE de alunos matriculados no ensino regular da própria escola ou de outra escola;</p> <p>III- Cronograma de atendimento aos alunos;</p> <p>IV- Plano do AEE; identificação das necessidades educacionais específicas dos alunos, definição dos recursos necessários e das atividades a serem desenvolvidas;</p>
--	--

	<p>V- Professores para o exercício da docência do AEE;</p> <p>VI- Outros profissionais da educação: tradutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais, guia-intérprete e outros que atuam no apoio, principalmente às atividades de alimentação, higiene e locomoção;</p> <p>VII- Redes de apoio no âmbito da atuação profissional, da formação, do desenvolvimento da pesquisa, do acesso a recursos, serviços e equipamentos, entre outros que maximizem o AEE.</p> <p>Parágrafo único. Os profissionais referidos no inciso VI atuam com os alunos público-alvo da /educação Especial em todas as atividades escolares nas quais se fizerem necessários.</p> <p>Art. 11. A proposta de AEE, prevista no projeto pedagógico do centro de Atendimento Educacional Especializado público ou privado sem fins lucrativos, conveniado para essa finalidade, deve ser aprovada pela respectiva secretaria de Educação ou órgão equivalente, contemplando a organização disposta no artigo 10 desta Resolução.</p> <p>Parágrafo único. Os centros de Atendimento Educacional Especializado devem cumprir as exigências legais estabelecidas pelo Conselho de educação do respectivo sistema de ensino, quanto ao seu credenciamento, autorização de funcionamento e organização, em consonância com as orientações preconizadas nestas Diretrizes Operacionais.</p> <p>Art. 12. Para atuação no AEE, o professor deve ter formação inicial que habilite para o exercício da docência e formação específica para a Educação Especial.</p>
--	---

	<p>Art. 13. São atribuições do professor do Atendimento Educacional Especializado:</p> <ul style="list-style-type: none">I- Identificar, elaborar, produzir e organizar sérios, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial;II- Elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;III- Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos funcionais;IV- Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;V- Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;VI- Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;VII- Ensinar e utilizar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participaçãoVIII- Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos
--	---

	<p>nas atividades escolares.</p> <p>Art. 14. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (DOU, 2009).</p> <p>Especificamente na legislação brasileira, a Constituição federal em seu art. 208, inciso III, estabelece o direito das pessoas com necessidades educacionais especiais receberem educação, preferencialmente, na rede regular de ensino, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, (art. 54, inciso III, de 1990) e a Lei nº 9394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que se posicionam favoravelmente ao atendimento dos alunos com necessidades educacionais especiais nas classes comuns das escolas regulares em todos os níveis de ensino (Lei nº 9394/96, art. 4º, inciso III). Trata-se, portanto, de duas questões- o direito à educação, comum a todas as pessoas; e o direito a receber essa educação sempre que possível junto com os demais alunos nas escolas regulares.</p> <p>Em casos excepcionais, em que as necessidades educacionais especiais decorrentes de deficiências graves, requeiram adaptações curriculares tão significativas que a escola comum ainda não tenha conseguido prover, deverão ser atendidos em escolas especiais. Desta forma, a orientação legal como um todo, incluindo aqui a Declaração do CEE nº 5/2000, apontam para a necessidade de um apoio pedagógico diversificado à rede de ensino comum, considerando este apoio como elemento mediador da aprendizagem e do desenvolvimento da clientela da e da educação especial, de forma mais eficiente do que um trabalho segregado com programação específica. Isso evidentemente é um grande</p>
--	---

	<p>desafio à educação.</p> <p>Entende-se hoje dentro de uma perspectiva de educação inclusiva, que os conhecimentos, habilidades e valores a serem alcançados pelos alunos com necessidades educativas especiais incluídos nas turmas de ensino comum deverão ser os mesmos propostos para os seus colegas, variando, todavia o apoio que cada aluno deve receber em função de suas peculiaridades e os critérios de aquisição que forem mais consistentes para serem considerados nos processos de avaliação educacional. Todos esses aspectos devem constar na proposta pedagógica da escola.</p> <p>Entretanto, para a eficácia desta inclusão é necessário às escolas e aos professores amplo apoio pedagógico, por meio de professores especialistas, salas de recursos, salas e apoio pedagógico, classes especiais, bem como materiais didáticos e espaço físico adequado, efetivando todos os direitos das crianças e adolescente.</p> <p>Portanto, a educação especial deve assegurar ao educando a formação comum indispensável e fornecer-lhes o meio de desenvolver atividades produtivas, baseando-se no respeito à individualidade e na igualdade de valores entre todas as pessoas. Ela deve iniciar-se o mais cedo possível e ser garantida enquanto o educando apresentar necessidades educativas especiais.</p> <p>Nesse processo, uma estreita relação escola-família é fundamental.</p> <p>Dentro do ideal da educação inclusiva, uma série de concepções, princípios e práticas devem ser alteradas. Uma delas diz respeito à</p>
--	--

	<p>questão de delimitar ou não o número de alunos com necessidades educacionais especiais por classe, e o respeito à faixa etária/séries correspondente.</p> <p>Sendo assim, o discutido diz respeito às questões curriculares e metodológicas. Se os currículos das classes de ensino regular considerarem metodologias e processos de avaliação adequadas à promoção do desenvolvimento e a aprendizagem de todos os alunos, priorizando conteúdos curriculares básicos e fundamentais, com significado prático e instrumental para eles, e é dever dos professores propiciarem a todos os alunos, condições que contribuam para reduzir diferenças no atendimento aos objetivos, nos respectivos níveis de ensino.</p> <p>Na perspectiva decenal deste Plano de Ensino Municipal, pretende-se, portanto, assegurar os direitos ao Programa de Educação Inclusiva: direito à diversidade da Secretaria de Educação Especial do Ministério da Educação.</p> <p>Referência Bibliográficas.</p> <p>Resolução CNE/CEB 4/2009. Diário Oficial da União, Brasília, 5 de outubro de 2009, Seção 1, p.17.</p>
Diagnósticos das crianças nesta modalidade	<p>A educação especial é uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades, realiza o atendimento educacional especializado, disponibiliza os recursos e serviços e orienta quanto a sua utilização no processo de ensino e aprendizagem nas turmas comuns do ensino regular.</p> <p>Os sistemas de ensino devem matricular os alunos com deficiência, os com transtornos globais do desenvolvimento e os com altas habilidades/superdotação nas escolas comuns do ensino regular e ofertar o atendimento educacional especializado – AEE, promovendo o</p>

	<p>acesso e as condições para uma educação de qualidade.</p> <p>O atendimento educacional especializado – AEE tem como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas.</p> <p>Esse atendimento complementa e/ou suplementa a formação dos alunos com vistas à autonomia e independência na escola e fora dela.</p> <p>Consideram-se serviços e recursos da escola especial àqueles que asseguram condições de acesso ao currículo por meio da promoção da acessibilidade aos materiais didáticos, aos espaços e equipamentos, aos sistemas de comunicação e informação e ao conjunto das atividades escolares.</p> <p>Para o atendimento as necessidades especiais relacionadas às altas habilidades/superdotação são desenvolvidas atividades de enriquecimento curricular nas escolas de ensino regular em articulação com as instituições de educação superior, profissional e tecnológica, de pesquisa, de artes, de esporte, entre outros.</p> <p>Nos casos de escolarização em classe hospitalar ou em ambiente domiciliar, o AEE é ofertado aos alunos público-alvo da educação especial, de forma complementar ou suplementar.</p> <p>O AEE é realizado, prioritariamente, na Sala de Recursos Multifuncionais da própria escola ou em outra escola de ensino regular, no turno inverso da escolarização, podendo ser realizado, também, em centro de atendimento educacional especializado público ou privado sem fins lucrativos, conveniados com a Secretaria de Educação.</p> <p>Considera-se público alvo do AEE alunos com deficiência: aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas; alunos com transtornos globais de desenvolvimento: aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor,</p>
--	--

	<p>comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras. Incluem-se nessa definição alunos com autismo clássico, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo da infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outra especificação; alunos com altas habilidades/superdotação: aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança. Psicomotora, artes e criatividade.</p> <p>De acordo com o Decreto n.6.571/2008, os alunos público alvo da educação especial serão contabilizados duplamente no FUNDEB, quando tiverem matrícula em classe comum de ensino regular da rede pública e matrícula no atendimento educacional especializado – AEE, conforme registro no Censo escolar/ MEC/INEP do ano anterior.</p> <p>A oferta do atendimento educacional especializado – AEE deve constar no Projeto Pedagógico da escola de ensino regular. A oferta do atendimento educacional especializado – AEE, no centro de atendimento educacional especializado público ou privado sem fins lucrativos conveniado para essa finalidade, deve constar no projeto pedagógico do centro, contemplando na sua organização os recursos, o plano de AEE, os professores e demais profissionais, conforme orientação da Secretaria de Educação. Os centros de atendimento educacional especializados devem cumprir as normativas estabelecidas pelo Conselho de Educação do respectivo sistema de ensino, quanto a sua autorização de funcionamento, em consonância com as orientações preconizadas nestas Diretrizes.</p> <p>Para atuação no AEE, o professor deve ter formação inicial que o habilite para o exercício da docência e formação específica na educação especial, inicial ou continuada.</p> <p>Atendimento EMEIEF “Profª Zely Meira Cacciolari”: Início em 2010, sempre no contra turno, atende hoje 08 alunos, todos encaminhados com laudo médico, são</p>
--	---

	<p>cadastrados no GDAE, possuem baixa visão e deficiência Intelectual.</p> <p>Atendimento EMEIEF “Profª Maria Jose França Nogueira”: HISTÓRICO da E.M.E.I.E.F. Profª Maria José França Nogueira: 1 INICIO DOS ATENDIMENTOS – O atendimento educacional especializado teve início nesta U.E. no ano de 2002, funcionando como sala de Educação Especial. Atendia 15 alunos de diversas séries agrupadas por nível de dificuldade/deficiência. A 1ª professora foi Patrícia Kruppa Villane Ghellardi que através de concurso público tornou-se titular dessa sala. A classe funcionava no período da manhã.</p> <p>1 ATUALMENTE a classe funciona tem como professora efetiva Simone Aparecida Rosa, que deu início novamente aos atendimentos em maio de 2012 no contraturno, como sala de recursos. 2 NUMERO DE ALUNOS ATENDIDOS- 16 alunos 3 TIPOS DE DEFICIENCIA- Deficiência intelectual, múltipla, física, síndrome de down, paralisia cerebral. 4 AVALIAÇÃO- A professora detecta na sala de aula uma dificuldade acentuada de aprendizagem e encaminha para uma avaliação na sala de AEE. Atendimento EMEIEF “Profº Avelino Pereira”.</p>
Metas para as modalidades	<ul style="list-style-type: none">• Matricular na classe comum e na sala de recursos multifuncional da mesma escola ou em outra;• Organizar o tipo e o numero de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional;• Aquisição de laudos e diagnósticos mais rápidos, através de parcerias com profissionais especializados em cada área.• Padronização dos encaminhamentos e relatórios e dos critérios de avaliação para o AEE da Rede municipal;• Construção de salas apropriadas para cada tipo de atendimento, assim como

	<p>profissionais especializados;</p> <ul style="list-style-type: none">• Criar espaços informatizados para atendimento da clientela da educação especial;• Orientar professores e familiares sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelos alunos;• Investir em propostas para conscientizar a frequência e acompanhamento dos alunos pelas famílias, nas salas de recursos e demais atendimentos especializados;• Participar de cursos atualizados de capacitação específicos para a área trabalhada, através de oficinas, seminários, acesso a pesquisas, entre outros;• Implantar pelo menos 01 (uma) sala de atendimento Educacional Especializado, para cada U.E. e/ou creche novas ou de acordo com a demanda.• Elaborar Diretrizes Pedagógicas para o atendimento dos alunos com necessidades educacionais especiais, incluindo adaptações curriculares e adaptação de avaliações;• Organizar programas de estimulação precoce, priorizando o atendimento aos alunos da educação infantil;• Disponibilizar material didático pedagógico específico à clientela da educação especial, tais como material em LIBRAS, jogos, entre outros, sempre atualizando de acordo com a necessidade das salas.
Objetivos gerais	<ul style="list-style-type: none">• Matrícula do aluno no AEE: condicionada à matrícula no ensino regular da própria escola ou de outra escola;• Plano do AEE: identificação das necessidades educacionais específicas dos alunos, definição dos recursos necessários e das atividades a serem desenvolvidas; cronograma de atendimento dos alunos.• Sala de recursos multifuncional: espaço físico, mobiliário, materiais didáticos, recursos pedagógicos e de acessibilidade e equipamentos específicos;• Garantir professor especializado para o exercício da docência do AEE, para cada

Plano Municipal de Educação de Cerqueira César

	<p>tipo de deficiência;</p> <ul style="list-style-type: none">• Garantir profissionais da educação: tradutor e interprete de LIBRAS, BRAILLE, guia-interprete e outros que atuam no apoio as atividades de alimentação, higiene e locomoção;• Articulação entre professores do AEE e os do ensino comum;• Redes de apoio: no âmbito da atuação intersetorial, da formação docente, do acesso a recursos, serviços e equipamentos, entre outros que contribuam para a realização do AEE.
Temas transversais Educação Ambiental/ Diversidade Étnico Racial/ Educação em Direitos Humanos/ Gênero e Diversidade Sexual	<ul style="list-style-type: none">• Aquisição de materiais, próprios para cada deficiência, atualizados: jogos, computadores, recursos de tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, o soroban, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros; de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação;
Manutenção do Ensino Materiais: - didáticos -pedagógicos - escolares - limpeza -manutenção geral	<ul style="list-style-type: none">• Disponibilizar material pedagógico específico e atualizado para cada deficiência;• Aquisição de materiais permanentes, tais como armários, mesas, cadeiras, carteiras, espelhos, entre outros para o funcionamento das salas de AEE e de recurso;• Aquisição de jogos, matérias didáticos específicos para cada deficiência, atualizados com freqüência.
Convênios Merenda E Transporte	<ul style="list-style-type: none">• Manter os convênios já oferecidos (merenda e transporte);• Oferecer transporte adaptado quando tiver necessidade;• Firmar parcerias com demais secretarias para garantir atendimentos especializados tais como: FONOAUDILOGAS, PSICOLOGAS, OFTALMOLOGISTAS, NEUROLOGISTAS,

Plano Municipal de Educação de Cerqueira César

	<ul style="list-style-type: none">• PSICOPEDAGOGOS, DENTISTAS, ASSISTENCIA SOCIAL entre outros, proporcionando assim o atendimento multidisciplinar, bem como o planejamento e execução de programas específicos para cada modalidade.• Garantir em regime de parceria, a aplicação de testes de acuidade visual e auditiva, para detecção de problemas, e posterior acompanhamento médico.
Investimentos Obras Reformas Ampliações	<ul style="list-style-type: none">• Possibilitar as devidas adaptações físicas, para cada modalidade de deficiência, garantindo o acesso e a permanência dos alunos com necessidades educacionais especiais, na educação infantil, fundamental e EJA.• Criar espaços informatizados e sempre atualizar, para que seja feito atendimento da clientela da educação especial.• Criar salas próprias e adequadas para cada necessidade especial. Salas com acústica, banheiros adequados, entre outros.
Valorização dos profissionais do Magistério	<ul style="list-style-type: none">• Garantir aos profissionais da educação especial, formação continuada específica para o atendimento básico aos alunos com necessidades educacionais especiais, tais como cursos específicos para cada modalidade, seminários, oficinas, entre outros.• Possibilitar a participação de educação continuada específica para a área, a fim de garantir a promoção por Desempenho e aperfeiçoamento pessoal.• Manter a inclusão dos profissionais da educação especial no plano de carreira do Magistério;

Documento elaborado pelo G4 Adriana Aparecida Presente, Silvia Silvestre, Daiane Mendes e Célia Aparecida Câmara.